



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 12674/2023

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Processo Administrativo Nº 192/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ABERTURA: 31/10/2023 às 10h00min

OPEDENCIA A MENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Assinado: 14282/2023  
PROCESSO/ANO: 000012674/2023

Dados Cadastrais :

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH  
Endereço : Número :  
Município : Estado :  
Bairro :  
Bloco : Apartamento :  
Fone Res : Fone Celular :  
E-mail :  
Cpf/Cnpj : Data Solicitação: 27/09/23 10:16

Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO  
Id. de Entrada : PROTOCOLO GERAL  
Usuário : Amanda Lopes Yaros  
Súmula/Descrição :  
OFICIO Nº 633/2023 SARH - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO.  
Observação:  
Jaguariaíva, 27/09/2023 10:15

Amanda

Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** #numcaos200anos

**Ofício nº 633/2023 – SARH**



Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

Vimos através do presente, solicitar com urgência, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina do trabalho.

Salientamos que segue em anexo, Termo de referência e três orçamentos.

Atenciosamente,

  
**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Ilma Sra.**  
**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI**  
**Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



## ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento SARH da Prefeitura de Jaguariáiva/PR.

A contratação de que trata o presente Termo de Referência, se justifica em razão de possibilitar melhores condições para que o Município exerça sua competência na forma prevista na Lei Orgânica e (Lei Nº 2834/2021), de modo a prover e executar atividades relativas ao bem-estar e à segurança do trabalho dos servidores municipais, contemplando:

A modernização dos layouts, fluxos de trabalho, assessoria do quadro efetivo;

O aumento da qualidade dos serviços prestados pela modernização, disponibilização de software, sistemas interligados, equipamentos, treinamentos etc.

Considerando a necessidade de adequação a legislação atual no tocante a informação e envio dos eventos trabalhista relacionados ao setor público, selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência aos servidores.

Considerando a necessidade de revisão anual da documentação pertinente a engenharia, segurança do trabalho e medicina ocupacional;

Considerando a necessidade de constante assistência especializada a SENJUR do Município nas demandas relacionadas aos processos trabalhistas relacionados aos agravos de saúde ocupacional;

Sendo assim, precisamos neste momento reavaliar a forma de atuação dos setores públicos, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se estruturar, organizar, disciplinar a administração pública, com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público, com a melhor gestão dos recursos públicos. Ademais, a presente solicitação encontra fundamento também no fato de que o nosso Município necessita aprimorar os serviços que presta à coletividade, assim como aprimorar-se nas funções que exerce, dentre elas a de transparência, qualidade no atendimento, boa assistência aos servidores, dentre outras ações diretamente ligadas a eficiência da gestão das políticas públicas, que melhoram a qualidade de vida do cidadão e do servidor, além de garantir o bom funcionamento da máquina administrativa. Estruturar a gestão significa criar mecanismos modernos para que a Prefeitura realize tais ações de forma mais eficiente e eficaz, visando sempre a melhoria qualitativa na gestão municipal.

Deste modo, necessária se faz a contratação de empresa para prestar esta assessoria e consultoria para os serviços de Medicina do Trabalho e Perícia Médica em servidores, para atendimento ao 37, da Constituição Federal de 1988: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicada ainda, todas as suas alterações; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 12.846, de 1º/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências e normas oficiais NR 04 do MTB, atualizada pela Portaria nº 590/2014;

### 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #rnhceas200Anos**

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Empresa especializada em Serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos.	Transparência, efetividade, controle dos exames e perícias. Tendo como base a contratação efetivada nos últimos 05 anos.	

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( X ) SIM ( ) NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art 57, inciso II, Lei 8.666/93, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? ( ) NÃO ( X ) SIM, quais?

Conforme Termo de Referência.

### 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.1. A contratada deverá prestar os serviços conforme demanda da SARH: ( ) NÃO ( x ) SIM  
Especificar:

4.2. Forma de Execução:

a. Há prazos de entrega? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? Imediato e presencial.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

c. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega.( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? Conforme cronograma de execução, especificado no TR.

d. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Conforme cronograma.

e. Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme necessidade.

f. Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?

4.3. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP?







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



( X ) NÃO ( ) SIM.

4.4. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no TR, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( ) NÃO ( x ) SIM, quais?

4.5. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? ( X ) NÃO ( ) SIM

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Empresa especializada em Serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos.	serviços	12 meses

Valor definido por histórico dos últimos 12 meses.

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado para o período de 12 (doze) meses foi obtido com base na soma dos valores de serviços prestados do ultimo contrato vigente. Na estimativa quantitativa do número de consultas médicas incluindo perícias e exames ocupacionais é baseada no número de profissionais trabalhando no serviço público municipal atualmente, bem como na média de perícias médicas realizadas no ano anterior.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO Ar

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

( ) SIM

( x ) NÃO. Justifique.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, visto que a necessidade do fornecimento respeita, o cronograma de execução e demanda da SMARH.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)



*Handwritten signature and initials*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #sumcaos200anos

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

NÃO

SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

NÃO

SIM. Quais?

## 9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

SIM

NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

SIM

NÃO

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com base na contratação solicitada, esperamos atender as legislações referente a Segurança do Trabalho, tendo em vista, a assessoria de acompanhamento oferecida pela contratada, com profissionais qualificados.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

NÃO

SIM. Quais?

## 12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho

## 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

## 14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.



Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9431





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaíva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** #runcacs200anos

Jaguariaíva, 26 de setembro de 2023

Ana Flavia Rodrigues Michalowski  
Diretora Do Departamento de Recursos Humanos  
Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração



**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante





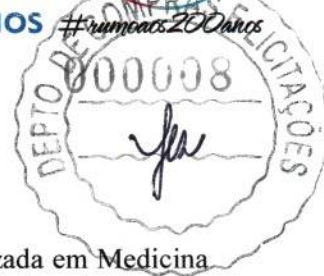


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaíva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em **Medicina do Trabalho**, para serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento SARH da Prefeitura de Jaguariaíva/PR.

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 2.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado, em função da sua especificidade cuja interrupção possa comprometer o bom andamento da gestão em saúde ocupacional;
- 2.2. A modalidade a ser aplicada nesta contratação é credenciamento, com contratação para aquisição total dos itens descritos neste termo, conforme demanda da SARH;
- 2.3. Para julgamento será realizado a análise dos documentados apresentados no credenciamento, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Termo.
- 2.4. Da periodicidade da prestação dos serviços: será realizado diariamente, conforme demanda de serviço da SARH;
- 2.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de que trata o presente Termo de Referência, se justifica em razão de possibilitar melhores condições para que o Município exerça sua competência na forma prevista na Lei Orgânica e (Lei Nº 2834/2021), de modo a prover e executar atividades relativas ao bem-estar e à segurança do trabalho dos servidores municipais, contemplando:

A modernização dos layouts, fluxos de trabalho, assessoria do quadro efetivo;

O aumento da qualidade dos serviços prestados pela modernização, disponibilização de software, sistemas interligados, equipamentos, treinamentos etc.

Considerando a necessidade de adequação a legislação atual no tocante a informação e envio dos eventos trabalhista relacionados ao setor público, selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência aos servidores.

Considerando a necessidade de revisão anual da documentação pertinente a engenharia, segurança do trabalho e medicina ocupacional;

Considerando a necessidade de constante assistência especializada a SENJUR do Município nas demandas relacionadas aos processos trabalhistas relacionados aos agravos de saúde ocupacional;

Sendo assim, precisamos neste momento reavaliar a forma de atuação dos setores públicos, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se estruturar, organizar, disciplinar a administração pública, com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público, com a melhor gestão dos recursos públicos. Ademais, a presente solicitação encontra fundamento também no fato de que o nosso Município necessita aprimorar os serviços que presta à coletividade, assim como aprimorar-se nas funções que exerce, dentre elas a de transparência, qualidade no atendimento, boa assistência aos servidores, dentre outras ações diretamente ligadas a eficiência da gestão das políticas públicas, que melhoram a qualidade de vida do cidadão e do servidor, além de garantir o bom funcionamento da máquina administrativa. Estruturar a gestão significa criar mecanismos modernos para que a Prefeitura realize tais







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #sumcaos200anos**

ações de forma mais eficiente e eficaz, visando sempre a melhoria qualitativa na gestão municipal.

Deste modo, necessária se faz a contratação de empresa para prestar esta assessoria e consultoria para os serviços de Medicina do Trabalho e Perícia Médica em servidores, para atendimento ao 37, da Constituição Federal de 1988: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicada ainda, todas as suas alterações; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 12.846, de 1º/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências e normas oficiais NR 04 do MTB, atualizada pela Portaria nº 590/2014;

#### 4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O presente credenciamento tem o valor máximo anual estimado de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

4.2. O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

#### 5. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Item 1: REDAÇÃO DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Tempo de execução e acompanhamento	Valor Unitário (máximo)	Valor Total (máximo)
01	Serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos.	12 meses	60.000,00	720.000,00
			TOTAL	720.000,00

#### 6. O objeto compreenderá os seguintes serviços detalhados:

6.1 Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços de na área de saúde ocupacional (engenharia e medicina) e alimentação de eventos trabalhista, destinados aos servidores ativos e inativos vinculados ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva e do IPAS, conforme anexo I;

6.1 Credenciar pessoa jurídica prestadora de serviços na área de consultoria, assessoria, inclusão e gerenciamento das informações e envios dos eventos trabalhistas e dos serviços na área de engenharia e medicina do trabalho com os atendimentos, elaboração de documentos, seguimento e direcionamento







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#rumeos20anos

necessários destinados aos servidores encaminhados pela secretaria municipal de administração e recursos humanos, com capacidade de atendimento, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada, doravante denominada credenciada, para atender à demanda da prefeitura municipal de Jaguariáiva, doravante denominada credenciante;

6.2 a contratada caberá prestar consultoria, assessoria, inclusão e gerenciamento das informações e envios dos eventos trabalhistas e dos serviços na área de saúde ocupacional;

6.3 a contratada caberá elaborar e executar a gestão dos documentos vinculados à saúde ocupacional e sua elaboração com a responsabilidade técnica necessária – a saber: PGR, LTCAT e PCMSO;

6.4 a contratada caberá realizar os exames clínicos: admissional, periódicos, retorno ao trabalho e demissionais diariamente por profissional médico habilitado; bem como a análise dos exames relacionados ao PCMSO e emissão dos atestados de saúde ocupacional (ASO);

6.5 acompanhar a implementação, com equipe técnica necessária, dos programas elaborados prestando acompanhamento e orientações aos setores responsáveis sempre que necessário;

6.6 realizar perícias médicas diariamente referentes à demanda da secretaria de administração e recursos humanos com relatório de atendimento diário; para tanto, a prestação dos serviços deve ser realizada por profissional habilitado comprovadamente (médico do trabalho), com registro da especialidade no CRM, conforme preconiza a resolução do CFM nº 2.114/2014;

6.7 auxiliar na tomada de decisão quando se tratar de afastamento por acidente de trabalho ou de doença do trabalho e ou ocupacional;

6.8 dispor de profissional habilitado para constatar deficiência de saúde que incapacite o trabalhador para a função original, informá-lo e orientá-lo para possível readaptação em funções compatíveis;

6.9 encaminhar para profissionais especializados em caso de necessidade de tratamento complementar;

6.10 prestar a assistência a procuradoria geral do município em análise inicial das demandas com verificação de chances de sucesso das partes, pleitos de reparação por doença laboral, acidente de trabalho, adicionais de insalubridade, periculosidade, obedecendo a técnica e legislação judiciais.

6.11 os serviços de Medicina do Trabalho deverão ser realizados na sede da Credenciada;

6.12 proceder ainda avaliações conjuntas nos casos de acidente de trabalho, com orientação quanto a reabilitação em atividade compatível e prestação de assistência e consultoria permanente a Procuradoria Geral do Município em análise inicial das demandas trabalhistas referentes aos processos da área ocupacional;

6.13 iniciar o fornecimento dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura do contrato;

6.14 os serviços serão prestados pela Credenciada, nos termos deste Termo de Referência, aos servidores encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

6.15 Com a finalidade de prestação de serviços de gestão dos programas inerentes à saúde do trabalhador com elaboração da documentação técnica de engenharia e medicina ocupacional.

## 7 DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1) 7.1 A Credenciada deverá apresentar carta compromisso assumindo inteira responsabilidade quanto aos processos utilizados, quanto à procedência dos insumos e equipamentos, bem como, do cumprimento de normas e legislação sanitárias, trabalhistas e demais aspectos legais para a execução do credenciado.

2) Comprovação de que detém a responsabilidade técnica em documento emitido pelo Conselho de Classe respectivo de acordo com as demandas necessárias para o cumprimento legal na entrega da documentação exigida; bem como do enquadramento dos profissionais para realização dos atos definidos nos serviços a serem prestados.

3) Apresentar registro ou inscrição do estabelecimento na entidade profissional competente, qual seja, no Conselho de Classe Regional de Medicina da Sede da licitante.

4) Comprovação de aptidão para o desempenho dos serviços por meio de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada na entidade profissional competente







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #rumcaos20anos**

(Conselho Regional de Medicina, conforme Resolução CFM nº 1716/2004), de notório conceito, para os quais a empresa esteja executando ou tenha executado serviços de Serviços de Medicina do Trabalho.

- 5) Prova de que a licitante dispõe, integrando seu quadro de pessoal, profissional especialista, legalmente habilitado para a execução de serviços pertinentes e compatíveis com os serviços.
- 6) Registro ou inscrição dos profissionais no Conselho de Classe Regional de Medicina e Engenharia.
- 7) Alvará da Vigilância Sanitária competente (Município e/ou Estado) da sede da empresa, bem como do local de prestação de serviços em caso de local terceirizado;

\*Proposta indicando os itens de consecução dos serviços objeto da licitação:

A proposta deve discriminar o serviço cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos, incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal, bem como com todas as despesas relativas aos serviços, com os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer despesas extras e necessárias que não estejam aqui especificadas.

Devem ser exigidos no Edital a título de qualificação técnica, como condição para habilitação os seguintes documentos:

Além da documentação exigida nos termos da Lei Legislação vigente, o licitante deverá apresentar:

Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;

Alvará sanitário (município e/ou estado);

Cópia do Registro no Conselho de Classe respectivo e cópia do diploma dos médicos que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com o Município e cópia do registro de especialidade (médico do trabalho) junto ao CRM;

As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

7.2 Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente credenciadas e habilitadas pela Comissão Permanente de Licitação.

A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades da SARH, podendo, inclusive, a proponente credenciada não receber serviços durante o período de credenciamento.

Serão convocadas para assinar o contrato todas as proponentes credenciadas, as quais serão demandadas de acordo com o(s) lote(s) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio, mediante a emissão de autorizações de serviço.

A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila. A distribuição dos serviços será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação.

A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada à Credenciada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial.

7.3 A Credenciada deverá ter profissionais médicos prestadores dos serviços de perícia médica com especialidade em medicina do trabalho devidamente registrados e comprovados no Conselho Regional de Medicina e com disponibilidade para prestação dos serviços diariamente;

Definir, com base na demanda o agendamento e a rotina de atendimento, observadas as normas estabelecidas pela SARH;

Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas neste termo de referência, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #rumcaos20Anos

Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da Credenciada, em quantidade necessária para realização dos serviços, considerando profissionais da mesma:

O membro de seu corpo técnico;

O profissional que tenha vínculo de emprego com a Credenciada;

O profissional autônomo que presta serviço à Credenciada;

Entregar os resultados das consultas médicas e periciais no prazo máximo de até 24 horas após devido agendamento por parte da Secretaria de Recursos Humanos e procedimentos clínicos realizados;

As guias dos exames só serão válidas se estiverem devidamente assinadas e carimbadas pelo profissional competente, em papel próprio da unidade, original e primeira via datadas;

Posteriormente ao processamento do faturamento realizado pela SARH, apresentar, as Notas Fiscais, de acordo com o valor faturado informado pela SEFIN;

Todas as despesas que incidam sobre a realização do procedimento serão custeadas pela Credenciada;

Os serviços serão realizados sob garantia de qualidade, cobrindo os riscos de falhas, sob pena de repetição dos mesmos, sem ônus para o credenciante, bem como cumprimento de todos os critérios estabelecidos, sob pena de cancelamento do contrato;

É de responsabilidade da Credenciada, fazer constar, no pedido de exame, o nome do técnico que realizou o exame;

As eventuais mudanças de endereço do estabelecimento e/ou substituição do Diretor Técnico e do responsável pelos serviços deverão ser previamente comunicadas, por escrito, à Credenciante, que analisará a conveniência de manter os serviços.

7.4 Poderão participar do presente credenciamento empresas que disponham de estrutura física e de equipamentos devidamente instalados no município de Jaguariaíva-Pr., bem como as que apresentem a documentação de qualificação do profissional Médico do Trabalho, definido no item 10, do Termo de Referência, estando ainda esse disponível para a efetiva prestação do serviço diariamente.

A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento.

Não poderá ser habilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela Credenciante, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão Permanente de Credenciamento, mediante comunicação via e-mail indicado no formulário de inscrição.

Para comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com os serviços a serem executados será necessário a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de serviços correspondentes.

A proponente ao credenciamento deverá comprovar capacidade técnica para realizar os serviços objeto deste Edital.

Além da documentação exigida nos termos da Lei nº 8.666/93, o licitante deverá apresentar:

Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;

Alvará sanitário (município e/ou estado);

Cópia do Registro no Conselho de Classe respectivo e cópia do diploma dos médicos que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com o Município e cópia do registro de especialidade (médico do trabalho) junto ao CRM;

As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** #rumoaos200Anos

## 8 DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 A Contratada deverá realizar o objeto e demais serviços explicitados nos itens acima deste termo, observadas as especificidades de cada serviço:

- **Serviços de execução diária (segunda a sexta em horário comercial do serviço público):**
  - Agendamento e realização dos exames médicos ocupacionais e perícias médicas.
- **Serviços de execução mensal:**
  - Gerenciamento e envio de eventos trabalhistas;
  - Assessoria e consultoria técnica ocupacional.
- **Serviços de execução variável:**
  - Elaboração documentação ocupacional (PGR; LTCAT; PCMSO);
  - Monitoramento e revisão documental;
  - Serviços técnicos especializados - implementação de fluxos.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
Serviços 1.1	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>A</b> Elaboração documentação ocupacional (PGR; LTCAT; PCMSO)												
<b>B</b> Monitoramento e revisão documental												
<b>C</b> Assessoria e consultoria técnica ocupacional												
<b>D</b> Gerenciamento e envio de eventos trabalhistas e agendamentos de exames ocupacionais.												
<b>E</b> Perícias médicas e Exames médicos ocupacionais												
<b>F</b> Serviços técnicos especializados - implementação de fluxos												







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



### 9 DOS QUANTITATIVOS MÉDIOS DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DIÁRIA

A análise quantitativa do número de consultas médicas incluindo perícias e exames ocupacionais é baseada no número absoluto de profissionais trabalhando no serviço público municipal atualmente, bem como na média de perícias médicas realizadas no ano anterior, a saber:

- NÚMERO DE SERVIDORES DA ATIVA: 1.372
- NÚMERO DE PERÍCIAS MÉDICAS ANO ANTERIOR: 896
- PREVISÃO DE EXAMES PERIÓDICOS: 1.372
- PREVISÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS: 100

Desse quantitativo estima-se a realização de, em média, 10 exames médicos por dia útil de prestação de serviços, devendo seguir o agendamento pertinente dentro dos prazos definidos nos documentos ocupacionais.

### 10 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso poderá ser estruturado conforme cronograma:

Serviços 1.1	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
A	1%	1%	1%	1%								
B					2%					2%		
C	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
D	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
E	3%	4%	4%	4%	4%	4%	3%	4%	4%	4%	4%	4%
F		1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	
Total	7%	9%	9%	9%	10%	8%	7%	8%	8%	10%	8%	7%

### 10. CUMPRIMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Executar o objeto contratado conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

10.2. A prestação do serviço deverá ser executada dentro das especificações exigidas acima, e o Gestor e/ou Fiscal do Contrato deste Município fará eventuais diligências para verificação da adequada prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será oportunizada à Contratada as devidas correções, que na eventualidade não serem realizadas, aplicar-se-á à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

10.5. A fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, através dos servidores públicos municipais pertencentes (s) a SARH de gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.

10.5.1 Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:

Fiscal Titular: Ana Flavia Rodrigues Michalowski Matrícula 3672

Fiscal suplente: Alessandra Walenga Waz Matrícula 705

10.6 A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do Contrato, baseada nos serviços executados, comparando-o com o que foi previsto no Contrato. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no Contrato, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

10.7 A fiscalização e a Contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** #rhumocacs200Anos

10.8 As comunicações entre o contratante e o contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## 11. DO PRAZO, REGIME DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2. É admitido o reajustamento dos preços dos contratos de serviços contínuos, desde que seja observado o período mínimo de 12 (doze) meses, e serão corrigidos preferencialmente por meio de índice de preços (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SAHR Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SAHR Elemento de Despesa: (097) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte de Recurso: 00.000 Recursos Livres.

12.2. Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

13.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PRAÇA ISABEL BRANCO, n° 142 BAIRRO CIDADE ALTA  
CNPJ N° 76.910.900/0001-38.  
JAGUARIAÍVA-PR

13.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

13.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

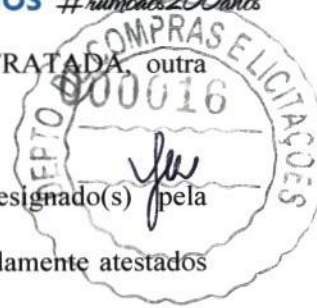


## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #runcasos20Anos

- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 13.5. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:
- 13.5.1. Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.
- 13.5.4. Relação diária dos serviços executados e um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória.
- 13.5.6 Relatório das medições dos serviços.



## 14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Fornecer relatórios mensais de acompanhamento dos serviços, bem como relatório de cada serviço/produto específico;
- 14.2 Colocar a apreciação da Secretaria responsável, qualquer alteração nas rotinas e serviços municipais;
- 14.3 Executar os serviços ora contratados com profissionais qualificados e com expertise na área;
- 14.4 Responsabilizar-se pelo pagamento dos salários de seus profissionais, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, para legais e de qualquer natureza para com os seus funcionários, notadamente referentes ao cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e tributárias;
- 14.5 Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos, perdas e danos, lucros cessantes, decorrente de culpa, limitados ao valor global da presente contratação;
- 14.6 Manter sigilo quanto às informações e documentos que receber e tiver acesso na execução do objeto a ser contratado, não podendo divulgá-los de forma alguma para terceiros, devendo ao término do contrato devolver o acervo reunido durante a realização dos diagnósticos.

## 15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 Fornecer à Contratada todos os dados gerenciais, contábeis e financeiros, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços contratados em tempo hábil, não cabendo nenhuma responsabilidade à Contratada caso não receba a documentação e informações solicitadas;
- 15.2 Determinar a todos os seus servidores, colaboradores e contratados que prestem o máximo de colaboração à Contratada quando na execução de suas tarefas, principalmente no que tange ao fornecimento de informações e documentos que se relacionem com os seus trabalhos;
- 15.3 Caso haja alguma inconformidade no serviço prestado, a contratada deverá refazer o serviço no prazo de até 07 (sete) dias, contados a partir da comunicação à contratada.

## 16. SANÇÕES

- 16.1. As sanções estão regidas pelos arts. 155 ao 163, da Lei n.º 14.133/2021, sendo balizadas pelas normas estabelecidas no Edital.
- 16.2. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em Lei e no Edital.
- 16.3. Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento regulamentado pela municipalidade.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** #rumoacs200anos

### 17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados n Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.  
JAGUARIAÍVA-PR, 19 de setembro de 2023.



ANA FLAVIA RODRIGUES MICHALOWSKI  
Diretora Do Departamento de Recursos Humanos

MARCIA CRISTINA VALENTIM  
Técnico de Segurança do Trabalho

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** #rumcaos200anos

## ANEXO I



### 1 Detalhamento dos serviços prestados:

1.1 Laudo: Realização de perícias médicas para atestar as condições de saúde dos servidores ativos, como retorno ao trabalho, readaptação/mudança de função, concessão de auxílios e manutenção de benefícios previdenciários, bem como para indicação de aposentadoria.

Laudo: Junta médica para avaliar e emitir relatório do estado de saúde do servidor para fins de aposentadoria por invalidez, de avaliação laboral e reavaliação de laudo pericial, na qual a equipe da Junta Médica deverá ser composta por três profissionais, sendo obrigatoriamente um Médico do Trabalho habilitado com registro da especialidade no CRM;

1.2 Serviços: Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e orientações; Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e orientações; Elaboração de Programa De Gerenciamento de riscos (PGR) e orientações.

#### 2.1. Das especificações dos serviços de perícia:

2.2.1. Todos os serviços deverão ser prestados na sede do Município, atendendo a necessidade de evitar assim os gastos com deslocamentos aos servidores, para a realização dos atendimentos, bem como visando a otimização do tempo gasto para tal.

2.2.2. O Município poderá fornecer local próprio para realização das atividades ou a Contratada poderá sediar local próprio e apropriado para prestação dos serviços na sede do Município, devendo indicar em sua proposta de preços qual meio disponibilizará para realização dos atendimentos;

2.2.3. Todas as despesas relativas com a completa prestação dos serviços, inclusive despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem, ficarão a cargo da contratada.

2.2.4. O Município poderá solicitar a qualquer momento que a Contratada efetue a troca de profissionais quando os serviços prestados não estiverem atendendo as necessidades administrativas. Os profissionais da Contratada devem manter uma postura ética e de respeito;

2.2.5. As perícias serão solicitadas conforme cronograma do Departamento de Recursos Humanos, onde a CONTRATANTE decidirá a quantidade necessária para acionar os serviços de Perícia Médica;

2.2.6. A contratada deverá realizar os serviços solicitados por profissionais habilitados com periodicidade diária;

2.2.7. A contratada deverá emitir laudo pericial claro, objetivo e legível, após avaliação minuciosa do servidor, constando sua situação de saúde, restrições para o trabalho, conforme atribuições do cargo e determinação precisa do período de afastamento. O laudo deverá indicar ainda a Classificação Internacional da Doença (CID), a data de retorno ao trabalho, a eventual necessidade de readaptação, ou a indicação para aposentadoria por invalidez, se for o caso. Na hipótese de restrições ou readaptação ao trabalho, o médico deverá indicar as atividades passíveis de desempenho pelo servidor;

2.2.8. Na hipótese de restrição ou readaptação ao trabalho, o médico perito deverá indicar quais atividades podem ser desempenhadas pelo servidor, riscos e recomendações.

2.2.9. A contratada poderá solicitar exames complementares do servidor, mediante a requisição de exames, caso necessite de outros fundamentos técnicos para conclusão do laudo pericial;

2.2.10. Incumbe ao médico perito esclarecer eventuais dúvidas sobre o laudo exarado;

2.2.11. Os laudos periciais deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos, no mesmo dia em que realizada a perícia.

2.2.12. Em hipótese alguma deverá haver cobrança feita pela contratada a pacientes, ou seu responsável, em forma de complemento ao valor da perícia.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #rumocacs20Anos**



## 2.2. Das especificações dos serviços de junta médica:

2.3.1. Todos os serviços deverão ser prestados conforme acordo entre o Município de Jaguariáiva e a empresa Contratada. O Município poderá fornecer local próprio para realização das atividades ou a Contratada poderá sediar local próprio e apropriado para prestação dos serviços.

2.3.2. A Junta Médica deve ser composta por 3 médicos, sendo obrigatoriamente um Médico do Trabalho habilitado com registro da especialidade no CRM;

2.3.3. Todas as despesas relativas com a completa prestação dos serviços, inclusive despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem, ficarão a cargo da contratada;

2.3.4. O Município poderá solicitar a qualquer momento que a Contratada efetue a troca de profissionais quando os serviços prestados não estiverem atendendo as necessidades administrativas. Os profissionais da Contratada devem manter uma postura ética e de respeito;

2.3.5. A contratada deverá realizar os serviços solicitados diariamente após a solicitação do Departamento de Recursos Humanos;

2.3.6. A contratada deverá emitir laudo pericial claro, objetivo e legível, após avaliação minuciosa do servidor, constando sua situação de saúde, restrições para o trabalho, conforme atribuições do cargo e determinação precisa do período de afastamento. O laudo deverá indicar ainda a Classificação Internacional da Doença (CID), a data de retorno ao trabalho, a eventual necessidade de readaptação, ou a indicação para aposentadoria por invalidez, se for o caso. Na hipótese de restrições ou readaptação ao trabalho, o médico deverá indicar as atividades passíveis de desempenho pelo servidor;

2.3.7. Na hipótese de restrição ou readaptação ao trabalho, a Junta Médica deverá indicar quais atividades podem ser desempenhadas pelo servidor, riscos e recomendações.

2.3.8. A contratada poderá solicitar exames complementares do servidor, mediante a requisição de exames, caso necessite de outros fundamentos técnicos para conclusão do laudo pericial. Os exames correrão às custas do servidor, sendo responsabilidade deste;

2.3.9. Incumbe aos médicos que compõem a Junta Médica esclarecer eventuais dúvidas sobre o laudo exarado;

2.3.10. Os laudos periciais deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos, no mesmo dia em que realizada a perícia;

2.3.11. Em hipótese alguma deverá haver cobrança feita pela contratada a pacientes, ou seu responsável, em forma de complemento ao valor da Junta Médica.

## 2.3. Das Especificações Do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

2.5.1. Tem como objetivo a promoção e preservação da saúde do conjunto dos/as trabalhadores/as, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, dentre outras variáveis.

2.5.2. O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores.

2.5.3. O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da exigência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

2.5.4. O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NRs.

2.5.5. O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, nos termos específicos da NR 07 do MTE e seus anexos.

2.5.6. O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual conforme constante na NR 07 do MTE.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

#rnh@jaguariaiva.pr.gov.br

2.5.7. O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.

2.5.8. O relatório anual do PCMSO deverá ser disponibilizado ao contratante pela contratada em forma de arquivo informatizado e impresso, devidamente assinado por Engenheiro em Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

## 2.4. Das Especificações para a Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente

2.6.1. DO TRABALHO – LTCAT visa o controle da insalubridade/periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais e no local do trabalho. O laudo técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

2.6.2. Critério adotado: mencionar a legislação ou a norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo),

2.6.3. Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades realizadas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas/equipamentos utilizados.

2.6.4. Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos.

2.6.5. Medição de ruído com laudo impresso em todos os equipamentos e nos diversos ambientes de trabalho. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT.

2.6.6. Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT.

2.6.7. Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados.

2.6.8. Avaliação de atividades e operações insalubres – NR15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

2.6.9. Avaliação de atividades e operações perigosas – NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento.

2.6.10. Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela empresa contratada e/ou engenheiro de segurança do trabalho.

2.6.11. Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 meses, devidamente assinado por Engenheiro em Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

## 2.5. Das Especificações do Laudo de Insalubridade E Periculosidade

2.7.1. Elaboração de Documento que avalia se os/as trabalhadores/as da Prefeitura de Jaguariáiva trabalham expostos a agentes físicos, químicos ou biológicos que são capazes de causar algum dano à sua saúde, considerando os limites máximos de tolerância estabelecidos pela legislação vigente;

2.7.2. Elaboração, planejamento e assistência técnica no desenvolvimento da execução do Laudo de Periculosidade (LP) contendo a existência ou não de periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores comprovada qualitativa e/ou quantitativamente a exposição, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR 16, a ser realizado para todas as funções existentes na estrutura dos cargos efetivos e em comissão. Devidamente assinado por Engenheiro em Segurança do Trabalho.

2.7.3. A contratada deve disponibilizar acesso aos leiautes, tabelas e rubricas do e social e/ou arquivos de acordo com o serviço contratado.

2.7.4. A contratante disponibilizará relação das funções existentes na estrutura dos cargos efetivos e em comissão, contendo as atribuições, nomes dos servidores, local de trabalho, Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e demais informações que a contratada necessite para elaboração dos serviços.

## 2.6. Das Especificações para a Palestra e Assessoria:

2.7.1. Após a elaboração dos Laudos e programas, a empresa deve assessorar na implantação dos mesmo com reuniões junto a equipe das secretarias municipais;

2.7.2. Orientar os servidores com a organização de palestras sobre os programas e laudos com grupos de servidores unidos por afinidade laboral;



Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9431





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** #sumoacs200anos

2.7.3. Além dos aspectos técnicos dos programas e dos laudos, a prefeitura pode requisitar palestras orientativas aos grupos mais sensíveis acerca da saúde do trabalhador.







**PEDIDO DE COTAÇÃO**

**DO OBJETO.**

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento SAHR da Prefeitura de Jaguariaíva/PR.

**DESCRIÇÕES RESUMIDAS E QUANTITATIVOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Tempo de execução e acompanhamento	Valor Unitário (máximo)	Valor Total (máximo)
01	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento SAHR da Prefeitura de Jaguariaíva/PR	12 meses	R\$ 57.000,00	R\$ 684.000,00
			TOTAL	R\$ 684.000,00

**Valor total R\$ 684.000,0 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais).**

**Validade da Proposta é de 60 dias.**



GRUPO  
**BRASILSEG**

MEDICINA OCUPACIONAL  
SEGURANÇA DO TRABALHO  
ODONTOLOGIA



Arapoti 04 de Agosto de 2023.

CLINICA BRASIL  
MEDICINA  
OCUPACIONAL E  
SEGURANCA  
D:08799398000180

Assinado de forma digital por  
CLINICA BRASIL MEDICINA  
OCUPACIONAL E SEGURANCA  
D:08799398000180  
Dados: 2023.08.04 11:03:35  
-03'00'

**Katia Micheletti Lopes**  
Clinica Brasil Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.799.398/0001-80</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/04/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRASILSEG</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE NUNES DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>1026</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRASILSEGFINANCEIRO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3557-7257</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **11:48:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PEDIDO DE COTAÇÃO**

**DO OBJETO.**

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento SAHR da Prefeitura de Jaguariaíva/PR.

**DESCRIÇÕES RESUMIDAS E QUANTITATIVOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Tempo de execução e acompanhamento	Valor Unitário (máximo)	Valor Total (máximo)
01	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento SAHR da Prefeitura de Jaguariaíva/PR	12 meses	R\$ 63.000,00	R\$ 756.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 756.000,00</b>

**Valor total R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).**

**Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SAMUEL STALHSCHMIDT  
Data: 03/08/2023 12:40:00-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JAGUARIAÍVA, 02 DE AGOSTO DE 2023.

CS ODONTOMED SC/LTDA – CNPJ: 08.194.728/0001-03

Rua Paraná, 7 – Portal do Parque

Jaguariaíva – Pr Fone: 3535-5742 / 9960019-00

CNPJ: 08.194.728/0001-03





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.194.728/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/06/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CS ODONTOMED LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PARANA ESQUINA COM RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTAL DO PARQUE</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>woj.r@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(42) 3237-1777</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/06/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **11:48:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## *Apresentação da empresa*

A **MEDICSEG** é uma empresa de consultoria especializada na área de **SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, SEGURANÇA DO TRABALHO e MEIO AMBIENTE**. Com vasta experiência no campo de atuação, tendo em seu portfólio empresas Públicas e Privadas.

O nosso objetivo é prestar uma assessoria para que empresas **PRIVADAS e PÚBLICAS**, com embasamento em conformidade com a legislação vigente do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE embasado na **LEI 6.514 de 22/12/1977, Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, as NR's (Normas Regulamentadoras) do Ministério do Trabalho e Emprego e as IN (Instruções Normativas) Instituto Nacional da Previdência Social e sobre as obrigações do cumprimento dos requisitos sobre o E-SOCIAL, programa obrigatório a ser implantado conforme DECRETO Nº 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Os trabalhos desenvolvidos pela MedicSeg, tem o intuito de orientar as empresas e entidades a:

- ✓ Qualificar e Quantificar o nível de Exposição do Trabalhador aos Agentes que Impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Segurança, Bem Estar e Saúde;
- ✓ A fim de Eliminar possíveis ações trabalhistas relacionados a aspectos ao ambiente de trabalho, oriundos de Agentes Ocupacionais;
- ✓ Aumento da produtividade;
- ✓ Redução dos Acidentes e Doenças Laborais e Ocupacionais, detectando possível nexos causal;
- ✓ Regularização da Empresa juntos aos Órgãos; (IAP, IBAMA, MTE, MPT, INSS RECEITA FEDERAL e entre outros);
- ✓ Regularização e Adequação da Empresa junto ao Corpo de Bombeiros;
- ✓ Implantação e execução do E-SOCIAL.



### ↓ ATIVIDADES

Nossa empresa lhe oferece assessoria em implantação de programas e políticas de saúde Ocupacional e segurança e meio ambiente através do gerenciamento de riscos em conformidade com a necessidade da sua Empresa, desta forma, oferecemos os seguintes serviços.

- ✓ Elaboração de laudos de insalubridade NR 15;
- ✓ Elaboração de laudos de periculosidade NR 16;
- ✓ Elaboração de laudos ergonômicos NR 17;
- ✓ Elaboração de laudos de avaliação elétrica NR 10;
- ✓ Elaboração de laudos de vibração;
- ✓ Elaboração de laudos de máquinas e equipamentos NR 12;
- ✓ Elaboração de laudos ambientais;
- ✓ Elaboração de laudo de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- ✓ Projetos e programas de combate a incêndio;
- ✓ PPRA (Programa de Prevenção de riscos Ambientais) NR 09;
- ✓ PGR – Programa de Gerenciamento de Risco (**Nova exigência para 2022**);
- ✓ GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacional (**Nova exigência para 2022**);
- ✓ PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional);
- ✓ LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);
- ✓ Emissão de PPP (perfil profissiográfico previdenciário);
- ✓ Implantação da CIPA (comissão interna e prevenção de acidentes);
- ✓ Elaboração de PCMAT (programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção);
- ✓ Análises de riscos das tarefas;
- ✓ Treinamentos;
- ✓ Palestras;
- ✓ Realização de exames Médicos e complementares;
- ✓ E tudo que se refere a Segurança, Saúde, Medicina do Trabalho e Meio Ambiente;
- ✓ Consultoria Jurídica;
- ✓ Consultoria Contábil;
- ✓ **Consultoria do E-SOCIAL** (Nova exigência para 2022).





### ↓ EQUIPE TÉCNICA DA MEDICSEG

Nossa empresa tem diversos profissionais prontos para atuar quando necessário em resolver tudo que precisar, contamos com;

- ✓ Administradores;
- ✓ Advogados;
- ✓ Contadores;
- ✓ Gestores de Recursos Humanos;
- ✓ Técnicos em Segurança do Trabalho;
- ✓ Engenheiros de Segurança do Trabalho;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Fonoaudiólogos;
- ✓ Médicos do Trabalho;
- ✓ Médicos Examinadores
- ✓ Peritos Trabalhistas e Previdenciários



Com nossa equipe de profissionais sua instituição será bem atendida, o qual não mediremos esforços para garantir um bom trabalho com qualidade e eficiência a sua empresa.

### ↓ PORTFÓLIO DA EMPRESAS

A MedicSeg atua em todo Brasil com sua rede de credenciados, mas centraliza suas atividades principalmente nos Estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais.

Em todas as empresas e instituições, chegamos a administrar mais de **250 Mil Vidas / Funcionários**, sem levar em conta, a rede de credenciamento cujo qual somos terceirizado a prestar serviços a outras empresas do mesmo ramo.

Contudo, também temos vários outros serviços, que a **MEDICSEG** poderá oferecer para sua empresa, poderá ter absoluto suporte administrativo sempre que precisar.

**Nossos serviços** serão realizados por profissionais capacitados, altamente qualificados que estão constantemente melhorando seus métodos e conhecimentos, garantindo todas as obrigações legais relativas à Segurança, Saúde e Medicina do Trabalho, assegurando uma assistência permanente, para quaisquer dúvidas quanto a procedimentos e condutas, atendemos às necessidades de nossos clientes com máxima prioridade. Isto é o que nos coloca como ponto de referência no mercado.

*MedicSeg é uma empresa com mais de 20 anos de experiência, por isso sabe para onde vai e porquê vai!*

MEDICSEG trazendo um melhor planejamento, para sua empresa.



*Jean Carlos Ribeiro da Rocha*  
Diretor ADM da MedicSeg



## ORÇAMENTO

A/C Prefeitura de Jaguariaíva - PR



APRESENTAMOS O ORÇAMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS;

### ✚ VALOR DOS SERVIÇOS

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento SAHR da Prefeitura de Jaguariaíva/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Tempo de execução e acompanhamento	Valor Unitário (máximo)	Valor Total (máximo)
01	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento SAHR da Prefeitura de Jaguariaíva/PR	12 meses	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 720.000,00</b>

**TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**

Dividido em 12 parcelas.

Validade da proposta: 60 dias



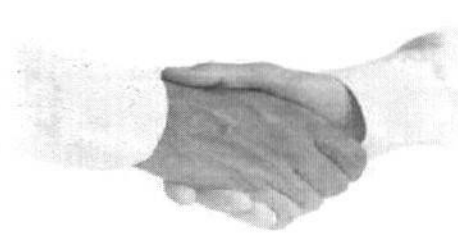
#### ✚ DIFERENCIAL DOS SERVIÇOS

Garantimos a qualidade de nosso serviço, passando confiabilidade, estratégica quanto à evolução dos serviços, conhecimento, e o melhor, com uma equipe que tem uma vasta experiência no mercado, deixando sua empresa protegida e orientada de multas e penalidades.

Estamos sempre melhorando nosso desenvolvimento, isso claro, para melhor atender os clientes, estamos com uma equipe de pronto atendimento sempre que precisar, sempre orientando e buscando solucionar seus problemas que para nós é chamado de solução.

Diante dos expostos, espero que possamos fechar uma parceria de trabalho, não uma compra e venda de serviços.

Quem tem parceria, tem confiabilidade.



Proposta válida por 30 (trinta dias)

Ibaiti, 04 de agosto de 2023.

*Jean Carlos Ribeiro da Rocha*  
Diretor ADM da MedicSeg





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.179.318/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/12/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEDICSEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R RUI BARBOSA</b>	NÚMERO <b>489</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@MEDICSEG.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3546-2172</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/12/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **11:50:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.179.318/0001-23</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>17/12/2010</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUI BARBOSA</b>		NÚMERO <b>489</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@MEDICSEG.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3546-2172</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **11:50:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 04/10/2023 até 04/10/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b>Material: 2730930 - MEDICINA DO TRABALHO</b>										
182/2023	04/10/2023	04/12/2023	1	CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	-	12,000	57000,0000	684000,0000	Sim ***	
182/2023	04/10/2023	04/12/2023	1	CS ODONTOMED S/C LTDA - ME	-	12,000	63000,0000	756000,0000	Não	
182/2023	04/10/2023	04/12/2023	1	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA	-	12,000	60000,0000	720000,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>60000,0000</b>	<b>720000,0000</b>	
							<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>60000,0000</b>	<b>720000,0000</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### PARECER CONTÁBIL Nº. 143/2023



PROTOCOLO Nº. 12674/2023

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

#### Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho.

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 06 Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH

**Unid:** 001 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH

**Projeto/Atividade:** 2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH

**Elemento de Despesa:** (97) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 05 de outubro de 2023.

  
SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

  
MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão  
Convênios e Prestação de Contas







**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 192/2023  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 dias.  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH	06.001.04.122.0003.2016.3.3.90.39.00	R\$ 720.000,00
			Total Entidade: R\$ 720.000,00
			Total Entidade: R\$ 720.000,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 MEDICINA DO TRABALHO	MES	12	720.000,00
			<b>Total Previsto: 720.000,00</b>

Jaguariáiva, 06 de Outubro de 2023

Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 444/2023



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 05/07/2023**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Pr.ça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e na Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 14.133/2021 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/ e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLAUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.


**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

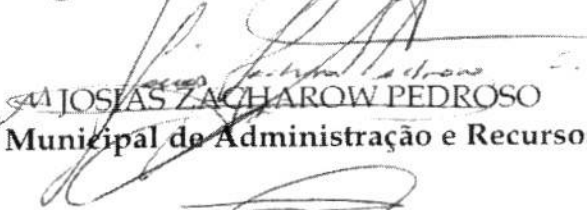
**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 044/2023.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

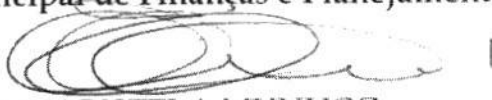
**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MÍRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



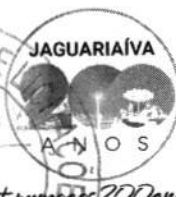






# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 - CREDENCIAMENTO

### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que estará, no endereço situado na Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, CEP 84.200-000, realizando **CREDENCIAMENTO** de **Pessoas Jurídicas** para integrar cadastro de prestadores de serviços especializados na área médica, incluindo os termos deste Edital e seus anexos.

**Processo: 192-2023 - Tipo da Contratação: Inexigibilidade Nº 35/2023**

**Retirada do Edital:** <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> // [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**Período de recebimento da documentação:** de 16/10/2023 às 31/10/2023.

**Local de entrega:** Protocolo Geral, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, Jaguariaíva-Pr, Térreo.

**Término do prazo para Protocolização:** 31/10/2023 às 09h50min.

**Abertura dos Envelopes:** 31/10/2023 às 10h00min.

### SETOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

**SARH – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Natureza da Despesa: Código Reduzido 97**

**Valor Total Estimado: R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais)

### LEGISLAÇÃO APLICADA

**Artigo 37, da Constituição Federal de 1988:** Regula a atuação da Administração Pública;  
**Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993:** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicada ainda, todas as suas alterações;

**Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990:** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Telefone: (043) 3535-9458**

**Horário de Atendimento:** Das 08h00min às 12h00min; das 13h30min às 17h00min.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Edital tem por objeto o **Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocars200anos

de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme consta do Termo de Referência.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste processo seletivo, as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e em Lei.

**2.2.** A participação deste processo de seleção implica, automaticamente, na aceitação integral aos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

**2.3.** As interessadas arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, sendo que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da seleção.

**2.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação/SEFIP.

**2.5.** Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos, estando vedada toda e qualquer aceitação excepcional, sob pena de anulação do ato e responsabilidade do agente.

## 2.6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CREDENCIAMENTO:

**2.6.1.** Empresa **suspensa** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.6.2.** Empresa **impedida** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.6.3.** Empresa **declarada** inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**2.6.4.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**2.6.5.** Empresa que seu ato de constituição (estatuto, contrato social ou outro) não inclua o objeto deste Credenciamento;

**2.6.6.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**2.6.7.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos produtos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.6.8.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.6.9.** Ainda não poderão participar deste Credenciamento, aqueles de que trata o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, ou que seu ramo de atividade (código e descrição da atividade econômica principal e/ou código e descrição das atividades econômicas secundárias) não contemple o objeto deste Credenciamento.

CRENCIAMENTO • INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – Pag. 2 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3533-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
0000013  
#numeros200anos

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

- 3.1.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para entrega dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa, poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos do ato convocatório deste Credenciamento mediante petição, que deverá ser protocolada no Protocolo desta Comissão Permanente de Licitação, ou enviada para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).
- 3.2.** Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação ou pedido de esclarecimentos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da Protocolização da petição.
- 3.3.** Acolhida a impugnação, que implica em alteração do Edital, será designada nova data para entrega da documentação.
- 3.4.** Somente serão recebidas e conhecidas as impugnações e esclarecimentos interpostos por escrito, em vias originais, e dentro dos respectivos prazos legais, que deverá ser protocolada no Protocolo Geral desta Secretaria, ou enviada para o e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).
- 3.5.** As impugnações e esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Compras e Licitação.
- 3.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas a todas participantes deste credenciamento no e-mail indicado pela mesma.

### 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** O procedimento seletivo para Credenciamento será composto pelas seguintes fases:
- Apresentação do Requerimento para Credenciamento, conforme MODELO 1, acompanhada da documentação descrita no item 5, endereçada à Comissão Permanente de Licitação;
  - O recebimento e avaliação da documentação na presença do representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa para entrega de recibo dos procedimentos de credenciamento;
  - Análise e autuação da documentação;
  - Parecer quanto à qualificação técnica emitida pela área demandante;
  - Julgamento da documentação de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação;
  - Adjudicação e Homologação
  - Divulgação do resultado no Diário oficial do Município;
  - Notificação formal e por escrito do representante legal para a assinatura de Termo de Contrato, observando o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento deste.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

- 5.1.** As interessadas deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação 01 (um) envelope indevassável com toda documentação exigida neste Edital, contendo as seguintes informações externas:

CREDENCIAMENTO  
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO  
Razão Social da Proponente e CNPJ:  
Dados para contato:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR.  
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/10/2023 às 10h00min





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

## 5.2. Dos documentos de Habilitação:

### 5.2.1. Relativo à Habilitação jurídica:

- 5.2.1.1. Cédula de identidade e Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 5.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.2.1.5. Alvará da Vigilância Sanitária competente (Município e/ou Estado) da sede da empresa, bem como do local de prestação de serviços em caso de local terceirizado;
- 5.2.1.6. Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;

### 5.2.2. Relativo à Regularidade fiscal e trabalhista:

- 5.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 5.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 5.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

### 5.2.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

- 5.2.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

### X 5.2.4. Relativo à Qualificação Técnica:

- 5.2.4.1. Carta Compromisso, assumindo inteira responsabilidade quanto aos processos utilizados, quanto à procedência dos insumos e equipamentos, bem como, do cumprimento de normas e legislação sanitárias, trabalhistas e demais aspectos legais para a execução do credenciado.
- 5.2.4.2. Comprovação de que detém a responsabilidade técnica em documento emitido pelo Conselho de Classe respectivo;
- 5.2.4.3. Registro ou inscrição do estabelecimento na entidade profissional competente, qual seja, no Conselho de Classe Regional de Medicina da Sede da licitante;







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

**5.2.4.4.** Comprovação de aptidão para o desempenho dos serviços por meio de Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada na entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina, conforme Resolução CFM nº 1716/2004), de notório conceito, para os quais a empresa esteja executando ou tenha executado Serviços de Medicina do Trabalho.

**5.2.4.5.** Prova de que a licitante dispõe, integrando seu quadro de pessoal, profissional especialista, legalmente habilitado para a execução de serviços pertinentes e compatíveis com os serviços.

**5.2.4.6.** Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com o Município, acompanhado do Registro ou inscrição dos profissionais no Conselho de Classe Regional de Medicina, cópia do diploma e cópia do Registro de Especialidade (Médico do Trabalho), indicando os números de registros nos respectivos Conselhos e número CPF/MF.

**OBS:** As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

### **5.2.5. Relativo à documentação complementar:**

**5.2.5.1.** Requerimento de Credenciamento, conforme MODELO 1;

**5.2.5.2.** Declaração que cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 88, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, conforme MODELO 2;

**5.2.5.3.** Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme MODELO 3;

**5.2.5.4.** Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratada exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

### **5.3. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação**

a) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pela Comissão Permanente de Licitação, ou ainda em publicação feita na imprensa oficial.

b) Caso não atenda a qualquer das condições previstas no item 05 e seus subitens, o interessado não será habilitado.

c) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do interessado, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

d) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

e) As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa, do responsável técnico, assessor científico e assistente técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas em cartório.

## **6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os interessados em se Credenciarão deverão entregar seus envelopes contendo a





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Habilitação, no Protocolo Geral, entre às 09h00min do dia 16/10/2023 até às 09h50min do dia 31/10/2023, sendo que na mesma data será a abertura dos envelopes, respeitado o prazo de publicação do Edital de 15 (quinze) dias.

**6.2.** Os documentos deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado, conforme item 5.1. deste Edital.

## 7. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**7.1.** A Comissão Permanente de Licitação processará a verificação da documentação apresentada por cada interessado, de acordo com o estabelecido neste Edital.

**7.2.** Será considerada habilitada a interessada que apresentar toda a documentação exigida neste Edital e devidamente julgado pela Comissão de Licitação e aprovada mediante parecer da área demandante.

**7.3.** A empresa cujo Credenciamento for indeferido, por não apresentar a documentação solicitada, contrariar qualquer exigência contida neste Edital, ou cujos documentos estiverem com prazo(s) de validade expirado(s), poderá ingressar a qualquer momento com novos documentos, desde que corrigidos os motivos que deram causa a sua inabilitação.

**7.4.** As interessadas devidamente habilitadas serão inseridas no banco de dados mantido pela Comissão Permanente de Licitação.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** O prazo máximo e improrrogável, para interposição dos recursos constantes do artigo 109, da Lei 8.666/93 será de 05 (cinco) dias úteis, contados do resultado do julgamento da habilitação.

**8.2.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar da sua decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, deverá fazê-lo subir, devidamente informado, para que seja apreciado e decidido pela autoridade competente no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

**8.3.** Os recursos somente serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, dentro do horário normal de atendimento desta, em vias originais, as quais deverão conter, obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento da peça recursal:

**8.3.1.** Nome e endereço da Credenciada;

**8.3.2.** Data e assinatura, esta com menção do nome do signatário;

**8.2.3.** Objeto da petição, com indicação clara dos atos e documentos questionados;

**8.2.4.** Fundamentação do pedido;

**8.2.5.** Indicação dos números do edital de credenciamento e dos autos do processo de origem.

**8.4.** Somente o interessado ou representante legalmente constituído com poderes para tanto, poderão interpor recursos.

**8.5.** Somente serão recebidos e conhecidos os recursos interpostos por escrito, em vias originais, protocolados na Comissão Permanente de Licitação e dentro dos respectivos prazos legais, sendo vedada a interposição via e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

**8.7.** Os recursos previstos no inciso I do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 poderão ter efeito suspensivo, mediante despacho da autoridade competente, desde que presentes razões de interesse público.

CRENCIAMENTO • INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – Pag. 6 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAIVA

ANOS

#runcacs2023

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. Todas as interessadas habilitadas serão convocadas, para assinar o competente Termo de Contrato, observando o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento deste, sob pena da perda do direito do objeto deste Edital.

### 10. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Publicado o resultado e decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos sem a interposição recursos, o resultado do credenciamento será homologado, e o(s) interessado(s) será (ão) convocado(s) para a assinatura do termo contratual no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser este prorrogado por apenas uma vez, desde que por motivo justo e aceito pela SARH.

10.2. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

10.3. Para a assinatura do Termo Contratual o Credenciado deverá se fazer representado por sócio que tenha poderes para tal, apresentando contrato social ou ato de sua investidura, ou por procurador com poderes específicos, devendo o instrumento da procuração ter firmas reconhecidas.

10.4. O Termo Contratual a ser firmado obedecerá à minuta constante do ANEXO II deste Edital.

### 10.5. O contrato de credenciamento poderá ser rescindido nas seguintes situações:

10.5.1. Inexecução parcial ou total do objeto deste edital, observando-se o estatuído na Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93;

10.5.2. Comprovação de irregularidades detectada através das atividades de controle de avaliação e auditoria;

10.5.3. Impedimento ou embaraço as atividades de acompanhamento a avaliação desenvolvida pela contratante;

10.5.4. Por ocorrência de fatos administrativos que inviabilize a manutenção do contrato;

10.5.5. A qualquer tempo, se a Credenciada não mantiver, durante o curso do contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta.

### 11. DO DESCRENCIAMENTO

11.1. O descumprimento ocorrerá a qualquer momento, quando do descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições contratadas, ou pelos motivos previstos na legislação referente ao Contratos Administrativos.

11.2. A empresa Credenciada será responsabilizada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.3. Poderá a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ao verificar o descumprimento das normas estabelecidas no Termo de Credenciamento, suspender temporariamente a execução dos serviços prestados, até decisão exarada em processo

CRENCIAMENTO • INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – Pag. 7 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



0004 Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

administrativo, observado os princípios do contraditório e ampla defesa. Havendo comprovação de culpa ou dolo por parte da Credenciada, ocorrerá descredenciamento da mesma, ademais da aplicação das penalidades cabíveis prevista em Lei e neste Edital.

**11.4.** O descredenciamento não eximirá a Credenciada das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

**11.5.** Caso esteja em curso processo administrativo de apuração de irregularidades na prestação de serviços, a Credenciada não poderá requisitar a rescisão contratual, enquanto o referido processo não for concluído.

**11.6.** O descredenciamento poderá ser determinado pelos motivos especificados abaixo, mediante a instauração do devido processo legal:

- a) Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) Reincidência, devidamente comprovada, na cobrança de serviços executados irregularmente ou não executados;
- c) Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- d) Deixar de comunicar, injustificadamente, à Secretaria Municipal de Saúde, alteração de dados cadastrais (tais como número de telefone, endereço e razão social), no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da alteração;
- e) Deixar de atender ao servidor, alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;
- f) Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou do Termo de Credenciamento.

**11.7.** Nas hipóteses previstas no item 11.6, não caberá à Credenciada o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão.

**11.8.** Ao processo de descredenciamento aplicar-se-á, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

**11.9.** Ocorrerá o descredenciamento a pedido da Credenciada, quando comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**11.10.** O credenciado que desejar se descredenciar deverá solicitar mediante aviso escrito a Comissão de Licitação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**11.11.** A empresa Contratada, no caso de não lhe ser disponibilizado pela contratante equipamentos ambientais e ocupacionais, caberá a empresa contratada fornecer os seus próprios equipamentos, devidamente certificados com documento de calibração válida, sem acréscimo no valor do contrato firmado.

## 12. DAS MEDIÇÕES

**12.1.** Após o término de cada período mensal, a Credenciada elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de Serviços de Medicina efetivamente







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

realizados (Medições).

**12.3.** As Medições, para efeito de pagamento serão conferidas pela fiscalização do contrato e aprovadas para alimentação nos sistemas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**12.4.** Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e faturados, os quais passarão pela conferência da SARH.

**12.5.** A Credenciante solicitará a Credenciada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

**12.6.** A fatura (nota fiscal) deverá ser emitida pela Credenciada, contra o Credenciante, em nome da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr. (CNPJ 76.910.900/0001-38).

### 13. DO PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento dos serviços serão efetuados mensalmente mediante apresentação do relatório dos atendimentos realizados (Medições Aprovadas), contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário código do procedimento, etc.), para a devida conferência e acompanhado da apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

**13.2.** Os pagamentos serão processados em Ordem Bancária (OB) mediante depósito em conta corrente em nome da Credenciada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, desde que a correspondente Fatura /Nota Fiscal, esteja acompanhada dos comprovantes de recolhimentos e demais documentos de apresentação, e que seja protocolada na SARH, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do atesto da nota fiscal.

**13.3.** A não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

**13.4.** Em caso de atraso na realização dos exames ou entrega dos mesmos, ou, ainda, de inexecução parcial do ajuste, ocorrerá o pagamento somente da parte adimplida, ou seja, somente dos exames efetivamente relacionados pela empresa detentora em seu relatório, em aceitos pelo Credenciante, com a efetiva retenção do valor estimado das penalidades previstas, até a apuração no regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.5.** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

**13.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** A inobservância, pela Credenciada, de cláusula ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Administração Pública a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;

CRENCIAMENTO • INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – Pag. 9 de 43





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava, PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- c) Multa de 0,3% (três por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto deste certame, até no máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e a gravidade da falta cometida, respeitados os limites legais;
- e) Suspensão definitiva dos serviços;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, considerado, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**14.2.** Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14.3.** Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste processo seletivo.

**14.4.** A imposição de penalidade(s) dependerá da gravidade do fato que a(s) motivar, avaliando-se tanto a situação como as circunstâncias objetivas em que ele ocorreu dentro do devido processo legal.

**14.5.** A partir da notificação dando o conhecimento da aplicação das penalidades, a Credenciada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para interpor defesa, que deverá ser dirigida à Comissão Especial de Credenciamento.

**14.6.** A imposição de quaisquer das sanções estipuladas neste edital não ilidirá o direito da Administração Pública de exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente de responsabilidade administrativa, civil ou criminal.

**14.7.** As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observando-se a gravidade da infração, facultada a contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação.

**14.8.** Nenhuma parte será responsável a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior e caso fortuito.

### **14.9. Da instauração do procedimento administrativo para aplicação da sanção:**

- a) A Credenciada que descumprir o Edital será convocada mediante notificação para apresentar sua defesa no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sendo excluído o dia de início e incluído o último;
- b) A Credenciada deverá apresentar sua defesa mediante Petição protocolada diretamente no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação;
- c) Concluído o prazo estabelecido no item 14.8 os autos seguirão devidamente instruídos para prolação da decisão pela Autoridade Competente;
- d) Da decisão caberá recurso, na forma da Lei;







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

JAGUARIAIVA

ANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** É facultada a Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do procedimento de credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**15.2.** Fica assegurado ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar o presente Edital no todo ou em parte, ou ainda em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega dos documentos de habilitação, o Presidente poderá por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, com publicação no Diário Oficial do Município.

**15.3.** Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega dos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão poderá por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, com publicação no Diário Oficial do Município.

**15.4.** A interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

**15.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Finanças.

**15.6.** A Credenciada habilitada terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato, sob pena da perda do direito do objeto deste Edital, sendo-lhe exigido no ato da assinatura do contrato de credenciamento, documento original de identificação de representante legal da empresa.

**15.7.** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender, anular ou extinguir quaisquer tipos de procedimentos objeto deste edital, sem que disto decorra qualquer direito aos participantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**15.8.** A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar o Credenciado, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e a regularidade fiscal da interessada.

**15.9.** Qualquer pedido de esclarecimento ou informações complementares em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças, Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, Jaguaraiava/PR, CEP: 94.200-000, ou enviado para o e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

**15.10.** Quando notificada acerca do reajustamento, a Credenciada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões que ocorrerem.

**15.11.** Os casos omissos serão submetidos a Parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

CRENCIAMENTO • INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – Pag. 11 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



#rumocao200anos

- 15.12.** Não serão aceitos documentos com a vigência vencida.
- 15.13.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo nos casos expressamente permitidos.
- 15.14.** Nos casos de urgências a Credenciada terá que assegurar o atendimento ao usuário independentemente se já tiver atingido seu limite orçamentário, onde será faturado na competência subsequente.
- 15.16.** A participação neste Edital de Credenciamento implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos, leis e normas aplicáveis.
- 15.17.** A data de entrega dos envelopes de documentação de habilitação poderá ser transferida por conveniência do Município.
- 15.18.** Este Edital é instrumento de adesão, donde todos que participem estão automaticamente de acordo com suas condições.
- 15.19.** Não será permitida a subcontratação dos serviços.
- 15.20.** O presente Edital de Credenciamento terá vigência desde a publicação no seu aviso no Diário Oficial do Município de Jaguariaíva, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da Administração.

## 16. DO FORO

**16.1.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Jaguariaíva/PR, com exclusão de qualquer outro.

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2023.

**VINÍCIUS WEIGERT**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Decreto Nº 444/2023**







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9480  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA

A N O S

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – CREDENCIAMENTO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento SARH da Prefeitura de Jaguariáiva/PR.

Considerando a necessidade de adequação a legislação atual no tocante a informação e envio dos eventos trabalhista relacionados ao setor público, selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência aos servidores.

Considerando a necessidade de revisão anual da documentação pertinente a engenharia, segurança do trabalho e medicina ocupacional;

Considerando a necessidade de constante assistência especializada a SENJUR do Município nas demandas relacionadas aos processos trabalhistas relacionados aos agravos de saúde ocupacional;

Sendo assim, precisamos neste momento reavaliar a forma de atuação dos setores públicos, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se estruturar, organizar, disciplinar a administração pública, com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público, com a melhor gestão dos recursos públicos. Ademais, a presente solicitação encontra fundamento também no fato de que o nosso Município necessita aprimorar os serviços que presta à coletividade, assim como aprimorar-se nas funções que exerce, dentre elas a de transparência, qualidade no atendimento, boa assistência aos servidores, dentre outras ações diretamente ligadas a eficiência da gestão das políticas públicas, que melhoram a qualidade de vida do cidadão e do servidor, além de garantir o bom funcionamento da máquina administrativa. Estruturar a gestão significa criar mecanismos modernos para que a Prefeitura realize tais ações de forma mais eficiente e eficaz, visando sempre a melhoria qualitativa na gestão municipal.

### 2. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR | CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocao200anos

novos fluxos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento SARH da Prefeitura de Jaguariaíva/PR.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**3.1.** O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado, em função da sua especificidade cuja interrupção possa comprometer o bom andamento da gestão em saúde ocupacional;

**3.2.** A modalidade a ser aplicada nesta contratação é o Credenciamento, com contratação dos serviços descritos neste termo, conforme demanda da SARH;

**3.3.** Para julgamento será realizado a análise dos documentos apresentados no credenciamento, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Termo.

**3.4.** Da periodicidade da prestação dos serviços: será realizado diariamente, conforme demanda de serviço da SARH;

**3.5.** O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação vigente.

### 4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de que trata o presente Termo de Referência, se justifica em razão de possibilitar melhores condições para que o Município exerça sua competência na forma prevista na Lei Orgânica e (Lei Nº 2834/2021), de modo a prover e executar atividades relativas ao bem-estar e à segurança do trabalho dos servidores municipais, contemplando:

A modernização dos layouts, fluxos de trabalho, assessoria do quadro efetivo;

O aumento da qualidade dos serviços prestados pela modernização, disponibilização de software, sistemas interligados, equipamentos, treinamentos etc.

Deste modo, necessária se faz a contratação de empresa para prestar esta assessoria e consultoria para os serviços de Medicina do Trabalho e Perícia Médica em servidores, para atendimento ao 37, da Constituição Federal de 1988: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicada ainda, todas as suas alterações; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 12.846, de 1º/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências e normas oficiais NR 04 do MTB, atualizada pela Portaria nº 590/2014;

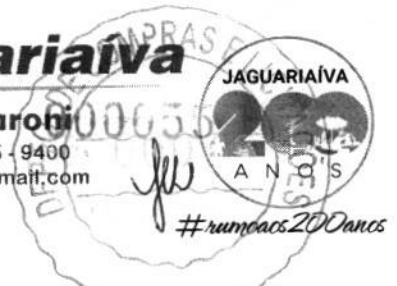






# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 5. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Empresa especializada em Serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos.	MÊS	12	60.000,00	720.000,00
<b>VALOR GLOBAL PARA A CONTRATAÇÃO = R\$ 720.000,00</b>					

#### 5.1. O objeto compreenderá os seguintes serviços detalhados:

**5.1.1.** Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços na área de saúde ocupacional (engenharia de segurança e medicina do trabalho) e alimentação de eventos trabalhistas, destinados aos servidores ativos e inativos vinculados ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e de seu Instituto de Previdência e Assistência Social, conforme APÊNDICE.

**5.1.2.** Credenciar pessoa jurídica prestadora de serviços na área de consultoria, assessoria, inclusão e gerenciamento das informações e envios dos eventos trabalhistas e dos serviços na área de engenharia e medicina do trabalho com os atendimentos, elaboração de documentos, seguimento e direcionamento necessários destinados aos servidores encaminhados pela secretaria municipal de administração e recursos humanos, com capacidade de atendimento, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada, doravante denominada credenciada, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, doravante denominada CREDENCIANTE;

**5.1.3.** A Contratada caberá prestar consultoria, assessoria, inclusão e gerenciamento das informações e envios dos eventos trabalhistas e dos serviços na área de saúde ocupacional;

**5.1.4.** A Contratada caberá elaborar e executar a gestão dos documentos vinculados à saúde ocupacional e sua elaboração com a responsabilidade técnica necessária – a saber: PGR, LTCAT e PCMSO;

**5.1.5.** A Contratada caberá realizar os exames clínicos: admissional, periódicos, retorno ao trabalho e demissionais diariamente por profissional médico habilitado; bem como a análise dos exames relacionados ao PCMSO e emissão dos atestados de saúde ocupacional (ASO);

**5.1.6.** Acompanhar a implementação, com equipe técnica necessária, dos programas elaborados prestando acompanhamento e orientações aos setores responsáveis sempre que necessário;

**5.1.7.** Realizar perícias médicas diariamente referentes à demanda da secretaria de administração e recursos humanos com relatório de atendimento diário; para tanto, a prestação dos serviços deve ser realizada por profissional habilitado comprovadamente





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(médico do trabalho), com registro da especialidade no CRM, conforme preconiza a resolução do CFM nº 2.114/2014;

**5.1.8.** Auxiliar na tomada de decisão quando se tratar de afastamento por acidente de trabalho ou de doença do trabalho e ou ocupacional;

**5.1.9.** Dispor de profissional habilitado para constatar deficiência de saúde que incapacite o trabalhador para a função original, informá-lo e orientá-lo para possível readaptação em funções compatíveis;

**5.1.10.** Encaminhar para profissionais especializados em caso de necessidade de tratamento complementar;

**5.1.11.** Prestar a assistência a procuradoria geral do município em análise inicial das demandas com verificação de chances de sucesso das partes, pleitos de reparação por doença laboral, acidente de trabalho, adicionais de insalubridade, periculosidade, obedecendo a técnica e legislação judiciais.

**5.1.12.** Os serviços de Medicina do Trabalho deverão ser realizados na sede da Credenciada;

**5.1.13.** Proceder ainda avaliações conjuntas nos casos de acidente de trabalho, com orientação quanto a reabilitação em atividade compatível e prestação de assistência e consultoria permanente à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em análise inicial das demandas trabalhistas referentes aos processos das área ocupacional;

**5.1.14.** Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura do contrato;

**5.1.15.** Os serviços serão prestados pela Credenciada, nos termos deste Termo de Referência, aos servidores encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

**5.1.16.** Dispor de profissional habilitado, presencialmente, conforme demanda da SARH.

**5.1.17.** Com a finalidade de prestação de serviços de gestão dos programas inerentes à saúde do trabalhador com elaboração da documentação técnica de engenharia e medicina ocupacional.

## 6. DO VALOR ESTIMADO

**6.1.** O presente credenciamento tem o valor máximo anual estimado de **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais).

## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados para a composição do preço inicial estimado.

**7.2.** Na estimativa quantitativa do número de consultas médicas incluindo perícias e exames ocupacionais é baseada no número de profissionais trabalhando no serviço público municipal atualmente, bem como na média de perícias médicas realizadas no ano anterior.









# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - RR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocds200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**10.8.** Proposta indicando os itens de consecução dos serviços objeto da licitação:

**10.8.1.** A proposta deve discriminar o serviço cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos, incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal, bem como com todas as despesas relativas aos serviços, com os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer despesas extras e necessárias que não estejam aqui especificadas.

**10.9.** Devem ser exigidos no Edital a título de qualificação técnica, como condição para habilitação os seguintes documentos:

**10.9.1.** Além da documentação exigida nos termos da Lei Legislação vigente, o licitante deverá apresentar:

**10.9.1.1.** Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;

**10.9.1.2.** Alvará sanitário (município e/ou estado);

**10.9.1.3.** Cópia do Registro no Conselho de Classe respectivo e cópia do diploma dos médicos que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com o Município e cópia do registro de especialidade (médico do trabalho) junto ao CRM;

**10.9.2.** As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

**10.10.** Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente credenciadas e habilitadas pela Comissão Permanente de Licitação.

**10.11.** A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades da SARH, podendo, inclusive, a proponente credenciada não receber serviços durante o período de credenciamento.

**10.12.** Serão convocadas para assinar o contrato todas as proponentes credenciadas, as quais serão demandadas de acordo com o(s) lote(s) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio, mediante a emissão de autorizações de serviço.

**10.13.** A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila.

**10.14.** A distribuição dos serviços será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação.

**10.15.** A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada à Credenciada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**10.16.** A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial.

**10.17.** A Credenciada deverá ter profissionais médicos prestadores dos serviços de perícia médica com especialidade em medicina do trabalho devidamente registrados e comprovados no Conselho Regional de Medicina e com disponibilidade para prestação dos serviços diariamente;







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

- 10.18.** Definir, com base na demanda o agendamento e a rotina de atendimento, observadas as normas estabelecidas pela SARH;
- 10.19.** Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas neste termo de referência, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 10.20.** Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da Credenciada, em quantidade necessária para realização dos serviços, considerando profissionais da mesma:
- 10.20.1.** O membro de seu corpo técnico;
- 10.20.2.** O profissional que tenha vínculo de emprego com a Credenciada;
- 10.20.3.** O profissional autônomo que presta serviço à Credenciada;
- 10.21.** Entregar os resultados das consultas médicas e periciais no prazo máximo de até 24 horas após devido agendamento por parte da Secretaria de Recursos Humanos e procedimentos clínicos realizados;
- 10.22.** As guias dos exames só serão válidas se estiverem devidamente assinadas e carimbadas pelo profissional competente, em papel próprio da unidade, original e primeira via datadas;
- 10.23.** Posteriormente ao processamento do faturamento realizado pela SARH, apresentar, as Notas Fiscais, de acordo com o valor faturado informado pela SEFIN;
- 10.24.** Todas as despesas que incidam sobre a realização do procedimento serão custeadas pela Credenciada;
- 10.25.** Os serviços serão realizados sob garantia de qualidade, cobrindo os riscos de falhas, sob pena de repetição dos mesmos, sem ônus para o credenciante, bem como cumprimento de todos os critérios estabelecidos, sob pena de cancelamento do contrato;
- 10.26.** É de responsabilidade da Credenciada, fazer constar, no pedido de exame, o nome do técnico que realizou o exame;
- 10.27.** As eventuais mudanças de endereço do estabelecimento e/ou substituição do Diretor Técnico e do responsável pelos serviços deverão ser previamente comunicadas, por escrito, à Credenciante, que analisará a conveniência de manter os serviços.
- 10.28.** Poderão participar do presente credenciamento empresas que disponham de estrutura física e de equipamentos devidamente instalados no município de Jaguaraiava-Pr, bem como as que apresentem a documentação de qualificação do profissional Médico do Trabalho, definido no Termo de Referência, estando ainda esse disponível para a efetiva prestação do serviço diariamente.
- 10.29.** A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento.
- 10.30.** Não poderá ser habilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela Credenciante, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão Permanente de Credenciamento, mediante comunicação via e-mail indicado no formulário de inscrição.
- 10.31.** Para comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com os serviços a serem executados será





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

necessário a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de serviços correspondentes.

**10.32.** A proponente ao Credenciamento deverá comprovar capacidade técnica para realizar os serviços objeto deste Edital.

**10.33.** Além da documentação exigida nos termos da Lei nº 8.666/93, o licitante deverá apresentar:

**10.33.1.** Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;

**10.33.2.** Alvará sanitário (município e/ou estado);

**10.33.3.** Cópia do Registro no Conselho de Classe respectivo e cópia do diploma dos médicos que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com o Município e cópia do registro de especialidade (médico do trabalho) junto ao CRM;

**10.34.** As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

## 11. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**11.1.** A Contratada deverá realizar os serviços do item 5 do TR, APÊNDICE TR e demais serviços explicitados no cronograma de execução, observadas as especificidades de cada serviço, conforme demanda da SARH:

- **Serviços de execução diária (segunda a sexta em horário comercial do serviço público):**
  - Agendamento e realização dos exames médicos ocupacionais e perícias médicas.
- **Serviços de execução mensal:**
  - Gerenciamento e envio de eventos trabalhistas;
  - Assessoria e consultoria técnica ocupacional.
- **Serviços de execução variável:**
  - Elaboração documentação ocupacional (PGR; LTCAT; PCMSO);
  - Monitoramento e revisão documental;
  - Serviços técnicos especializados - implementação de fluxos.

**11.2.** O cronograma de execução dos serviços, apresentado no TR, poderá sofrer alterações no decorrer da vigência do contrato, tendo em vista a demanda dos serviços.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumamos200anos

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Serviços 1.1	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>A</b> Elaboração documentação ocupacional (PGR; LTCAT; PCMSO)												
<b>B</b> Monitoramento e revisão documental												
<b>C</b> Assessoria e consultoria técnica ocupacional												
<b>D</b> Gerenciamento e envio de eventos trabalhistas e agendamentos de exames ocupacionais.												
<b>E</b> Perícias médicas e Exames médicos ocupacionais												
<b>F</b> Serviços técnicos especializados - implementação de fluxos												

## 12. DOS QUANTITATIVOS MÉDIOS DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DIÁRIA

12.1. A análise quantitativa do número de consultas médicas incluindo perícias e exames ocupacionais é baseada no número de profissionais trabalhando no serviço público municipal atualmente, bem como na média de perícias médicas realizadas no ano anterior, a saber:

- NÚMERO DE SERVIDORES DA ATIVA: 1.372
- NÚMERO DE PERÍCIAS MÉDICAS ANO ANTERIOR: 896
- PREVISÃO DE EXAMES PERÍODICOS: 1.372
- PREVISÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS: 100

12.2. Desse quantitativo estima-se a realização de, em média, 10 (dez) exames médicos por





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

dia útil de prestação de serviços, devendo seguir o agendamento pertinente dentro dos prazos definidos nos documentos ocupacionais.

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso poderá ser estruturado conforme cronograma, sendo considerado a demanda de trabalho informada pela SARH:

Serviços 1.1	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
A	1%	1%	1%	1%								
B					2%					2%		
C	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
D	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
E	3%	4%	4%	4%	4%	4%	3%	4%	4%	4%	4%	4%
F		1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	
Total	7%	9%	9%	9%	10%	8%	7%	8%	8%	10%	8%	7%

### 14. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**14.1.** A Contratada deverá prestar os serviços conforme demanda da SARH.

**14.2.** Forma de Execução:

a. Prazo de entrega: Imediato.

b. Há horários, datas, restrições para execução de serviços, assim como o agendamento se necessário, que deverá estar em conformidade cronograma de execução, especificado no TR.

### 15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

**15.1.** O disposto não se aplica na presente demanda, visto que a necessidade do serviço respeita o cronograma de execução e demanda da SARH.

### 16. CUMPRIMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

**16.1.** Executar o objeto contratado conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**16.2.** A prestação do serviço deverá ser executada dentro das especificações exigidas acima, e o Gestor e/ou Fiscal do Contrato deste Município fará eventuais diligências para verificação da adequada prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será oportunizada à Contratada as devidas correções, que na eventualidade não serem realizadas, aplicar-se-á à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

**16.3.** A fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, através dos servidores públicos municipais pertencentes (s) a SARH de gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.

**16.4.** Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:





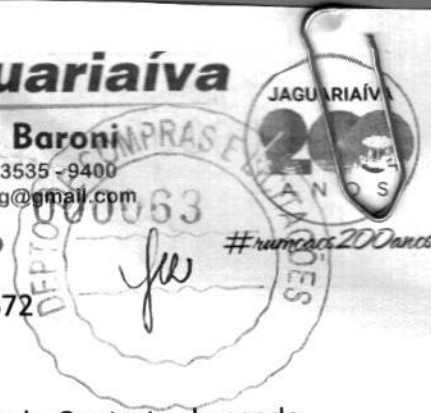


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**16.4.1.** Fiscal Titular: Ana Flávia Rodrigues Michalowski | Matrícula 3.672

**16.4.2.** Fiscal suplente: Alessandra Walenga Waz | Matrícula 705

**16.5.** A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do Contrato, baseada nos serviços executados, comparando-o com o que foi previsto no Contrato. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no Contrato, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**16.6.** A fiscalização e a Contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.

**16.7.** As comunicações entre a Contratante e o Contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, o que deverá ser feito, preferencialmente via e-mail.

## 17. DO PRAZO, REGIME DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

**17.1.** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com a legislação vigente.

**17.2.** É admitido o reajustamento dos preços dos contratos de serviços contínuos, desde que seja observado o período mínimo de 12 (doze) meses, e serão corrigidos preferencialmente por meio de índice de preços (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**18.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH

Elemento de Despesa: (097) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 00.000 Recursos Livres.

**18.2.** Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

## 19. DO PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

**19.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA  
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.  
JAGUARIAÍVA-PR

**19.3.** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**19.4.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**19.5.** A Contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

**19.5.1.** Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.

**19.5.2.** Relação diária dos serviços executados e um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória.

**19.5.3.** Relatório das medições dos serviços, conforme cronograma de execução.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**20.1.** Fornecer relatórios mensais de acompanhamento dos serviços, bem como relatório de cada serviço/produto específico;

**20.2.** Colocar a apreciação da Secretaria responsável, qualquer alteração nas rotinas e serviços municipais,

**20.3.** Executar os serviços ora contratados com profissionais qualificados e com expertise na área;

**20.4.** Responsabilizar-se pelo pagamento dos salários de seus profissionais, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, para legais e de qualquer natureza para com os seus funcionários, notadamente referentes ao cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e tributárias;

**20.5.** Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos, perdas e danos, lucros cessantes, decorrente de culpa, limitados ao valor global da presente contratação;

**20.6.** Manter sigilo quanto às informações e documentos que receber e tiver acesso na execução do objeto a ser contratado, não podendo divulgá-los de forma alguma para







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

terceiros, devendo ao término do contrato devolver o acervo reunido durante a realização dos diagnósticos.

### 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**21.1.** Fornecer à Contratada todos os dados gerenciais, contábeis e financeiros, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços contratados em tempo hábil, não cabendo nenhuma responsabilidade à Contratada caso não receba a documentação e informações solicitadas;

**21.2.** Determinar a todos os seus servidores, colaboradores e contratados que prestem o máximo de colaboração à Contratada quando na execução de suas tarefas, principalmente no que tange ao fornecimento de informações e documentos que se relacionem com os seus trabalhos;

**21.3.** Caso haja alguma inconformidade no serviço prestado, a contratada deverá refazer o serviço no prazo de até 07 (sete) dias, contados a partir da comunicação à Contratada.

### 22. SANÇÕES

**22.1.** As sanções estão regidas pelos arts. 155 ao 163, da Lei n.º 14.133/2021, sendo balizadas pelas normas estabelecidas no Edital.

**22.2.** A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em Lei e no Edital.

**22.3.** Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento regulamentado pela municipalidade.

### 23. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**23.1.** A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados na legislação vigente.

### 24. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

a. Com base na contratação solicitada, esperamos atender às legislações pertinentes à Segurança do Trabalho, tendo em vista, a assessoria de acompanhamento que deverá ser oferecida pela Contratada, com profissionais qualificados.

### 25. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**25.1.** Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, DECLARA-SE, portanto, ser viável a contratação pretendida.

### 26. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 27. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP e TR:



JAGUARIAÍVA-PR, 19 de setembro de 2023.

Márcia Cristina Valentim  
Técnica de Segurança do Trabalho

Lidiane Aparecida da Silva Oliveira  
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho

Ana Flavia Rodrigues Michalowski  
Diretora Do Departamento de Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – CREDENCIAMENTO APÊNDICE I AO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

**1.1. Laudo:** Realização de perícias médicas para atestar as condições de saúde dos servidores ativos, como retorno ao trabalho, readaptação/mudança de função, concessão de auxílios e manutenção de benefícios previdenciários, bem como para indicação de aposentadoria.

Laudo: Junta médica para avaliar e emitir relatório do estado de saúde do servidor para fins de aposentadoria por invalidez, de avaliação laboral e reavaliação de laudo pericial, na qual a equipe da Junta Médica deverá ser composta por três profissionais, sendo obrigatoriamente um Médico do Trabalho habilitado com registro da especialidade no CRM;

**1.2. Serviços:** Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e orientações; Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e orientações; Elaboração de Programa De Gerenciamento de riscos (PGR) e orientações.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE PERÍCIA:

**2.1.** Todos os serviços deverão ser prestados na sede do Município, atendendo a necessidade de evitar assim os gastos com deslocamentos aos servidores, para a realização dos atendimentos, bem como visando a otimização do tempo gasto para tal.

**2.2.** O Município poderá fornecer local próprio para realização das atividades ou a Contratada poderá sediar local próprio e apropriado para prestação dos serviços na sede do Município, devendo indicar em sua proposta de preços qual meio disponibilizará para realização dos atendimentos;

**2.3.** Todas as despesas relativas com a completa prestação dos serviços, inclusive despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem, ficarão a cargo da contratada.

**2.4.** O Município poderá solicitar a qualquer momento que a Contratada efetue a troca de profissionais quando os serviços prestados não estiverem atendendo as necessidades administrativas. Os profissionais da Contratada devem manter uma postura ética e de respeito;

**2.5.** As perícias serão solicitadas conforme cronograma do Departamento de Recursos Humanos, onde a CONTRATANTE decidirá a quantidade necessária para acionar os serviços de Perícia Médica;

**2.6.** A contratada deverá realizar os serviços solicitados por profissionais habilitados com periodicidade diária;

**2.7.** A contratada deverá emitir laudo pericial claro, objetivo e legível, após avaliação minuciosa do servidor, constando sua situação de saúde, restrições para o trabalho, conforme atribuições do cargo e determinação precisa do período de afastamento. O laudo deverá indicar ainda a Classificação Internacional da Doença (CID), a data de retorno ao trabalho, a eventual necessidade de readaptação, ou a indicação para aposentadoria por invalidez, se for o caso. Na hipótese de restrições ou readaptação ao trabalho, o médico deverá indicar as atividades passíveis de desempenho pelo servidor;

CREDENCIAMENTO • INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – Pag. 27 de 43





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcacs200anos

- 2.8. Na hipótese de restrição ou readaptação ao trabalho, o médico perito deverá indicar quais atividades podem ser desempenhadas pelo servidor, riscos e recomendações.
- 2.9. A contratada poderá solicitar exames complementares do servidor, mediante a requisição de exames, caso necessite de outros fundamentos técnicos para conclusão do laudo pericial;
- 2.10. Incumbe ao médico perito esclarecer eventuais dúvidas sobre o laudo exarado;
- 2.11. Os laudos periciais deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos, no mesmo dia em que realizada a perícia.
- 2.12. Em hipótese alguma deverá haver cobrança feita pela contratada a pacientes, ou seu responsável, em forma de complemento ao valor da perícia.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE JUNTA MÉDICA:

- 3.1. Todos os serviços deverão ser prestados conforme acordo entre o Município de Jaguariáiva e a empresa Contratada. O Município poderá fornecer local próprio para realização das atividades ou a Contratada poderá sediar local próprio e apropriado para prestação dos serviços.
- 3.2. A Junta Médica deve ser composta por 3 médicos, sendo obrigatoriamente um Médico do Trabalho habilitado com registro da especialidade no CRM;
- 3.3. Todas as despesas relativas com a completa prestação dos serviços, inclusive despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem, ficarão a cargo da contratada;
- 3.4. O Município poderá solicitar a qualquer momento que a Contratada efetue a troca de profissionais quando os serviços prestados não estiverem atendendo as necessidades administrativas. Os profissionais da Contratada devem manter uma postura ética e de respeito;
- 3.5. A contratada deverá realizar os serviços solicitados diariamente após a solicitação do Departamento de Recursos Humanos;
- 3.6. A contratada deverá emitir laudo pericial claro, objetivo e legível, após avaliação minuciosa do servidor, constando sua situação de saúde, restrições para o trabalho, conforme atribuições do cargo e determinação precisa do período de afastamento. O laudo deverá indicar ainda a Classificação Internacional da Doença (CID), a data de retorno ao trabalho, a eventual necessidade de readaptação, ou a indicação para aposentadoria por invalidez, se for o caso. Na hipótese de restrições ou readaptação ao trabalho, o médico deverá indicar as atividades passíveis de desempenho pelo servidor;
- 3.7. Na hipótese de restrição ou readaptação ao trabalho, a Junta Médica deverá indicar quais atividades podem ser desempenhadas pelo servidor, riscos e recomendações.
- 3.8. A contratada poderá solicitar exames complementares do servidor, mediante a requisição de exames, caso necessite de outros fundamentos técnicos para conclusão do laudo pericial. Os exames correrão às custas do servidor, sendo responsabilidade deste;
- 3.9. Incumbe aos médicos que compõem a Junta Médica esclarecer eventuais dúvidas sobre o laudo exarado;
- 3.10. Os laudos periciais deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos, no mesmo dia em que realizada a perícia;
- 3.11. Em hipótese alguma deverá haver cobrança feita pela contratada a pacientes, ou seu responsável, em forma de complemento ao valor da Junta Médica.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

- 4.1. Tem como objetivo a promoção e preservação da saúde do conjunto dos/as trabalhadores/as, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, dentre outras variáveis.
- 4.2. O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores.
- 4.3. O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da exigência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.
- 4.4. O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NRs.
- 4.5. O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, nos termos específicos da NR 07 do MTE e seus anexos.
- 4.6. O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual conforme constante na NR 07 do MTE.
- 4.7. O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.
- 4.8. O relatório anual do PCMSO deverá ser disponibilizado ao contratante pela contratada em forma de arquivo informatizado e impresso, devidamente assinado por Engenheiro em Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE

- 5.1. DO TRABALHO – LTCAT visa o controle da insalubridade/periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais e no local do trabalho. O laudo técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:
- 5.2. Critério adotado: mencionar a legislação ou a norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo),
- 5.3. Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades realizadas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas/equipamentos utilizados.
- 5.4. Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos.
- 5.5. Medição de ruído com laudo impresso em todos os equipamentos e nos diversos ambientes de trabalho. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT.
- 5.6. Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocao200anos

- 5.7. Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados.
- 5.8. Avaliação de atividades e operações insalubres – NR15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;
- 5.9. Avaliação de atividades e operações perigosas – NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento.
- 5.10. Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela empresa contratada e/ou engenheiro de segurança do trabalho.
- 5.11. Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 meses, devidamente assinado por Engenheiro em Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

- 6.1. Elaboração de Documento que avalia se os/as trabalhadores/as da Prefeitura de Jaguariaíva trabalham expostos a agentes físicos, químicos ou biológicos que são capazes de causar algum dano à sua saúde, considerando os limites máximos de tolerância estabelecidos pela legislação vigente;
- 6.2. Elaboração, planejamento e assistência técnica no desenvolvimento da execução do Laudo de Periculosidade (LP) contendo a existência ou não de periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores comprovada qualitativa e/ou quantitativamente a exposição, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR 16, a ser realizado para todas as funções existentes na estrutura dos cargos efetivos e em comissão. Devidamente assinado por Engenheiro em Segurança do Trabalho.
- 6.3. A contratada deve disponibilizar acesso aos leiautes, tabelas e rubricas do e social e/ou arquivos de acordo com o serviço contratado.
- 6.4. A contratante disponibilizará relação das funções existentes na estrutura dos cargos efetivos e em comissão, contendo as atribuições, nomes dos servidores, local de trabalho, Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e demais informações que a contratada necessite para elaboração dos serviços.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA A PALESTRA E ACESSORIA

- 7.1. Após a elaboração dos Laudos e programas, a empresa deve assessorar na implantação dos mesmo com reuniões junto a equipe das secretarias municipais;
- 7.2. Orientar os servidores com a organização de palestras sobre os programas e laudos com grupos de servidores unidos por afinidade laboral;
- 7.3. Além dos aspectos técnicos dos programas e dos laudos, a prefeitura pode requisitar palestras orientativas aos grupos mais sensíveis acerca da saúde do trabalhador.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 8535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – CREDENCIAMENTO  
MODELO 1**

## REQUERIMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: Edital de Credenciamento Nº 35/2023.

Jaguariaíva/PR., ..... de ..... de 2023.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu **Credenciamento** para prestação de serviços na(s) área(s) de (descrever os serviços conforme especificação do objeto deste Credenciamento e indicar o(s) grupo(s) para qual deseja credenciamento).

Concordamos em nos submeter a todas as disposições constantes no Edital nº 35/2023, às normas constitucionais e legais que regem o Sistema Único de Saúde.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

[CARIMBO DA EMPRESA]





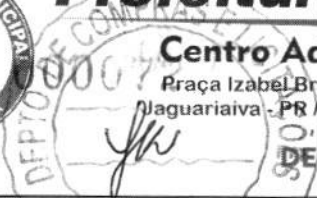
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR | CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – CREDENCIAMENTO MODELO 2

### DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Edital de Credenciamento Nº 35/2023.

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

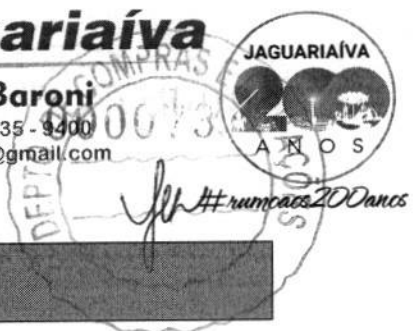
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – CREDENCIAMENTO  
MODELO 3**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Credenciamento Nº 35/2023.

Jaguariaíva-Pr., .....de ..... de 2023.

Credenciada: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(discrição do objeto)

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)DECLARA, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – CREDENCIAMENTO**

**ANEXO II**

**MINUTA CONTRATUAL**

**TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E NAS CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CREDENCIANTE, O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO COMO CREDENCIADA, A EMPRESA .....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38, pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Alcione Lemos, brasileira, portadora do RG. nº xxx., e inscrita no CPF sob nº xxx, residente e domiciliado no xxx, nesta cidade, em pleno exercício de seu mandato, doravante denominada **CREDENCIANTE**, e a empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual sob nº ....., doravante denominada **CREDENCIADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) ....., brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... - SSP-....., CPF nº ....., resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada e aprovada pela observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, nos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica especializada em Medicina do Trabalho, para atender as necessidades da SARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Edital de Credenciamento nº xx/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência elaborado pelo órgão requisitante.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A contratação deste Contrato, as quantidades e observações constantes do Objeto do Edital de Credenciamento nº xx/2023, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
<b>VALOR TOTAL</b>					

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO)







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
#ramos200anos

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A contratação da credenciada operou-se por Inexigibilidade de Licitação, conforme disposições contidas no Processo Administrativo para Contratação por meio do Credenciamento nº. \_\_\_\_\_/2023, e Processo Administrativo de Credenciamento nº \_\_\_\_\_/2023, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**3.1.** O contrato será de até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, na conformidade do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**3.2.** Quando da comunicação da prorrogação pelo Município de Jaguariáiva-Pr., a Credenciada poderá manifestar a não concordância, quando então perderá sua condição de credenciada.

**3.3.** A Administração poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, bem como adiá-lo, ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caibam aos (às) interessados(as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

**3.4.** A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas credenciadas.

**3.5.** A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do credenciado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ORDEM DE PREFERÊNCIA

**4.1.** A Comissão Executora do Contrato realizará sorteio para definir o ordenamento a ser observado no banco de credenciadas.

**4.2.** A cada credenciamento periódico será realizado o sorteio para ordenamento das proponentes habilitadas, em posição subsequente às credenciadas habilitadas anteriormente, que já compõem o banco decorrente desse procedimento.

**4.3.** Somente participarão do sorteio as proponentes habilitadas pela Comissão.

**4.3.** Para fins de ordenamento, a credenciada sorteada em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar e assim sucessivamente até que todas as credenciadas habilitadas tenham sido sorteadas e ordenadas no banco de credenciadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente credenciadas e habilitadas pelo Município de Jaguariáiva-Pr.

**5.2.** A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades da Administração, podendo, inclusive, a proponente credenciada não receber serviços durante o período de credenciamento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#humocacs200anos

**5.3.** Serão convocadas para assinar o contrato todas as proponentes credenciadas, as quais serão demandadas de acordo com o(s) lote(s) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio, mediante a emissão de autorizações de serviço.

**5.4.** A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila.

**5.5.** A distribuição dos serviços será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. Assim, para cada Lote existirá um banco de credenciadas.

**5.6.** A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada à Credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5.7.** A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial.

### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### **6.1. Do local de execução dos serviços:**

**6.1.1.** Os serviços serão realizados sede da Credenciada.

#### **6.2. Da forma de execução dos serviços:**

**6.2.1.** Os serviços serão prestados pela Credenciada aos encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH;

**6.2.2.** A Credenciada deverá definir com base na demanda o agendamento e a rotina de atendimento, observadas as normas estabelecidas pela Central de Regulação da Credenciante;

**6.2.3.** A Credenciada deverá zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**6.2.4.** Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da Credenciada, em quantidade necessária para realização dos serviços;

**6.2.5.** A Credenciada tem a responsabilidade de fazer constar, no pedido de exame, o nome do técnico que realizou o exame;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**7.1.** A Contratada deverá realizar os serviços do item 5 do TR, APÊNDICE TR e demais serviços explicitados no cronograma de execução, observadas as especificidades de cada serviço, conforme demanda da SARH:

• **Serviços de execução diária (segunda a sexta em horário comercial do serviço público):**

• Agendamento e realização dos exames médicos ocupacionais e perícias médicas.

• **Serviços de execução mensal:**

• Gerenciamento e envio de eventos trabalhistas;

• Assessoria e consultoria técnica ocupacional.

• **Serviços de execução variável:**

• Elaboração documentação ocupacional (PGR; LTCAT; PCMSO);

• Monitoramento e revisão documental;







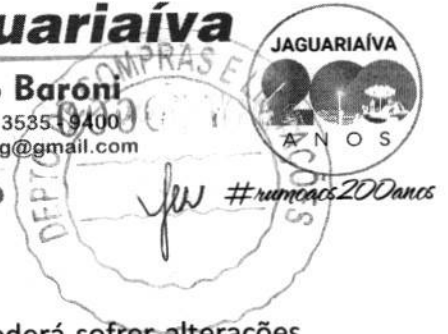
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-19400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- Serviços técnicos especializados - implementação de fluxos.

7.2. O cronograma de execução dos serviços, apresentado no TR, poderá sofrer alterações no decorrer da vigência do contrato, tendo em vista a demanda dos serviços.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
Serviços 1.1	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>A</b> Elaboração documentação ocupacional (PGR; LTCAT; PCMSO)												
<b>B</b> Monitoramento e revisão documental												
<b>C</b> Assessoria e consultoria técnica ocupacional												
<b>D</b> Gerenciamento e envio de eventos trabalhistas e agendamentos de exames ocupacionais.												
<b>E</b> Perícias médicas e Exames médicos ocupacionais												
<b>F</b> Serviços técnicos especializados - implementação de fluxos												

### CLÁUSULA OITAVA - DOS QUANTITATIVOS MÉDIOS DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DIÁRIA

8.1. A análise quantitativa do número de consultas médicas incluindo perícias e exames ocupacionais é baseada no número de profissionais trabalhando no serviço público municipal atualmente, bem como na média de perícias médicas realizadas no ano anterior, a saber:

- NÚMERO DE SERVIDORES DA ATIVA: 1.372
- NÚMERO DE PERÍCIAS MÉDICAS ANO ANTERIOR: 896





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- PREVISÃO DE EXAMES PERÍODICOS: 1.372
- PREVISÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS: 100

**8.2.** Desse quantitativo estima-se a realização de, em média, 10 (dez) exames médicos por dia útil de prestação de serviços, devendo seguir o agendamento pertinente dentro dos prazos definidos nos documentos ocupacionais.

### CLÁUSULA NONA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso poderá ser estruturado conforme cronograma, sendo considerado a demanda de trabalho informada pela SARH:

Serviços 1.1	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
A	1%	1%	1%	1%								
B					2%					2%		
C	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
D	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
E	3%	4%	4%	4%	4%	4%	3%	4%	4%	4%	4%	4%
F		1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	
Total	7%	9%	9%	9%	10%	8%	7%	8%	8%	10%	8%	7%

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**10.1.** A Contratada deverá prestar os serviços conforme demanda da SARH.

**10.2.** Forma de Execução:

a. Prazo de entrega: Imediato.

b. Há horários, datas, restrições para execução de serviços, assim como o agendamento se necessário, que deverá estar em conformidade cronograma de execução, especificado no TR.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE INCÍO DE EXECUÇÃO E DO PRAZO

**11.1. Do prazo de início de execução:**

**11.1.1.** A Credenciada deverá iniciar o fornecimento dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE obriga-se:

a) Expedir Autorização de Serviços, em, no máximo, 03 (três) dias úteis após a assinatura do Termo Contratual;

b) Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da Credenciada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Credenciada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;

c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitadas, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) Notificar a Credenciada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido.
- e) Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal 8.666/93;
- f) Avaliar mensalmente os serviços a serem executados pela Credenciada. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do contrato;
- g) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- h) Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 866/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato;
- i) Promover a rescisão contratual, conforme o caso, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após a licitação, desde que importem em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços credenciados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso à Credenciada, a qualquer título;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA obriga-se a:

- 1) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- 2) Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente para a prestação dos serviços;
- 3) Apresentar relação nominal, com respectiva identificação dos seus funcionários, comunicando obrigatoriamente as alterações em seus quadros funcionais;
- 4) Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- 5) Manter a disciplina nos locais de trabalho, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- 6) Manter atualizado e disponível a todos os funcionários, as instruções por escrito de norma de conduta de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental, bem como procedimentos em casos de acidentes;
- 7) Assumir, eximindo a Credenciante de todas e quaisquer obrigações, despesas e encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativo a seus empregados, utilizados para a execução dos serviços ora credenciados, em nada se solidarizando a Credenciante quanto ao cumprimento destas obrigações;
- 8) Comunicar a Credenciante a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- 9) Comunicar à Credenciante, verbalmente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que a impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- 10) Esclarecer aos pacientes seus direitos e demais assuntos referentes aos serviços oferecidos, justificando aos mesmos, por escrito, as razões técnicas quando da não realização

CREDCIAMENTO • INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – Pag. 39 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramoccs20Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste instrumento.

- 11) Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
- 12) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;
- 13) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo toda a mão-de-obra de profissionais que integrarem a equipe em quantidade, qualidade e capacitação adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 14) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Credenciante;
- 15) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus funcionários, dolosa ou culposamente, assumindo todo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei;
- 16) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do serviço em comento;
- 17) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO

A CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, pela prestação dos serviços o valor total de R\$ ..... (.....).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento dos Serviços Médicos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação do relatório dos atendimentos realizados (Medições Aprovadas), contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário código do procedimento, etc.), para a devida conferência e acompanhado da apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

**15.2.** Os pagamentos serão processados em Ordem Bancária (OB) mediante depósito em conta corrente em nome da Credenciada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, desde que a correspondente Fatura /Nota Fiscal, esteja acompanhada dos comprovantes de recolhimentos e demais documentos de apresentação, e que seja protocolada na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do atesto da nota fiscal.

**15.3.** A não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

**15.4.** Em caso de atraso na realização dos exames ou entrega dos mesmos, ou, ainda, de

CRENCIAMENTO • INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – Pag. 40 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inexecução parcial do ajuste, ocorrerá o pagamento somente da parte adimplida, ou seja, somente dos exames efetivamente relacionados pela empresa detentora em seu relatório, em aceitos pelo Credenciante, com a efetiva retenção do valor estimado das penalidades previstas, até a apuração no regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.5.** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

**15.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**15.7.** Todos os procedimentos serão descritos, obrigatoriamente, através do Boletim de Programação Ambulatorial – BPA e apresentação de relatório mensal de atendimento, ou seja, encaminhar para Coordenação de Controle e Sistemas de Informação / Gerência de Controle o BPA e o relatório nominal dos pacientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Código Reduzido 97.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

**17.1.** Não obstante a Credenciada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Credenciante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do Gestor e Fiscal ora designados.

**17.2.** Gestor do Contrato: Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, responsável para acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do objetivo e das atividades credenciadas: guarda do controle e organização dos documentos; controle de prazos de vigência do instrumento contratual; resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal. Responsável pela consolidação das avaliações feitas pelo Fiscal de Contrato.

**17.3.** Fiscal de contrato dois servidores da Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria / Gerência de Regulação, designado formalmente, por meio de Portaria da Credenciante, dos Serviços Médicos, responsáveis pela Avaliação da Qualidade da Credenciada utilizando-se de instrumentos de avaliação, conforme os itens de orientação do Manual de Acreditação Hospitalar do Ministério da Saúde, e encaminhamento de toda documentação ao Gestor de Contrato.

**17.4.** No exercício da fiscalização dos serviços deve a Credenciante, por meio do Fiscal do contrato:

**17.5.** Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

**17.6.** Se utilizar do procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos.

**17.7.** Conferir e vistar os relatórios dos procedimentos e serviços realizados pela Credenciada.





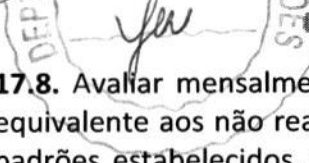
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**17.8.** Avaliar mensalmente a Medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por não conformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à Credenciada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

**17.9.** Encaminhar à Credenciada o Relatório Mensal dos Serviços, para conhecimento da avaliação.

**17.10.** Se constatada pela fiscalização o não atendimento das determinações quanto a regular execução dos serviços, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação a Credenciante poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízos das penalidades a que a empresa prestadora dos serviços esteja sujeita.

**17.11.** Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Credenciada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado os serviços prestados, subsistirá a responsabilidade da Credenciada pela solidez, qualidade e segurança destes serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL.

**18.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e nas situações previstas no Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES

**19.1.** Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela Credenciada, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,3% (três por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto deste certame, até no máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e a gravidade da falta cometida, respeitados os limites legais;
- Suspensão definitiva dos serviços;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerado, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**19.2.** Pela inobservância dos termos do Edital e deste Instrumento poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CREDENCIANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da SARH, requisitante da prestação dos serviços, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será designado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas na execução deste ajuste, serão objetos de comunicação por escrito entre as partes contratantes, até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato, os quais submetidos a parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SENJUR.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Jaguariaíva, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, aos ..... de ..... de 2023.

.....  
PELO CREDENCIANTE

.....  
PELA CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramos200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 12674/2023



## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico Preliminar de procedimento que objetiva a **Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Seguem dados do processo:

**INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 - CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

*Vinicius Weigert*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Decreto Municipal Nº 444/2023**

*Lucas 10/10/23*







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

Para elaborar o parecer jurídico preliminar.

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocás200Anos

## **PARECER JURÍDICO**

**PROTOCOLO Nº 12.674-2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023**

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



### **I. RELATÓRIO**

O presente parecer jurídico versa sobre a legalidade de minuta do edital e análise do processo administrativo licitatório nº 35/2023, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos.

Tal certame ocorre por intermédio de Credenciamento, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

É o breve relatório do necessário.

### **II. DA ANÁLISE JURÍDICA**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Preliminarmente, é importante que se analise a possibilidade de utilização da inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto supramencionado.

É cediço que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, XXI, CF/88 e da Lei n.º 8.666/1993.

Neste aspecto, leciona o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, o qual afirma que a licitação visa *"proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados o ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares"*.

Embora ocorra de forma excepcional, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece – em rol exemplificativo, conforme pacífica doutrina – hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

Vale frisar que a eventual contratação que será decorrente do processo administrativa sub examine, encontra respaldo no próprio caput do art. 25 da referida lei.

Para elucidar, vale a transcrição do que dispõe o dispositivo legal ao norte aludido, in verbis:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Face ao caso concreto, destaca-se que o instituto do credenciamento visa à contratação daqueles que preencherem os requisitos determinados em edital.

Logo, qualquer pessoa que cumpra com as exigências editalícia e aceite o valor predeterminado deverá ser contratada pela Administração, caracterizando a inviabilidade de competição apta a autorizar o processo de inexigibilidade com base no artigo legal transcrito acima.

Em mesmo norte, a doutrina de Luciano Ferraz conceitua o credenciamento como:

“O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.”<sup>1</sup>.

Dessa forma, em síntese, o credenciamento consubstancia-se num conjunto de procedimentos por meio dos quais o Poder Público credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for mais bem atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

Ademais, Marçal Justen Filho<sup>2</sup> explica que:

“Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras,

<sup>1</sup>. Licitações, estudos e práticas. 2 ed. Rio de Janeiro: Esplanada, 2002. p. 118.

<sup>2</sup>. 2 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Ed. São Paulo. Dialética, p. 39.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

# numericos200anos



de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo.

(...).

Nas hipóteses em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento

(...).

O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro.

(...).

Nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação. Sob certo ângulo, verifica-se inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição. Na verdade, a inviabilidade de competição consiste, no caso, na ausência de exclusão entre os possíveis interessados."

Destarte, conforme o entendimento dos Tribunais, aqui representado pelo TCE-SC, a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os interessados na prestação do objeto, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e satisfaçam as condições exigidas no edital<sup>3</sup>.

O Tribunal de Contas da União também reconhece a figura do credenciamento, tanto que concluiu que o credenciamento atende a diversos princípios orientadores das contratações públicas, da seguinte maneira:

**Legalidade** - a conveniência social no caso da assistência médica é latente, uma vez que com o credenciamento todos serão amplamente beneficiados e a legalidade encontra respaldo no art. 25 da Lei nº 8.666/93; **Impessoalidade** - o credenciamento obedece este princípio, pois a finalidade da Administração é prestar

<sup>3</sup>. Prejulgado 1994 do TCE-SC.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



a melhor assistência médica, com o menor custo possível e dentro dos limites orçamentários; é o que se pretende fazer, atingindo todas as entidades prestadoras de serviço que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos; **Igualdade** – no credenciamento o princípio da igualdade estará muito mais patente do que na licitação formal. Poderá ser credenciada da pequena clínica, ou um consultório de apenas um médico, ao hospital de grande porte, com direito de participação de todos, sendo a sua utilização em pequena ou grande escala vinculada à qualidade e à confiança dos beneficiários que, conforme a aceitação destes, permanecerão ou serão descredenciados; **Publicidade** - antes de se concretizar o credenciamento, deverá ser dada ampla divulgação, com aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, podendo, inclusive, a Administração enviar correspondência aos possíveis prestadores de serviço; **Probidade Administrativa** - o credenciamento, da maneira que será executado, obedece rigorosamente aos postulados do princípio da probidade administrativa, uma vez que, embora tal procedimento não esteja expressamente previsto na Lei de Licitação, nenhum comprometimento ético ou moral poderá ser apontado, já que foram observados os demais princípios elencados para o certame; Vinculação ao **Instrumento Convocatório** – é um princípio bastante fácil de ser seguido no esquema do credenciamento, pois os parâmetros serão definidos em ato da Administração, que, mediante divulgação para conhecimento dos interessados, permitirá que sejam selecionados apenas aqueles que concordarem e se adequarem a seus termos; **Julgamento Objetivo** – no credenciamento, o princípio do julgamento objetivo será muito mais democrático do que no da licitação formal, pois, nesta, o julgamento é de uma Comissão, que escolherá um número reduzido de prestadores de serviço, que depois terão que ser aceitos pelos usuários. No caso do credenciamento, as entidades prestarão serviços aos beneficiários da assistência médica, de acordo com a escolha de cada participante, em razão do grande número de opções, portanto não basta ser credenciado para prestar serviço, tem que contar com a confiança da clientela. Naquela oportunidade, foram também definidos os requisitos que devem ser observados quando do credenciamento de empresas e profissionais do ramo, tais como: 1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional; 2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumocacs200anos



credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento; 3 - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados; 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados; 5 - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados; 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas; 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo; 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e 9 - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco). (Decisão 656/1995 – Plenário).

Em igual sentido, podem-se citar as seguintes decisões do TCU que admitem o credenciamento: Decisão nº 307/2000 – Plenário; Acórdão 351/2010 – Plenário; Decisão nº 494/94; Decisão nº 604/95 – Plenário.

Pois bem, no tocante à modalidade pretendida, que é o credenciamento para fins de contratação de serviços médicos, apesar de não ser um procedimento previsto expressamente na legislação, é reconhecido como válido pela própria jurisprudência do TCU, Tribunais de Contas, senão vejamos:

O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal". (Acórdão 352/2016 – Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler). O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/1993 (cujos incisos são meramente exemplificativos).

Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados". (Acórdão 3.567/2014 – Plenário, rel. Min. José Múcio, rev. Min. Benjamin Zymler)

Assim, não obstante tratar-se de procedimento de inexigibilidade, é preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, como por exemplo, a necessidade do edital de credenciamento ter ampla publicidade.

Ainda, é importante destacar que os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o futuro credenciado contratado por inexigibilidade de licitação de sua regularidade jurídica nos termos do art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Aliás, nota-se que a minuta do edital prevê desde logo sanções aos contratados com base na Lei de Licitações, como as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar (conforme a Cláusula Décima Sexta do edital).

Portanto, de acordo com o regramento legal, a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

Por fim, feita a análise acima, verifica-se que foram preenchidos os requisitos exigidos por lei.

### III. CONCLUSÃO

Compulsando, assim, a minuta do edital, posteriormente às adequações textuais acima descritas, esta procuradoria conclui





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



*#sumcoos200anos*

que o credenciamento, conforme o objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no caput do art. 25, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público, opina-se pela regularidade da Inexigibilidade de Licitação e da chamada pública sub examine.

Por fim, recomenda-se que sejam os autos encaminhados para a respectiva controladoria interna para análise e apreciação.

É este o parecer. S.M.J

**Jaguariaíva-PR, 11 de outubro de 2023.**

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
**Procurador do Município**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES



Segue parecer do procurador municipal o qual ratifico.

No mais aguarde-se o prazo designado para o recebimento da documentação de eventuais interessados no credenciamento.

Jaguariáiva, 11 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



DECRETO nº. 665/2023

Síntese: Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar em face de EMILIO FARIA ARLOQUE e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos V e XXV da Lei Orgânica, e/ou art. 148 e 151 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por EMILIO FARIA ARLOQUE, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Trabalhador Braçal, sob matrícula nº. 244, nos termos descritos no Protocolo Geral sob nº. 0266/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Arquivar-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICOLSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHEZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO Nº. 2288/2019 INVESTIGADA: ROSMERI LOYOLA

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, verifica-se que:

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 225/2019 para apurar fatos e responsabilidades da servidora ROSMERI LOYOLA, a qual, segundo consta no protocolo nº 2288/2019.

Destituí-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 012/2019 e 315/2023, para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram autuados os documentos, após realizado o instrução do mesmo, com a oitiva das testemunhas e o interrogatório da investigada, encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu por indicar a investigada pelas circunstâncias das provas acostadas nos autos. Por fim, a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos apresentou parecer favorável à Comissão Disciplinar quanto ao rito, pela procedência do processo e pela aplicação de penalidade a investigada, neste sentido a responsabilidade administrativa da servidora absoluta em conformidade da Lei Municipal 2155/10.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que edito como fundamentos:

A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos se pronuncia por conduzir a análise pela conjuntura de sua instrução probatória e documentos juntados nos autos concordando com o relatório apresentado (fls.96/102) pela Comissão Processante, que finalizou os trabalhos conclusivos mediante a existência de conduta disciplinar da investigada.

Na instrução probatória foi realizada a oitiva das testemunhas, bem assim o interrogatório da investigada. Seguem os depoimentos:

1.1

Diante do exposto acima, é necessário fazer as seguintes considerações com escopo no sentido da causa, com a paridade dos depoimentos a investigada agiu na sua função com esperança apresentando atitudes ineficazes com tratos com as crianças dentro do Cemei Maria Luiza Pietruchinski Maltz, sendo de forma comprovada que não atribuiu cuidados com as crianças, apresentando atitudes que não condizem com a boa conduta da servidora, constatando na paridade dos depoimentos atitudes desaprovadas, com inúmeras argumentações negativas decorrido da forma como a investigada vem atuando as crianças dentro do Cemei.

Que do conjunto probatório, foram observados que a servidora não ostenta paciência e dedicação para lidar com as crianças, apresentando atitudes bruscas na forma de cuidar as crianças, nas hipóteses ateadas fargava a criança a ficar sentindo no bumbô, ao lidar o quartal de criança, usava de sua força bruta na retirada de seu paçoco, na impetosa do nariz do aluno, que devido ser alunos juvenílicos o nariz sempre tem que ser limpo ela fazia com apenas, sem a devida amabilidade para lidar com as crianças.

A Comissão Processante, após as oitivas, optando por indicar a investigada que das circunstâncias extralés dos depoimentos das oitivas das testemunhas ficou comprovado que a investigada teve o cometimento de faltas disciplinares das denúncias apresentadas, o caso origin, contribuiu com a existência de irregularidades no zelo com seu labor, com a presença do desleio de cuidado com as crianças, com a presença das atitudes da investigada com resultados negativos, refletido na administração o parigo da má qualidade no atendimento as crianças que lhe é confiada, porém, o estabelecimento de ensino da rede pública é reavaliado no caso da guarda e do zelo, a preservação da integridade física do aluno, posturas

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaiva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016. Rosane Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Faria de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5630 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

que deixaram de serem exercidas e cumpridas pela servidora investigada.

No que teca o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Municipal 2155/2010, é concluída da investigada é comprovada nos autos, constituída da infração funcional tipificada de acordo com o artigo 121. São deveres do servidor - I erroar ou com zelo e dedicação as atribuições do cargo, porém não obtive o dever de desempenhar suas atividades dentro dos limites e do devido zelo e dedicação associada a sua eficiência e dedicação.

3 JULGAMENTO

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 170 da Lei nº 2155-2010 na sua íntegra, como fundamento desautorador da conduta da servidora investigada.

2. APROVO o Parecer (jurídico), parte integrante desta decisão, que opina pela aplicação de sanção a investigada, em seus aspectos formal e material.

3. APROVEIO o presente processo administrativo disciplinar, considerando o relatório final da Comissão Administrativa Disciplinar avaliando as circunstâncias apontadas pelas provas convintas que possam dirigi como condenação na autoria do fato, delimitando o enquadramento da Lei Municipal 2155/2010 no artigo 121. São deveres do servidor - I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

4. JULGO lendo em vista as provas colhidas no presente processo administrativo disciplinar procedente, condenando a servidora ROSMERI LOYOLA, matrícula 5.429, a pena de suspensão de 03 (três) dias, para todos os efeitos.

5. DETERMINO, a vista do presente julgamento, seja dado a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguariaiva/PR, 28 de setembro de 2023.

ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para execução do serviço de ornamentação natalina, em alusão ao XV Natal para todos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 16/10/2023 as 08:50min horas do dia 06/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:51min às 08:59 do dia 06 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 06 de novembro de 2023.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br ou através do e-mail: compras@bll.com.br - Maiores informações no Dep. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 09 de Outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Preposto designado pelo Decreto Municipal Nº 444/2023, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de rescolagem de pneus. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram prorrogadas, sendo a abertura designada para o dia 26 de outubro de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Brasileira de Licitações e Leilões - BLL - http://bllcompras.com. Maiores informações no telefone (43) 3535- 9437, ou email: compras@bll.com.br, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 10 de outubro de 2023. PATRICIA DE SOUZA SETTER Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 CREDENCIAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionados a saúde e à capacidade laboral, além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos, trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação do novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. A abertura das envelopes se dará em sessão pública no dia 31 de outubro de 2023, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 31 de outubro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou através do e-mail: compras@bll.com.br. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 06 de outubro de 2023. VINICIUS WEIGERT PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREGÃO objetivando o arrendamento de imóvel rural para fins de extração de Cascaão, para atender à manutenção dos Barrios Rurais Pesqueiro; Fazenda da Várzea; Fazenda Almas; Joaquim Murinho; e Pinheiro, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 1º de novembro de 2023 às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@bll.com.br ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 10 de outubro de 2023. ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.065/2023

CONTRATADO: FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR CPF:090.553.299-00

NATUREZA DO ADITIVO: ACRESCER SOBRE O VALOR ATUAL (R\$ 19.832,50) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.065/2023 VIGENTE, EM PERCENTUAL DE 28%, CORRESPONDENTE A VALOR DE R\$ 4.988,12 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

JAGUARIAIVA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO 4º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.112/2022 CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 03.560.771/0001-21

NATUREZA DO ADITIVO: Em conformidade com o Protocolo Geral nº 4647/2023, considerando o reajuste do onizato mediante aplicação do índice INCC-DIV'GV, sobre o saldo remanescente dos serviços, conforme cláusula segunda parágrafo único do contrato em vigor, cujos valores estabelecidos serão os valores em conjunto a fórmula aplicada abaixo, a reajustar o valor no montante total de

R\$191.416,38 (Novecentos e noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos):

SR=SI/12/10; R=SR-S; 12= R\$1.060.116/INCC-DIV'GV 2023; m=0,01; 12= m x R; 12= m x R x 100; R=SI x 1,44/INCC-DIV'GV 2023; Saldo do Contrato após a medição referente a 12º mês da proposta, R\$2.381.404,89; Saldo Reajustado: R\$2.572.421,37; Valor do Reajustado: R\$191.416,38

JAGUARIAIVA, 28 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO 4º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.232/2022 CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 03.560.771/0001-21

NATUREZA DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, I DA LEI Nº 8.966/93 E PROTOCOLOS INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO, ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A FINDER-SE EM 25/01/2024

JAGUARIAIVA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº170/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS SUBSCRITOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA VOLTADO AO EMPREENDIMENTO COMERCIAL DENOMINADO MERCADO MUNICIPAL - BECO DO PESSÁ.

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2023 | VIGÊNCIA: 05 ANOS

CONTRAT ADMINISTRATIVO Nº 1.269/2023 CESSIONÁRIA: MARLI OLEGÁRIO DA CUNHA FERREIRA CNPJ: 35.577.918/0001-42 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 57.081,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.270/2023 CESSIONÁRIA: E CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA CNPJ: 39.983.265/0001-92 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 102.060,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.271/2023 CESSIONÁRIA: DANIEL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 32.135.364/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.180,00





VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 975.72  
Cinco Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e 00 Centavos

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) Meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama - PR, em

Terezinha Donizete Giraldo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

110108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA  
CNPJ 76.950.088/0001-74

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023  
Procedimento Licitatório nº 106/2023

**OBJETO:** Seleção de Proposta para a adequação e execução de Calçadas e Acessibilidade, sito na Vila Progresso, na sede do Município de Iretama-Pr, conforme projeto fornecido pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-Pr, através do contrato de repasse de financiamento à infraestrutura e Saneamento- FINISA – Apolo Financeiro para Despesa de Capital - Outras Garantias, Contrato firmado entre o Município de Iretama-Pr e Caixa Econômica Federal.

**ABERTURA:** DIA 26 (Vinte e Seis) de Outubro de 2023, ÀS 09:00 Hs, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 141.497,31 (Cento e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) Meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama Pr.

Iretama - PR, em 10 (Dez) de Outubro de 2023.

Terezinha Donizete Giraldo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

110102/2023

## Itambaracá

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital para a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pela Secretaria de Assistência Social. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 26/10/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no site Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 10 de outubro de 2023

Marcus Vinícius de Andrade

Prefeito Municipal

110512/2023

## Itaperuçu

### ##ATO Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 92/2023

##TEX OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01(um) equipamento de Raio X 500Ma, conforme resolução SESA nº 773/2019 DATA DA SESSAO PUBLICA: 26/10/2023 às 14h00min. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 26/10/2023 às 13h30min. Valor Máximo R\$ 271.500,00 ( duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais) Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no portal Bolsa Nacional de Compras- BNC . Informações Complementares: O Edital e seus anexo poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

##ASS Reginaldo Stepenoski Ribas  
##CAR Pregoeiro Oficial  
##DAT Itaperuçu, 10 de outubro de 2023.

110083/2023

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
733165423

Documento emitido em 19/10/2023 10:32:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11512 | 11/10/2023 | PÁG. 54

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
TO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ERAÇÃO E APRAZAMENTO  
LETRÔNICO Nº 87/2023

Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 444/2023, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 26 de outubro de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535- 9437, ou email: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com), das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

110013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023  
CREDENCIAMENTO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 31 de outubro de 2023, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 31 de outubro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura

Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A Integra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

108785/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90-2023

**OBJETO:** Contratação de Empresa para execução do serviço de ornamentação natalina, em alusão ao XV Natal para todos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 16 de outubro de 2023 às 08h50min do dia 06 de novembro de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h51min às 08h59min do dia 06 de novembro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 06 de novembro de 2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com).

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

110146/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2023

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO objetivando o

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 026/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3748, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.
Sumula: Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2022/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023
(CREDENCIAMENTO)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionados à saúde e à capacidade laboral...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023
EDITAL Nº. 050, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO objetivando o arrendamento de imóvel rural para fins de extração de Cascaço, para atender à manutenção dos Bairros Rurais: Pasquetiro; Fazenda da Várzea; Fazenda Almas; Joaquim Murinho; e Pinheirinho...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL Nº. 048, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8º do regulamento geral de concursos públicos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 3737, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
Sumula: Torna Público o Edital Final de Divulgação dos Resultados das Notas do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023, para contratação temporária de Segurança de Patrimônio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº189/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2023
[Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.249/19]
Tipo de licitação: MENOR PREÇO...

Table with 2 columns: CLASS, NOME, PONTUAÇÃO. Lists candidates for the Public Contest 001/2023, including names like Ronaldo Viani da Silva, Maria Regina dos Santos, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA Nº 026/2023
Licitação nº 174/2023
Pregão nº 152/2023
Processo Eletrônico nº 010/2023
Registro de Preço nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023
OBJETO: Aquisição de bolsas térmicas para transporte de medicamentos termolábeis...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº191/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2023
[Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.249/19]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 176/2023
PREGÃO Nº 154/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 074/2023
[Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.249/19]



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**EDITAL- CHAMADA PÚBLICA Nº: 35/2023**

3 mensagens

Licitação Saudax <licitacao@saudax.com.br>  
Para: comprasjag@gmail.com

11 de outubro de 2023 às 14:10

Olá,

Solicito por gentileza cópia do edital da CHAMADA PÚBLICA Nº: 35/2023, não o encontrei no site da Prefeitura.

**Objeto:****Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para prestar serviços de perícias médicas, junta médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (pgr, Itcat e pcmso), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à secretaria municipal de administração e recursos humanos**

Atenciosamente,

**GUARAPUAVA**Rua. Frei Caneca, 2350 - Trianon  
Telefone: (42) 3035-2911**PONTA GROSSA**Rua. Augusto Severo, 145 - Nova Rússia  
Telefone: (42) 3027-2346[www.SAUDAX.com.br](http://www.SAUDAX.com.br)Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: Licitação Saudax <licitacao@saudax.com.br>

16 de outubro de 2023 às 08:11

Bom dia.

Encaminho em anexo Edital da Inexigibilidade Nº 35/2023 que objetiva o Credenciamento para a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Atenciosamente,



**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.**

**Fernanda Souza.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Edital - IN 3523 - CR Medicina do Trabalho.pdf**  
847K

---

**Licitação Saudax** <licitacao@saudax.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

16 de outubro de 2023 às 09:05

Recebido, obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**solicitação de edital**

5 mensagens

Sirlei da Silva <financeiro@brasilseg.med.br>  
Para: comprasjag@gmail.com

16 de outubro de 2023 às 08:45

Bom dia, solicito edital referente publicação do Diário oficial do dia 11 de outubro de 2023.

Desde já agradeço e fico no aguardo.

--

Atenciosamente,  
Sirlei da Silva

Watsapp: 43-3557-4794



G R U P O  
**BRASILSEG**

**Dep. Financeiro**

Fone: 43 3557-7257 Ramal 803  
email: financeiro@brasilseg.med.br

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: Sirlei da Silva <financeiro@brasilseg.med.br>

16 de outubro de 2023 às 09:43

Bom dia.

Com a finalidade de se possibilitar o atendimento ao solicitado, por gentileza especificar o nº do Edital e/ou objeto do processo licitatório, uma vez que ao menos no Diário Oficial Eletrônico do Município se veicularam 04 Avisos de Licitação.

Atenciosamente,

**Fernanda Souza.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sirlei da Silva <financeiro@brasilseg.med.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

16 de outubro de 2023 às 10:03

referente documentação para licitação.

OBJETO: Empresa Especializada em Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho.

Atenciosamente,  
Sirlei da Silva

Watsapp: 43-3557-4794



G R U P O  
**BRASILSEG**

**Dep. Financeiro**

Fone: 43 3557-7257 Ramal 803

email: financeiro@brasilseg.med.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Sirlei da Silva <financeiro@brasilseg.med.br>

16 de outubro de 2023 às 10:16

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital da Inexigibilidade Nº 35/2023 que objetiva o Credenciamento para a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Atenciosamente,

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.**

*Fernanda Souza.*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## 2 anexos

G R U P O  
**BRASILSEG**

Dep. Financeiro  
Fone: 43 3557-7257 Ramal 803  
email: financeiro@brasilseg.med.br

6018f1b3.png  
39K

 **Edital - IN 3523 - CR Medicina do Trabalho.pdf**  
847K

**Sirlei da Silva** <financeiro@brasilseg.med.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

16 de outubro de 2023 às 10:23

Recebido, obrigada!!



Atenciosamente,  
Sirlei da Silva

Watsapp: 43-3557-4794




G R U P O  
**BRASILSEG**

**Dep. Financeiro**

Fone: 43 3557-7257 Ramal 803

email: financeiro@brasilseg.med.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Edital - IN 3523 - CR Medicina do Trabalho.pdf**  
847K



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Edital SM/35/2023**

3 mensagens

Ana Catarina <ana.catarina@atendimento.pro.com.br>  
Responder a: Ana Catarina <ana.catarina@atendimento.pro.com.br>  
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

13 de outubro de 2023 às 13:56

Prezados, boa tarde,

Gostaríamos de realizar a solicitação do Edital SM/35/2023 que tem por objeto "Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica PGR, LTCAT e PCMSO, bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos"

Obrigada.

Ana Catarina Serrano



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: Ana Catarina <ana.catarina@atendimento.pro.com.br>

16 de outubro de 2023 às 08:23

Bom dia.

Encaminho em anexo Edital da Inexigibilidade Nº 35/2023 que objetiva o Credenciamento para a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Atenciosamente,

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.**

*Fernanda Souza.*DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Edital - IN 3523 - CR Medicina do Trabalho.pdf**  
847K

Ana Catarina <ana.catarina@atendimento.pro.com.br>  
Responder a: Ana Catarina <ana.catarina@atendimento.pro.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

16 de outubro de 2023 às 13:33

Boa tarde,

16/10/2023, 14:15

Gmail - Edital SM/35/2023

Acuso recebimento.

Obrigada!

Ana Catarina Serrano  
Pro Ocupacional

[Texto das mensagens anteriores oculto]







Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL N° 35/2023**

3 mensagens

Giuliano Kawata | Suporte Comercial <giuliano.kawata@totalifebrasil.com.br>  
Para: comprasjag@gmail.com

18 de outubro de 2023 às 14:10

Prezados,

Por gentileza solicito envio do edital N° 35/2023 – Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR.

Grato desde já.

Att,

**Giuliano Kawata**

Comercial

48 3028-5858  
Ramal: 3102Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: Giuliano Kawata | Suporte Comercial <giuliano.kawata@totalifebrasil.com.br>

18 de outubro de 2023 às 15:31

Boa tarde.

Encaminho em anexo Edital da Inexigibilidade N° 35/2023 que objetiva o Credenciamento para a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.


Atenciosamente,

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.**

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Edital - IN 3523 - CR Medicina do Trabalho.pdf**  
847K

**Giuliano Kawata | Suporte Comercial** <giuliano.kawata@totallifebrasil.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

18 de outubro de 2023 às 15:34

Recebido!

Grato.



**Giuliano Kawata**

Comercial

 48 3028-5858

Ramal: 3102



[Texto das mensagens anteriores oculto]





Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**CHAMADA PÚBLICA Nº: 35/2023**

3 mensagens

**REGINA JULIANI** <mrlicitacoes2021@gmail.com>  
Para: comprasjag@gmail.com

18 de outubro de 2023 às 16:20

BOA TARDE!

SOLICITAMOS POR GENTILEZA O EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PUBLICA 35/2023, PUBLICADA NO UNIVERSO LICITAÇÕES.

NO PORTAL DA PREFEITURA, NÃO CONSEGUIMOS O ACESSO.

GRATOS E AGUARDAMOS!

NOROESTE TREINAMENTOS LTDA.

**MR LICITAÇÕES - Assessoria em Licitações**

Regina: 043-99660 3591

Londrina - PR.

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: REGINA JULIANI <mrlicitacoes2021@gmail.com>

18 de outubro de 2023 às 16:34

Boa tarde.

Encaminho em anexo Edital da Inexigibilidade Nº 35/2023 que objetiva o Credenciamento para a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Atenciosamente,

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.**

**Fernanda Souza.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Edital - IN 3523 - CR Medicina do Trabalho.pdf**  
847K**REGINA JULIANI** <mrlicitacoes2021@gmail.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

18 de outubro de 2023 às 19:49

Boa tarde!



Recebido!

Grata!

[Texto das mensagens anteriores oculto]





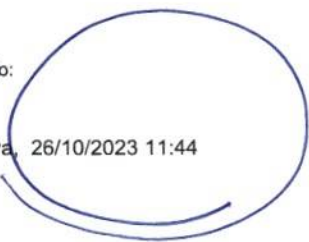
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

Requerente :	CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Número :	930
Endereço :	JOSE NUNES DE SOUZA	Estado :	PR
Município :	Arapoti	Apartamento :	
Bairro :	Centro	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	orgaconarapoti@terra.com.br		
Cpf/Cnpj :	08.799.398/0001-80	Data Solicitação :	26/10/23 11:46

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE PARA HABILITAÇÃO COM DOCUMENTOS PARA INEGIBILIDADE N° 35/2023, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 26/10/2023 11:44

Responsável pelo Processo



## PROTOCOLO

Entrega de envelope para habilitação com documentos  
para inexigibilidade nº 35/2023.

Arapoti 26 de outubro de 2023.

Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page.





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08799398000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2023 10:13:01

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**  
CNPJ: **08.799.398/0001-80**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CRENCIAMENTO**

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO Nº 00113**

Clinica Brasil Medicina Ocupacional e Segurança do T

CNPJ: 08.799.398/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA – PR.

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023

ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/10/2023 AS 10H00 M



**RUA: JOSÉ NUNES DE SOUZA, N**

**WWW.**

**(43) 3557**



DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
00114  
ju

Secretaria  
de  
Defesa  
do  
Estado  
do  
Paraná

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CLINICA BRASIL - MEDICINA**  
**OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

**KLEBER MICHELETTI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/08/1982, residente e domiciliado a Rua das Violetas, 05, Residencial Inpacel I, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.412.002-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 036.481.909-03, **KATIA MICHELETTI**, brasileira, maior, solteira, nascida em 13/04/1979, residente e domiciliada a Rua das Violetas, 05, Residencial Inpacel I, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.871.026-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.415.879-20, **CARLOS ALBERTO PINTO SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua João Rogenski, Vila Rudy, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.536.828-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 275.697.139-15, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial “**CLINICA BRASIL – MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**”, e terá sede e domicílio a Rua Moisés Lupion, nº 374, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
<b>CARLOS ALBERTO PINTO SILVA</b>	35.000	35.000,00
<b>KATIA MICHELETTI</b>	7.500	7.500,00
<b>KLEBER MICHELETTI</b>	7.500	7.500,00
<b>TOTAL</b>	50.000	50.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CLINICA BRASIL - MEDICINA**  
**OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será;

- a) Prestação de Serviços Médicos;
- b) Prestação de Serviços Odontológicos;
- c) Prestação de Serviços em Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho.

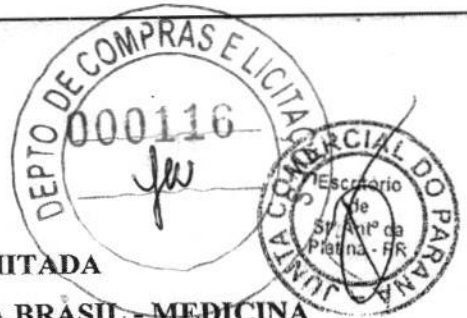
**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciará suas atividades na data do Registro deste Contrato, tendo prazo de duração da sociedade indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **KLEBER MICHELETTI** e **CARLOS ALBERTO PINTO SILVA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CLINICA BRASIL - MEDICINA**  
**OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Arapoti, 10 de abril de 2007.

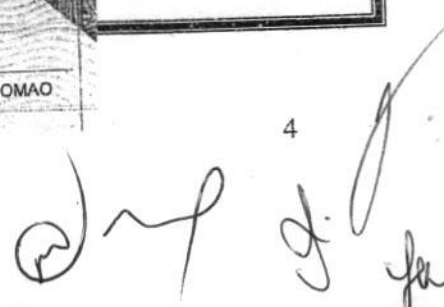
  
**KLEBER MICHELETTI.**

  
**KATIA MICHELETTI.**

  
**CARLOS ALBERTO PINTO SILVA.**

  
Filadelfo José Brouardini  
Advogado - OAB/PR 18971

	Orgão CONTABILIDADE	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/04/2007 SOB NÚMERO: 41205923716 Protocolo: 07/147101-4	<b>JOÃO DOS SANTOS LARA</b>
CLINICA BRASIL - MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO 1587151		 <b>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO</b> SECRETARIA GERAL	







SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CÔNTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CLINICA BRASIL - MEDICINA  
OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Arapoti, 10 de abril de 2007.

*[Handwritten Signature]*  
KLEBER MICHELETTI.

*[Handwritten Signature]*  
KATIA MICHELETTI.

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS ALBERTO PINTO SILVA.

*[Handwritten Signature]*  
Filizete de Broudam  
Associação OAB/PR 19871

	Orgão CONTABILIZADO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2007 SOB NÚMERO: 41205923716 Protocolo: 07/147101-4	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
	CLINICA BRASIL - MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	587131	4

*[Handwritten marks and signatures]*

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE: CLINICA BRASIL**  
**MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**  
**CNPJ: 08.799.398/0001-80.**  
**NIRE: 41205923716.**



**KATIA MICHELETTI LOPES**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/04/1979, residente e domiciliada a Rua Dos Cravos, 11, Residencial Inpacel II, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.871.026-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.415.879-20 e **KLEBER MICHELETTI**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Odontólogo, residente e domiciliado a Rua Jurandir Roma dos Santos, 128, Bosque, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.412.002-4, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob nº 036.481.909-03, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob nº 428.389.329-34, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**CLINICA BRASIL – MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**", com sede e domicilio a Rua José Nunes de Souza, 930, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º **41205923716**, e inscrita no CNPJ **08.799.398/0001-80**, Constituída em data de 26 de Abril de 2007, e sua Última Alteração em 02/01/2020 sob o nº 20197934307, resolvem assim, alterar o Contrato Social.

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** O Endereço da sociedade será alterado para Rua José Nunes de Souza, 1026, Centro, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller initials on the left.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE: CLINICA BRASIL**  
**MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

**CNPJ: 08.799.398/0001-80.**

**NIRE: 41205923716.**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (Uma) via.

Arapoti, 09 de Janeiro de 2023.

**KLEBER MICHELETTI.**

**KATIA MICHELETTI LOPES.**

Several handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller ones.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA BRASIL - MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02641587920	KATIA MICHELETTI LOPES
03648190903	KLEBER MICHELETTI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2023 15:39 SOB Nº 20230134467.  
PROTOCOLO: 230134467 DE 09/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300271039. CNPJ DA SEDE: 08799398000180.  
NIRE: 41205923716. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2023.  
CLINICA BRASIL - MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*(Assinaturas manuscritas)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
RUA TELEMACO CARNEIRO - CENTRO  
Arapoti - PR - CEP: 84990-000  
Fone: (43) 3512-3139 e (43) 3512-3140  
VISA@ARAPOTI.PR.GOV.BR



A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001 e decreto 5.711 de 05 de maio de 2002, concede a presente c/c Resolução SESA nº 1034/2020

## LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº. 06/2023

**Razão Social:** BRASILSEG

**Nome Fantasia:** BRASILSEG

**CNPJ/CPF:** 08.799.398/0001-80

**Endereço:** Rua José Nunes De Souza, 1026 Nº 1375

**Bairro:** Centro

**Município:** Arapoti

**Ramo de Atividade:** Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividade odontológica; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividades de apoio à gestão de saúde.

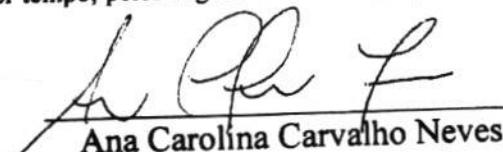
**Responsável Legal:** Kleber Micheletti

**CPF:** 036.481.909-03

**Data de Emissão:** 31/05/2023

**Vencimento:** 31/05/2024

**Observações:** Conforme o artigo nº 12 da Resolução SESA nº 1034/2020 o estabelecimento se enquadra em médio risco, portanto foi emitida a Licença Sanitária Simplificada, porém a concessão da Licença Sanitária Simplificada não isenta o estabelecimento de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelos órgãos de controle, sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação.

  
Ana Carolina Carvalho Neves  
Chefe VISA Municipal

1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)  
2-O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ORGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 - Código de Saúde do Paraná)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

ESTADO DO PARANÁ

RUA PLACIDO LEITE, Nº 148 - CENTRO CIVICO - FONE (43)3512-3000 - CEP: 84.890-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

**SECRETARIA DE FAZENDA****ALVARÁ DE LICENÇA Nº 1304/2023**

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

**Cadastro Mobiliário**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA
2425	08.799.398/0001-80	08/05/2007
NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	
CLINICA BRASIL MED. OCUP. E SEG. TRAB. M	BRASILSEG	
ENDEREÇO		
RUA JOSE NUNES DE SOUZA, 1026 - CENTRO CEP: 84990000 Arapoti - PR		

**CNAE(s)**

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

8630-5/04 - Atividade odontológica.

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

**Observações****Data: 31/05/2023****Vencimento: 31/12/2023**

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Código de Autenticidade: 9ZTM4J4MT2J2X28U3B7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.799.398/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/04/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRASILSEG</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE NUNES DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>1026</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>84.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRASILSEGFINANCEIRO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3557-7257</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **14:28:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Arapoti - 2023  
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA



INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 2425

CNPJ : 08.799.398/0001-80

INSC. ESTADUAL : Não encontrado.

INSCRIÇÃO ANTERIOR : Não encontrado.

RAZÃO SOCIAL : CLINICA BRASIL MED. OCUP. E SEG. TRAB. M

NOME FANTASIA : BRASILSEG

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	08/05/2007		1

USUÁRIO NFSE : Sim

DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO NFSE : 27/03/2022

ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO : RUA JOSE NUNES DE SOUZA

NÚMERO : 1026

BAIRRO : CENTRO

COMPLEMENTO : Não encontrado.

MUNICÍPIO : Arapoti

UF : PR

CEP : 84990000

ENDEREÇO WEB : Não encontrado.

EMAIL : BRASILSEGFINANCEIRO@HOTMAIL.COM

TELEFONE : Não encontrado.

FAX : Não encontrado.

CELULAR : 35577257

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : RUA JOSE NUNES DE SOUZA

NÚMERO : 1026

BAIRRO : CENTRO

COMPLEMENTO : Não encontrado.

MUNICÍPIO : Arapoti

UF : PR

CEP : 84990000

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : A CLASSIFICAR

NATUREZA JURÚDICA :

A CLASSIFICAR

SEDE PRINCIPAL : Sim

PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? :

Sim

Nº EMPREGADOS : 0

DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : SEGUNDA À SEXTA

ÁREA UTILIZADA : 1,00

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : 1304

DATA EMISSÃO : 31/05/2023

DATA VALIDADE ALVARÁ : 31/12/2023

LIVRO NÚMERO : Não encontrado.

FOLHA NÚMERO : Não encontrado.

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

8650-0/99

Atividades de profissionais da área de saúde

Não encontrado.

8630-5/04

Atividade odontológica

Não encontrado.

8640-2/05

Serviços de diagnóstico por imagem com uso

Não encontrado.

8660-7/00

Atividades de apoio à gestão de saúde

Não encontrado.

SERVIÇOS LC-116

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

OBRIGATÓRIO TOMADOR

REGRA

4-8

Terapia ocupacional, fisioterapia e

Não enumerado

Serviço

4-12

Odontologia.

Não enumerado

Serviço

4-2

Análises clínicas, patologia,

Não enumerado

Serviço

CONTADOR

CONTADOR : ORGACON CONTABILIDADE S/S LTDA. (CRC -)

TELEFONE :

FISCAL

FISCAL : Não encontrado.



Prefeitura Municipal de Arapoti - 2023  
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESAS



CONTRATO SOCIAL

Contrato: 1	08/05/2007	0,00		
CÓDIGO	NOME	CARGO	% PARTICIPAÇÃO	
1	Katia Micheletti Lopes	Sócio	50,00%	
2	CLARICE APARECIDA BUSCIOLI	Sócio	50,00%	

TRIBUTOS

Taxas

Vigilância Sanitária Taxa de Verificação

ISSQN

TIPO ISS : Declarado  
VALOR MOVIMENTO : 0,00

FREQUÊNCIA : Mensal  
DATA ALTERAÇÃO : 08/05/2007

Porte

PORTE DATA  
Micro 08/05/2007

Simple Nacional

OPTANTE? : Optante  
ENQUADRADO EM : 01/01/2018  
EXCLUÍDO EM :

OUTRAS INFORMAÇÕES

Observações

07/04/2022

Código do Cadastro no Sistema Legado: 6747 | Código do Contribuinte no Sistema Legado: 13763





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**  
CNPJ: **08.799.398/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:30 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **F82B.6B80.25C9.4BB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032016173-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.799.398/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
Secretaria Da Fazenda- Divisão de Tributação e Cadastro

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 3141/2023**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 2425

**CONTRIBUINTE:** CLINICA BRASIL MED. OCUP. E SEG. TRAB. M

**CNPJ/CPF:** 08.799.398/0001-80

**ENDEREÇO:** RUA JOSE NUNES DE SOUZA, 1026 - CENTRO CEP: 84990000 Arapoti - PR

**ALVARÁ Nº:** 1304

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**CNAE/ATIVIDADE:** Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividade odontológica, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Atividades de apoio à gestão de saúde

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

**VALIDADE:** 16/11/2023. Qualquer rasura invalidará este documento.

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTM4J4UFFH5ZJX28SMUS

Certidão emitida em: 17/10/2023 às 09:15:55.  
Emitido por: WELITON JOSE NASCIMENTO



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.799.398/0001-80  
**Razão Social:** CLINICA BRASIL MEDICINA OCUPACIONAL E SEG TRABALHO LTDA  
**Endereço:** RUA MOISES LUPION 374 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/10/2023 a 14/11/2023

**Certificação Número:** 2023101605591757466264

Informação obtida em 16/10/2023 15:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.799.398/0001-80  
Certidão n°: 57103688/2023  
Expedição: 16/10/2023, às 15:04:53  
Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.799.398/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

08.799.398/0001-80

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.TOQC.TOPX.XTVD.DOKB.FU4K**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



TERMO DE COMPROMISSO



Eu, Katia Micheletti Lopes, abaixo assinado(a), portador da cédula de identidade RG 6.871.026-0 e inscrito(a) no CPF sob nº 026.415.879-20, proprietária da empresa Clínica Brasil Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho Ltda inscrita no CNPJ 08.799.398/0001-80.

Assumo inteira responsabilidade quanto aos processos utilizados, quanto a procedência dos insumos e equipamentos, bem como do cumprimento das normas e legislações sanitárias, trabalhistas e demais aspctos legais para execução do credenciado.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Jaguariaiva, 16 de outubro de 2023.

CNPJ: 08.799.398/0001-80  
Clínica Brasil Medicina Ocupacional  
e Segurança do Trabalho Ltda.  
Rua José Nunes de Souza, 1026 Centro  
CEP 84990-000 ARAPOTI PR

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'K' and 'L'.

Katia Micheletti Lopes

A large handwritten signature in blue ink, followed by the initials 'J' and 'L'.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CLINICA BRASIL - MED.OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ 08.799.398/0001-80, foi inscrita em 11/11/2009, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **4065**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico SAMUEL STALHSCHMIDT, inscrito sob o nº. 25332 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 16/01/2024.

Chave de validação [fbf68884e858ea9f7670b57bc4db64f883b5c8cb](https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml)

Emitida eletronicamente via internet em 16/10/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

3

**Inscrito sob CRM**  
4065

**CNPJ**  
08.799.398/0001-80

**Inscrição**  
11/11/2009

**Validade**  
11/11/2023

**Razão Social**

CLINICA BRASIL - MED.OCUPACIONAL E SEGURANCA DO

**Nome Fantasia**

BRASILSEG

**Endereço**

RUA JOSÉ NUNES DE SOUZA - CENTRO, 930, SL 02

**Município / UF**

ARAPOTI / PR

**CEP**

84990-000

**Responsável**

25332 - SAMUEL STALHSCHMIDT

**Classificação**

UNIDADE MÉDICA PERICIAL - TIPO I - MEDICINA DO TRABALHO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 11/11/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. dd2be70411e3967de1fe1739710356d722908c5b  
Emitida eletronicamente via internet em **16/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



Jeu





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #rumcaos200anos

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CLINICA BRASIL MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **08.799.398/0001-80**, inscrição estadual isento, com a sede à Rua José Nunes de Souza, 930, Centro, localizado no Município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP nº 84.990-000, Telefone (43) 3557-7257, fornece serviços especializados na área de Medicina e Segurança do Trabalho, com elaboração de documentação técnica de Engenharia e Medicina Ocupacional – PPRA/PCMSO E LTCAT; realização das avaliações clínicas (admissionais, periódicas e demissionais); acompanhamento necessário para implementação dos Programas de Saúde Ocupacional; realização de Perícias Médicas, através de Médico do Trabalho, com registro da especialidade no CRM, conforme dispõe a Resolução do CFM nº 2.114/2014; procede ainda avaliações conjuntas com orientação quanto a reabilitação em atividades compatíveis e prestação de assistência e consultoria permanente a Procuradoria Geral do Município em análise inicial das demandas trabalhistas referentes aos processos das áreas ocupacionais.

Jaguariaíva/PR, 18 de Outubro de 2023.

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9431





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 28/07/2014, no livro nº. 2, RQE nº. 18198, folha nº. 397, a qualificação do médico(a),

**SAMUEL STALHSCHMIDT, CRM nº. 25332,**

**na especialidade de**

**MEDICINA DO TRABALHO**

Chave de validação **a59c8c9ef68a38babf6e68076cf0787268f41811**

Emitida eletronicamente via internet em **24/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



União Latino-Americana de Tecnologia

# Certificado

A ULT – União Latino-Americana de Tecnologia,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do  
Curso de Especialização Lato Sensu em

## **Engenharia de Segurança do Trabalho**

confere o presente certificado a

*Rogério dos Santos Soares*

RG. 9.005.003-6 – SESP/PR

Jaguariaíva, 09 de novembro de 2016.

Rogério dos Santos Soares  
Pós-Graduado



José Carlos de Carvalho  
Diretor Geral ULT



Média mínima para aprovação: 7,00  
Frequência mínima para aprovação: 75%

**FACULDADE DE TECNOLOGIA MACHADO DE ASSIS LTDA.**

Certificado registrado nos termos § 2º do art. 7º da Resolução CES/CNE nº 1, de junho de 2007.

Registro nº 2310  
LMO nº 92 Folha nº 92  
Curitiba/PR, 20 de outubro de 2017

Secretário Acadêmico

Período de Realização: 02 de maio de 2016 a 17 de janeiro de 2017

Carga Horária: 420 horas.

Data da Emissão: 20 de outubro de 2017

Faculdade de Tecnologia Machado de Assis Ltda.  
Rua ...  
Cidade ...  
CEP ...  
www.fachado.com.br



1519  
AUDITORIA  
DATA 20/10/17

Nome: Rogério dos Santos Soares	Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Wenceslau Braz	UF: PR
Filiação: Miguel Antonio Soares e Maria Aparecida Soares		Data de Nascimento: 07/10/1985	
Documento de Identidade: 9.005.003 6		Orgão Emissor: SESP/PR	
Graduação no Curso de: Engenharia Florestal			

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONAL  
(Nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução CES/CNE nº 1, de 8 de junho de 2007.)

DISCIPLINA	CH	FREQÜÊNCIA	NOTA	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
Metodologia da Pesquisa Científica	40	100%	7,00	Karla Danielle Santos de Oliveira	Mestre
Metodologia da Educação à Distância	40	100%	7,00	Meiriane Ferreira Matos	Especialista
Relações Humanas e Ética Profissional	40	100%	9,00	Leonardo Cristiano da Silva	Mestre
Planejamento de Carreira	40	100%	8,00	Cleydon Monteiro Silva	Mestre
Didática	60	100%	7,00	Leonardo Cristiano da Silva	Mestre
Referências Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico	60	100%	7,00	Jacqueline de Oliveira Velga	Mestre
Perspectivas Curriculares na Educação Técnico Profissional	60	100%	7,00	Alessandra Raquel Lopes Rodrigues Borges	Mestre
Educação Profissional e Tecnológica	60	100%	8,00	Natália Tomaz Santos	Especialista
Trabalho de Conclusão de Curso	20	100%	8,00	Amanda Cristina Chaves	Especialista

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): 'OS NOVOS RUMOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.'

Handwritten signatures and initials.

**CAIXA**

**NIS/PIS  
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL**



Nome do Trabalhador  
**ROGERIO DOS SANTOS SOARES**

Número do NIS  
**20652353449**

Data do Cadastramento  
**02/10/2002**

Origem do Cadastramento  
**SISTEMA UNICO DE SAUDE**

Data da Última Alteração  
**22/08/2015**

CPF  
**051.664.239-17**

Data de Nascimento  
**07/10/1985**

Naturalidade  
**WENCESLAU BRAZ/PR**

Nome da Mãe  
**MARIA APARECIDA SOARES**

Nome do Pai  
**MIGUEL ANTONIO SOARES**

CNPJ/CEI/CPF do Empregador  
**82.672.049/0001-55**

Data de Vínculo  
**01/11/2002**



*[Handwritten signatures and initials]*





Data Pgto.: 24/04/2017	Valor Pgto: 52,52	Situação: Quitado
Ano Anuid.: 2017	Cota Anuid.: 0	Nro. Guia: 302018002193779 UF Receb.: PR
Data Pgto.: 28/09/2018	Valor Pgto: 660,38	Situação: Pago na Dívida Ativa
Ano Anuid.: 2018	Cota Anuid.: 0	Nro. Guia: 302019001185290 UF Receb.: PR
Data Pgto.: 30/04/2019	Valor Pgto: 695,70	Situação: Pago na Dívida Ativa
Ano Anuid.: 2019	Cota Anuid.: 0	Nro. Guia: 252021000159416 UF Receb.: PR
Data Pgto.: 09/06/2021	Valor Pgto: 719,44	Situação: Pago na Dívida Ativa
Ano Anuid.: 2020	Cota Anuid.: 0	Nro. Guia: UF Receb.:
Data Pgto.:	Valor Pgto:	Situação: Dívida Ativa Efetiva - DE
Ano Anuid.: 2021	Cota Anuid.: 0	Nro. Guia: UF Receb.:
Data Pgto.:	Valor Pgto:	Situação: Em Aberto

### Responsabilidade/Quadro Técnico

### Títulos

4240100 - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Principal: Sim

12611 - UNIÃO LATINO AMERICANA DE TECNOLOGIA

Data Colação: 09/11/2016 Data Diploma: 09/11/2016

3110400 - ENGENHEIRO FLORESTAL

Principal: Não

12611 - UNIÃO LATINO AMERICANA DE TECNOLOGIA

Data Colação: 07/02/2014 Data Diploma: 07/02/2014



### Atribuições

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Resolução - Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º - 31/07/1991

ENGENHEIRO FLORESTAL - Resolução - Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º - 29/06/1973

### Anotações

### Advertências

Área Restrita do Crea-PR - 02/08/2021

## Ficha Cadastral do Profissional



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Dados Básicos do Profissional

Profissional: ROGÉRIO DOS SANTOS SOARES  
 Carteira: PR-138614/D RNP: 1713140780  
 Data do Registro: 14/04/2014  
 Visto: Data do Visto: Data Validade do Visto:  
 Data Vcto Reg. Prov.: Processo:  
 Endereço: R JOSE DE ALMEIDA , 237 - CASA - JARDIM CERES  
 84990000 - ARAPOTI - PR  
 Endereço Atualizado: Sim  
 Endereço de Correspondência: R JOSE DE ALMEIDA, 237 - CASA - JARDIM CERES  
 84990000 - ARAPOTI - PR  
 Tel. Comercial: () Celular: (43) 99672-0616  
 E-mail: santosflorestal@hotmail.com  
 CPF: 05166423917 RG: 9.005.003-6 - PR 17/04/2000  
 Senior: Não  
 Situação: REGULAR Data da Situação: 23/12/2016  
 Motivo da Situação:  
 Nacionalidade: BRASIL Naturalidade: ARAPOTI - PR  
 Data de Nascimento: 07/10/1985 Sexo: M  
 Estado Civil: SOLTEIRO  
 Pai: MIGUEL ANTONIO SOARES Mãe: MARIA APARECIDA SOARES  
 Observações:  
 Data da Reativação: 23/12/2016 Observações:

## Períodos de Interrupção

De: 15/04/2015 Até: 22/12/2016 Situação: INTERRUPÇÃO

## Anuidade

Ano Anuid.: 2014 Cota Anuid.: 0 Nro. Guia: 12014000467277 UF Receb.: PR  
 Data Pgto.: 01/09/2014 Valor Pgto.: 130,30 Situação: Quitado  
 Ano Anuid.: 2015 Cota Anuid.: 0 Nro. Guia: 302016000870015 UF Receb.: PR  
 Data Pgto.: 16/05/2016 Valor Pgto.: 189,33 Situação: Quitado  
 Ano Anuid.: 2016 Cota Anuid.: 0 Nro. Guia: 302017001013238 UF Receb.: PR

# Pontifícia Universidade Católica do Paraná

1º TABELIONATO DE NOTAS  
DE PONTA GROSSA - PR  
MARCONE ALVES MIRANDA - Tabelião  
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2399  
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
Através dos Sócios Guardião - Escrevente Substituta

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 17 de julho de 2008, confere o título de MÉDICO a

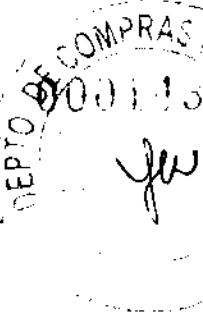
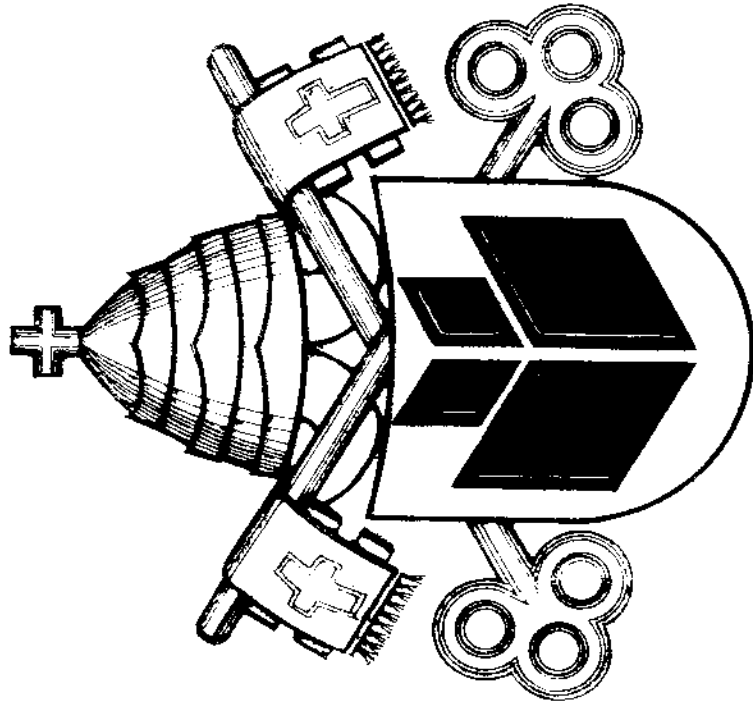
*Samuel Stahschmidt*

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 26 de janeiro de 1979, portador da Carteira de Identidade n.º 6.006.482 2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 17 de julho de 2008.

*Samuel Stahschmidt*  
Reitor  
*Samuel Stahschmidt*  
Pro-Reitor Acadêmico

Diplomado



*Samuel Stahschmidt*  
*[Signature]*  
*[Signature]*





Curso de **MEDICINA**, reconhecido pelo  
Decreto N.º 47.733, publicado no  
D.O.U. de 06/02/1960.

REITOR: CLEMENTE IVO JULIATTO  
PRÓ-REITOR ACADÊMICO:  
ROBERT CARLISLE BURNETT

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria Administrativa  
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Diploma registrado sob o n.º **28261**, Livro **08**, Folha **093**,  
nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da  
Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 17 de julho de 2008.

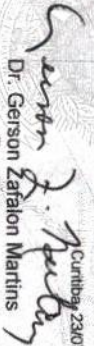
  
Olíndia Ineís Tullio  
Chefe do SRD  
  
Prof. Valdeci Cavalheiro  
Pró-Reitor Administrativo

1º TABELIONATO DE NOTAS  
DE PONTA GROSSA - PR  
MARCONÉ ALVES MIRANDA - Tabelião  
R. XV de Novembro, 277 - Centro  
CEP 84010-020 - ☎ (41) 3224-2089  
PONTA  
GROSSA, 25 OUT. 2023 PR  
A presente cópia fotostática é idêntica  
ao original, por mim conferido, dou fé.  
  
Andra dos Santos Guadagnini - Escrevente Substituta



**Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná**  
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) SAMUEL STALINSCHNIGT foi registrado sob o número 25332-PR, de  
acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

  
Curitiba, 23/07/2008  
Dr. Gerson Zafalon Martins  
Presidente







# CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

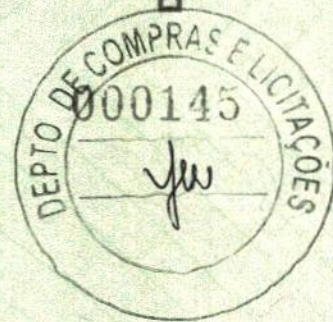


O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 28/07/2014, no livro nº 2, RQE nº 18198, folha nº 397, a qualificação do médico,  
SAMUEL STALHSCHMIDT, CRM nº 25332,

**na especialidade de  
MEDICINA DO TRABALHO**

Com validade em todo o território nacional.

**DR. MAURÍCIO MARCONDES RIBAS**  
PRESIDENTE



**DR. WILMAR MENDONÇA GUIMARAES**  
SECRETÁRIO-GERAL

Curitiba, 30 de julho de 2014







**TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUÓTI**  
Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

25 OUT 2023

FRANCIELE DE FARIAS AMORIM  
 DAOP PAULO VIEIRA AMATUNES  
 JOSELEZ INACIO DE ALMEIDA  
 ANITA HORTAL MACHADO DE MORAES

*Obs. fotocópia cedida*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Pontifícia Universidade Católica do Paraná



# CERTIFICADO

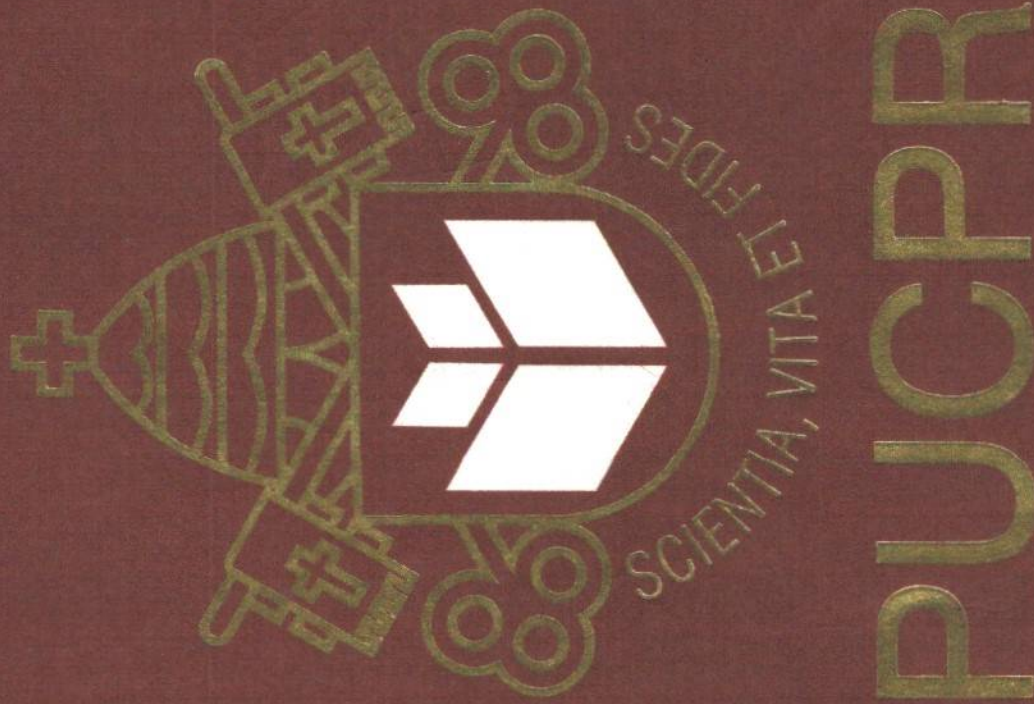
O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná / PUCPR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em **MEDICINA DO TRABALHO** nos termos da Resolução Nº 01/2007 - Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 19/06/2009 a 01/10/2011, perfazendo um total de 2055 horas-aula, confere o presente certificado a **SAMUEL STALHSCHMIDT**.

Curitiba, 16 de abril de 2012



*Clemente Ivo Juliato*  
CLEMENTE IVO JULIATO  
Reitor

*Eduardo Damiao da Silva*  
EDUARDO DAMIAO DA SILVA  
Pró-Reitor Acadêmico







Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Pró-Reitoria Acadêmica

O Registro do presente Certificado se encontra no livro nº ..... de .....  
à folha nº ..... sob nº .....  
.....

Curitiba, 16 de abril de 2012

*Sheila*  
SHEILA DOS SANTOS REINEHR  
Diretora de Educação Continuada



*Dr. João Paulo Miera Antunes*

TABELIONATO DE NOTAS DE ARAPOTI  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

25 OUT 2008

FRANCIELE DE FATIMA ANTONIUS  
 JOAO PAULO MIERA ANTUNES  
 JOSELE MARIA COA DE ALMEIDA  
 SHELE ESTER MARQUES DE MORAES

*mf. J. J. J.*





Associação Médica Brasileira  
Associação Nacional de  
Medicina do Trabalho



Título de Especialista em Medicina do Trabalho

conferem o

Dr. Samuel Stalhschmidt



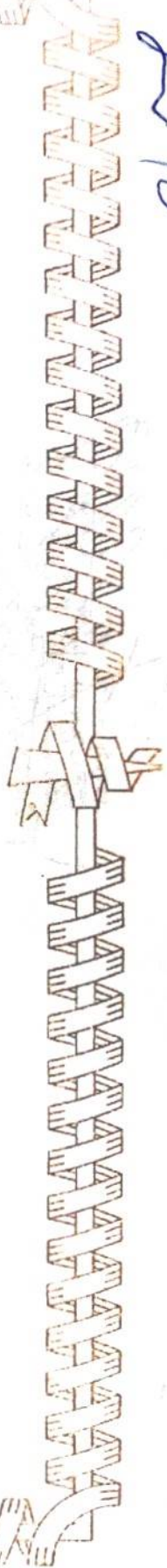
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

São Paulo, 26 de abril de 2014

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho  
Presidente da AMB

Dr. Aldemir Humberto Soares  
Secretário Geral da AMB

Dr. Aurélio Mader Gonçalves Filho  
Diretor Administrativo da ANAMIT



Handwritten signatures and initials in the top right corner.



Registro 144307  
 Assinaram o Presidente e o Secretário Geral  
 em exercício na data do registro.



**TABELLONATO DE NOTAS DE ARAPOTI**  
 Certifica que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

25 OUT 2023

FRANCIELLE DE FATIMA ANTONIO  
 JOAO PAULO VIEIRA SANTINERES  
 SOCIELE MACEDO DE ALMEIDA  
 MICHELE HORTIZ MACHADO DE MORAES

*Obs. foto copia redigida e colada (de original guardado)*

**TABELLONATO DE NOTAS**

Reconheço por semelhança as firmas **FRANCIELLE DE FATIMA ANTONIO**, **CARROSSO FILHO**, **ALBERTO HUGENIO SERRES**, as quais comparei com os padrões depositados em Cartório, São Paulo, 06 de Novembro de 2014.

Em testamento  
 Cleber Genivalves - Secretário de Cartório  
 1411061302374 - Fim nº 4.801 - Matr. nº 9.700

Cartório em Testemunha de  
 Al. Saffron 1437  
 Jd. Jansen de Souza  
 Ezequiel de Adolpho  
 FIMMA 2  
 70424445186

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – CREDENCIAMENTO MODELO 1

#### REQUERIMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA,  
ESTADO DO PARANÁ.


Ref.: Edital de Credenciamento Nº 35/2023.

Jaguariaíva/PR., 16 de Outubro de 2023.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO

A empresa Clinica Brasil Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho LTDA, com sede à Rua José Nunes de Souza, 1026, Centro na cidade de Arapoti, PR, CEP: 84.990-000, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – Katia Michelletti, RG 6.871.026-0, PR, CPF 026.415.879-20, brasileira, casada, fonoaudióloga e domiciliada a Rua Antúrio, 18, Residencial Inpacel II, que a este subscreve(m), vem solicitar seu **Credenciamento** para prestação de serviços na(s) área(s) de contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Pericias Medicas, Junta Médica e Exames Ocupacionais relacionados a saúde e a capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na area de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender a Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Concordamos em nos submeter a todas as disposições constantes no Edital nº 35/2023, às normas constitucionais e legais que regem o Sistema Único de Saúde.

  
Katia Micheletti  
CNPJ: 08.799.398/0001-80  
Clinica Brasil Medicina Ocupacional  
e Segurança do Trabalho Ltda.  
Rua José Nunes de Souza, 1026 Centro  
CEP 84990-000 ARAPOTI PR







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runfacs200anos

## INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – CREDENCIAMENTO MODELO 32

### DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Edital de Credenciamento Nº 35/2023.



Clinica Brasil Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, inscrita no CNPJ nº. 08.799.398/0001-80, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Katia Micheletti Lopes, portador(a) da Carteira de Identidade no 6.871.026-0 e do CPF no 026.415.879-20 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Arapoti 16 de Outubro de 2023.

.....

CNPJ: 08.799.398/0001-80  
Clinica Brasil Medicina Ocupacional  
e Segurança do Trabalho Ltda.  
Rua José Nunes de Souza, 1026 Centro  
CEP 84990-000 ARAPOTI PR







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#somos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – CREDENCIAMENTO MODELO 33

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Credenciamento Nº 35/2023.

Jaguariaíva-Pr., 16 de Outubro de 2023.




Credenciada: Clínica Brasil Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho LTDA



Objeto Licitado: Contratação da empresa especializada em medicina do trabalho, prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e Exames Ocupacionais Relacionados a Saúde e a Capacidade Laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

A empresa Clínica Brasil Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho LTDA, com sede à rua José Nunes de Souza, 1026, Centro na cidade Arapoti PR, 84990-000, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa – Katia Micheletti Lopes, RG 6.871.026-0, PR, CPF 026.415.879-20, brasileira, casada, Fonoaudióloga e domiciliada Rua Anturios, 18, Residencial Impacel II. DECLARA, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

  
Katia Micheletti Lopes  
CNPJ: 08.799.398/0001-80  
Clínica Brasil Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho Ltda.  
Rua José Nunes de Souza, 1026 Centro  
CEP 84990-000 ARAPOTI PR





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 9º, III DA Lei 8666/93**

Clinica Brasil Medicina ocupacional e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.799.398/0001-80 sediada a Rua José Nunes de Souza, 1026, Centro Arapoti – PR declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários servidor público exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9º inciso III da Lei 8666/93.

Jaguariaiva ,16 de outubro de 2023..



Kaia Micheletti Lopes

CNPJ: 08.799.398/0001-80  
Clinica Brasil Medicina Ocupacional  
e Segurança do Trabalho Ltda.  
Rua José Nunes de Souza, 1026 Centro  
84990-000 ARAPOTI PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL




Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000014210/2023

Requerente :	JOAO GUILHERME GALI MARTINS	Número :	105
Endereço :	Rua São Leopoldo	Estado :	PR
Município :	Curitiba	Apartamento :	
Bairro :	Seminário	Fone Celular :	41997551483
Bloco :		Data Solicitação :	31/10/23 09:46
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	082.500.099-83		

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 31/10/2023 09:41

Responsável pelo Processo





REQUERIMENTO

NOME: João Guilherme Gali Martins

CPF: 082500099-83

ENDEREÇO: Rua São Leopoldo, 105 CURITIBA

BAIRRO: Seminário

CEP: 80-34-580

TELEFONE/CELULAR: 41-93755-1483

ASSUNTO: entrega do envelope para participações do credenciamento 35/2023

JAGUARIAÍVA, 31 DE outubro DE 2023

[Signature]  
ASSINATURA

09:40

[Signature]  
[Signature]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2175913163

NOME JOÃO GUILHERME GALI MARTINS		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 124689368 SECP PR		
CPF 092.500.099-83	DATA NASCIMENTO 03/05/2001	
FILIAÇÃO PAULO CESAR MARTINS CLAUDIA APARECIDA GALI		
PERMISSÃO [ ]	ACC [ ]	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 07383656593	VALIDADE 26/09/2024	1ª HABILITAÇÃO 06/12/2019

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
10/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58308590864  
 PR919214798

**PARANÁ**

**DENATRAN      CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



*[Handwritten signatures]*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50306377000141

NENHUM ITEM ENCONTRADO!







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2023 10:12:19

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA**  
CNPJ: **50.306.377/0001-41**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Handwritten marks and scribbles on the envelope flap.*

**CREDECIAAMENTO**

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

Razão social : ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.306.377/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023

ABERTURA DOS ENVELOPES:31/10/2023 ÀS 10H00MIN



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
CNPJ 50.306.377/0001-41  
NIRE 41211536061**

Súmula:

1. Alteração de sócio;
2. Alteração de administração;
3. Alteração de endereço;
4. Consolidação.

**BALI PARTNERS S.A.** pessoa jurídica com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, Conj. 1407, 14 andar, Centro Cívico, CEP: 80.030-030, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 45.332.655/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41300315281 em 05/02/2022, representada por **Anna Luiza Gali Martins**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 25/01/2004, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 105, Seminário, CEP 80310-580, Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 12.468.950-3/SSP-Pr, e inscrita no CPF:082.503.669-05;

Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede em em Curitiba/PR, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, conjunto 1407, 14º Andar, Condomínio NEO Super Quadra ED, (NEO RESIDENCE) bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, inscrita sob o CNPJ 50.306.377/0001-41, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211536061 em 13/04/2023, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade **JOÃO GUILHERME GALI MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/05/2001, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 105, Seminário, CEP 80310-580, Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 124689368/SESP-PR, e inscrito no CPF: 082.500.099-83.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade a pessoa jurídica **BALI PARTNERS S.A.**, representada por **Anna Luiza Gali Martins**, vendendo e transferindo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididas em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que possui, para o sócio ingressante **JOÃO GUILHERME GALI MARTINS**, dando total e plena quitação de suas quotas ora vendidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mediante as mudanças ocorridas nas cláusulas anteriores, o capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Integralizado	A integralizar	Quotas	%
<b>JOÃO GUILHERME GALI MARTINS</b>	R\$ 50.000,00	R\$ 350.000,00	400.000	100.00
Total	R\$ 50.000,00	R\$ 350.000,00	400.000	100.00

**Parágrafo único:** A integralização do capital social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pelo sócio **JOÃO GUILHERME GALI MARTINS**, já qualificado, é mediante o pagamento em moeda corrente e legal do país a ser pago em parcelas ou de uma só vez em um prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de registro desse ato.



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ 50.306.377/0001-41**  
**NIRE 41211536061**



**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador **JOÃO GUILHERME GALI MARTINS**, já qualificado.

**Parágrafo primeiro:** O uso do nome empresarial é privativo do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

- a. Art. 1.016 do CC: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- b. Art. 158 da Lei nº 6.404/76: O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão; responde, porém, civilmente pelos prejuízos que causar, quando proceder:
  - I – dentro de suas atribuições e poderes, com culpa ou dolo;
  - II – com violação da lei ou do estatuto”.

**Parágrafo segundo:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo terceiro:** Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado por ela. No caso de administradores não sócios o pró-labore será fixado por deliberação da sócia única.

**Parágrafo quarto:** À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

**Parágrafo quinto:** Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

**Parágrafo sexto:** O administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo determinado.

**Parágrafo sétimo:** É defeso do Administrador obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

**Parágrafo oitavo:** A sociedade poderá ter administradores não sócios, sendo que a designação deles dependerá de aprovação da sócia única, conforme Art. 1061 da Lei 10.406/2002.

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
CNPJ 50.306.377/0001-41  
NIRE 41211536061



**CLÁUSULA QUINTA:** Altera-se o endereço da sociedade para **Avenida João Gualberto, 1342, sala 701, andar 07, Alto da Gloria, Curitiba/PR, CEP 80030-000.**

**CLÁUSULA SEXTA:** Altera-se o nome empresarial para **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**Parágrafo único:** O nome fantasia passa a ser **ACESSOMED**

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ACESSOMED GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 50.306.377/0001-41  
NIRE 41211536061**

**JOÃO GUILHERME GALI MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/05/2001, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 105, Seminário, CEP 80310-580, Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 124689368/SESP-PR, e inscrito no CPF: 082.500.099-83;

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Curitiba/PR, na Avenida João Gualberto, 1342, sala 701, andar 07, Alto da Gloria, CEP 80030-000, inscrita sob o CNPJ 50.306.377/0001-41, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211536061 em 13/04/2023, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL**

1. A sociedade, será constituída sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal, e com nome empresarial de **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, será regida por este contrato social e disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.
2. A sociedade terá sua sede em Curitiba/PR, na Avenida João Gualberto, 1342, sala 701, andar 07, Alto da Gloria, CEP 80030-000, que será seu foro e domicílio.
3. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação da sua sócia única.
4. A sociedade iniciará suas atividades em 05 de abril de 2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.
5. A sociedade terá por objeto social as atividades de: (CNAE 86.60-7-00) - Atividades de apoio à gestão de saúde (CNAE 85.99-6-04) - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 78.20-5-00) - Locação de mão-de-obra temporária (CNAE 70.20-4-00) - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
CNPJ 50.306.377/0001-41  
NIRE 41211536061**



técnica específica (CNAE 82.11-3-00) - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 74.90-1-99) - Atividades profissionais, científicas e técnicas (CNAE 86.50-0-99) - Atividades de profissionais da área de saúde (CNAE 87.30- 1-99) - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares (CNAE 87.20-4-99) - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares (CNAE 78.30-2-00) - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 86.30-5-03) - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 86.30-5-99) - Atividades de atenção ambulatorial (CNAE 86.30-5-06) - Serviços de vacinação e imunização humana (CNAE 86.30-5-01) - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 86.30- 5-02) - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 87.11-5-03) - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes (CNAE 87.11-5-04) - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS (CNAE 87.12-3-00) - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (CNAE 87.20-4-01) - Atividades de centros de assistência psicossocial (CNAE 86.90-9-99) - Atividades de atenção à saúde humana (CNAE 86.30-5-04) - Atividade odontológica (CNAE 86.40-2- 99) - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (CNAE 86.40-2-08) - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos (CNAE 86.10-1-01) - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (CNAE 86.40-2-02) - Laboratórios clínicos (CNAE 86.10-1-02) - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (CNAE 86.50-0- 04) - Atividades de fisioterapia (CNAE 86.50-0-05) - Atividades de terapia ocupacional (CNAE 86.50-0-03) - Atividades de psicologia e psicanálise (CNAE 86.50-0-06) - Atividades de fonoaudiologia (CNAE 86.21-6-02) - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (CNAE 86.50-0-01) - Atividades de enfermagem (CNAE 86.22-4-00) - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

AM

*[Handwritten signature]*

SM

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS**

- O capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) pelo sócio pessoa jurídica:

Sócio	Integralizado	A integralizar	Quotas	%
<b>JOÃO GUILHERME GALI MARTINS</b>	R\$ 50.000,00	R\$ 350.000,00	400.000	100.00
Total	R\$ 50.000,00	R\$ 350.000,00	400.000	100.00

- A integralização do capital social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pelo sócio **JOÃO GUILHERME GALI MARTINS**, já qualificado, é mediante o pagamento em moeda corrente e legal do país a ser pago em parcelas ou de uma só vez em um prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de registro desse ato.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ 50.306.377/0001-41**  
**NIRE 41211536061**



3. A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações, mas respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social, conforme Art. 1052 da Lei 10.406/2002.
4. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.
5. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização da sócia única.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO**

1. A sociedade será administrada pelo sócio administrador **JOÃO GUILHERME GALI MARTINS**, já qualificado.
2. O uso do nome empresarial é privativo do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.
  - a. Art. 1.016 do CC: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
  - b. Art. 158 da Lei nº 6.404/76: O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão; responde, porém, civilmente pelos prejuízos que causar, quando proceder:
    - I – dentro de suas atribuições e poderes, com culpa ou dolo;
    - II – com violação da lei ou do estatuto”.
3. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
4. Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado por ela. No caso de administradores não sócios o pró-labore será fixado por deliberação do sócio único.
5. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

AM

SM

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
CNPJ 50.306.377/0001-41  
NIRE 41211536061**



6. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.
7. O administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo determinado.
8. É defeso do Administrador obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.
9. A sociedade poderá ter administradores não sócios, sendo que a designação deles dependerá de aprovação da sócia única, conforme Art. 1061 da Lei 10.406/2002.

AM

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DECISÕES DO SÓCIO ÚNICO**

1. De acordo com o disposto no Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, ficam as microempresas e empresas de pequeno porte, desobrigadas da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação da sócia única.
2. Somente precisam ser publicadas as decisões da sócia única da sociedade limitada unipessoal no caso de redução do capital social, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme artigo 1084 da Lei 10.406/2002.

SM

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES DO SÓCIO ÚNICO**

1. As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o Lei. 14.451 de 2021.
2. Dependerão de deliberação da sócia única: A aprovação das contas da administração; A designação dos administradores não sócio em ato separado; A destituição dos administradores; O modo e o valor da remuneração dos administradores, quando não definido no contrato; A participação dos administradores e dos empregados nos lucros; A modificação do contrato social; A transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade; Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; Pedido de recuperação extrajudicial, recuperação judicial ou falência; Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; Aumento de capital com bens ou moeda corrente; Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS E DOS DESTINOS DO RESULTADO**

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, como também levantadas as respectivas demonstrações

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
CNPJ 50.306.377/0001-41  
NIRE 41211536061**



financeiras, em conformidade com a legislação vigente e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

2. Os resultados apurados serão atribuídos a sócia única, podendo os lucros, a critério dela, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Se ocorrerem prejuízos serão eles de igual modo suportados pela sócia única, ou amortizados com lucros dos exercícios seguintes nos termos legais.
3. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente a sócia única, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1059 da Lei nº 10.406/2002.

AM

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha. Ocorrida a dissolução, cumpre a administradora providenciar imediatamente à investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.

**Parágrafo Único.** Dissolvida de pleno direito a sociedade, pode a sócia única requerer, desde logo, a liquidação judicial

SM

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (S/A) (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1053 da Lei nº 10.406/2002 desde que compatível com o regime contratual da sociedade.

**CLÁUSULA NONA – DO PRINCÍPIO DA AUTONOMIA PATRIMONIAL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

**Parágrafo Primeiro** - A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores. Art. 49-A. da Lei nº 13.874, de 2019

**Parágrafo Segundo** - Os bens particulares da sócia única não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais. Art. 795 da Lei 13.105 de 2015

**Parágrafo Terceiro** - Os bens particulares da sócia única não respondem pelas dívidas da sociedade, senão nos casos previstos em lei.

- a. A sócia única, quando responsável pelo pagamento da dívida da sociedade, tem o direito de exigir que primeiro sejam executados os bens da sociedade,
- b. Incumbe a sócia única que alegar o benefício do acima nomear quantos bens da sociedade situados na mesma comarca, livres e desembargados, bastem para pagar o débito.

*(Handwritten signatures and initials)*



QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
CNPJ 50.306.377/0001-41  
NIRE 41211536061

Página 8 de 11



**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Curitiba - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em tudo justo e contratado, firma o presente instrumento em via única.

Curitiba/PR, 26 de setembro de 2023.

*Anna Luiza Gali Martins*

**BALI PARTNERS S.A.**  
Representado por  
**Anna Luiza Gali Martins**

**JOÃO GUILHERME GALI MARTINS**  
Sócio administrador

*Shaiane Cristina  
Kachuba Moreira*

**SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA**  
Administradora não sócia retirante

**Advogado**  
Bárbara Soares Rainha  
OAB/PR 110175

## GV 4 Gestão em Saúde 4 ALTERAÇÃO.pdf

Documento número 758de136-bcbc-49da-9cd2-978c77e98e9e



### Assinaturas



**ANNA LUIZA GALI MARTINS**  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por SMS  
IP: 191.177.148.30 / Geolocalização: -25.451707, -49.305740  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17\_0\_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.0 Mobile/15E148 Safari/604.1  
Data e hora: Setembro 29, 2023, 17:30:41  
E-mail: annaluizagalimartins2323@gmail.com  
Telefone: + 5541997713034 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)  
ZapSign Token: 54676b03-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-92683afdcd18



*Anna Luiza Gali Martins*

Assinatura de ANNA LUIZA GALI MARTINS



**João Guilherme Gali Martins**  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por SMS  
IP: 191.177.148.30 / Geolocalização: -25.451471, -49.305625  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10\_15\_7) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.5 Safari/605.1.15  
Data e hora: Setembro 29, 2023, 17:40:26  
E-mail: joaoguilhermegalimartins1@gmail.com  
Telefone: + 5541997551483 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)  
ZapSign Token: ed566bd9-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-6c01bb7fdf14



Assinatura de João Guilherme Gali Martins

✓ SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA  
Assinou

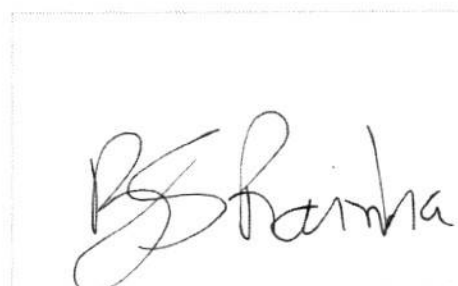
Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por SMS  
IP: 201.15.248.112 / Geolocalização: -25.455947, -49.307620  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0  
Mobile Safari/537.36  
Data e hora: Setembro 29, 2023, 17:56:32  
E-mail: shaianekachuba27@gmail.com  
Telefone: + 5541998778525 (autenticado com código único  
enviado exclusivamente a este telefone)  
ZapSign Token: 5ebfffc2-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-786d42de71ef



Assinatura de SHAIANE CRISTINA KACHUBA  
M...

✓ Barbara Soares Rainha  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por SMS  
IP: 189.40.71.47 / Geolocalização: -25.401628, -49.269451  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0  
Mobile Safari/537.36  
Data e hora: Setembro 27, 2023, 18:38:33  
E-mail: juridico@exactaprime.com.br  
Telefone: + 5541997620067 (autenticado com código único  
enviado exclusivamente a este telefone)  
ZapSign Token: 35163462-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-c6adced138b7



Assinatura de Barbara Soares Rainha



Hash do documento original (SHA256):  
46097a784c02118fd311519aa5a79304cd794db16c80fd7c739fc31d80af6b94

Verificador de Autenticidade:  
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=758de136-bcbc-49da-9cd2-978c77e98e9e>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):  
[https://zapsign.com.br/validacao\\_documento/](https://zapsign.com.br/validacao_documento/)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 758de136-bcbc-49da-9cd2-978c77e98e9e, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11 de 11



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, BARBARA SOARES RAINHA, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 110175, inscrito no CPF nº 10016959922, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
10016959922	110175	BARBARA SOARES RAINHA

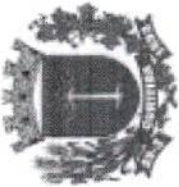


CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2023 15:52 SOB Nº 20236160222.  
PROTOCOLO: 236160222 DE 02/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314508192. CNPJ DA SEDE: 50306377000141.  
NIRE: 41211536061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2023.  
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

11 de 63



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Licença Sanitária Simplificada**

**DISTRITO SANITARIO MATRIZ**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social **ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia **GV 4**

Endereço **AVENIDA JOAO GUALBERTO 1342 SALA 8ALA**

**701 ALTO DA GLORIA**

CNPJ: **50.306.377/0001-41** Processo nº **000345182023**

Insc. Munic.

Técnico VISA **PMC DIGITAL**

Ramo(s) de Atividade Econômica:

/ ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS



CURITIBA, 10 de Outubro de 2023

12 de 63

Validade: até 12/10/2028 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

Informações  
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

Nº 2.303.328/2023



*[Handwritten signatures]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



### ALVARÁ Nº 1.708.900

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-242749/2023, a:

**ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA**  
**AV. JOÃO GUALBERTO - Nº: 001342 SALA 701 07º ANDAR**

IND. FISCAL: 32.046.024.032-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 1.088.522-6 CNPJ/CPF: 50.306.377/0001-41

**Taxação: OUTROS SERV**

**Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

⇒ Q.86.3.0-5/03-00 **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- ⇒ Q.86.3.0-5/02-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- ⇒ Q.86.3.0-5/01-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- ⇒ Q.86.3.0-5/04-00 Atividade odontológica
- ⇒ Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde
- ⇒ Q.87.1.1-5/03-00 Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
- ⇒ Q.87.2.0-4/99-00 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
- ⇒ Q.87.3.0-1/99-00 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
- ⇒ Q.86.3.0-5/99-00 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- ⇒ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- ⇒ Q.87.2.0-4/01-00 Atividades de centros de assistência psicossocial
- ⇒ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ⇒ Q.86.5.0-0/01-00 Atividades de enfermagem
- ⇒ Q.86.5.0-0/04-00 Atividades de fisioterapia
- ⇒ Q.86.5.0-0/06-00 Atividades de fonoaudiologia
- ⇒ Q.87.1.2-3/00-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- ⇒ Q.86.5.0-0/99-00 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- ⇒ Q.86.5.0-0/03-00 Atividades de psicologia e psicanálise
- ⇒ Q.86.4.0-2/99-00 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- ⇒ Q.86.5.0-0/05-00 Atividades de terapia ocupacional
- ⇒ Q.87.1.1-5/04-00 Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
- ⇒ N.78.3.0-2/00-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- ⇒ Q.86.4.0-2/02-00 Laboratórios clínicos
- ⇒ N.78.2.0-5/00-00 Locação de mão-de-obra temporária
- ⇒ Q.86.9.0-9/99-00 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
- ⇒ M.74.9.0-1/99-00 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- ⇒ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE



13 de 63





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.708.900

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-242749/2023, a:

ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
AV. JOÃO GUALBERTO - Nº: 001342 SALA 701 07º ANDAR

IND. FISCAL: 32.046.024.032-1 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 1.088.522-6 CNPJ/CPF: 50.306.377/0001-41

Taxação: OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

- Q.86.4.0-2/08-00 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
Q.86.3.0-5/06-00 Serviços de vacinação e imunização humana
Q.86.2.1-6/02-00 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB -LISA



VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados
É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



14 de 63

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.306.377/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GV 4	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAO GUALBERTO	NUMERO 1342	COMPLEMENTO SALA 701 ANDAR 07 COND URBAN OFFICE E HOTELBLOCO URBAN OFFICE CURITIB
---------------------------------	----------------	--

CEP 80.030-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@EXACTAPRIME.COM.BR	TELEFONE (41) 3247-2065
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 22:53:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.306.377/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/04/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> <b>87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes</b> <b>87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b> <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOAO GUALBERTO</b>	NÚMERO <b>1342</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 701 ANDAR 07 COND URBAN OFFICE E HOTELBLOCO URBAN OFFICE CURITIB</b>	
CEP <b>80.030-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DA GLORIA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOCIETARIO@EXACTAPRIME.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3247-2065</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/04/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 22:53:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**



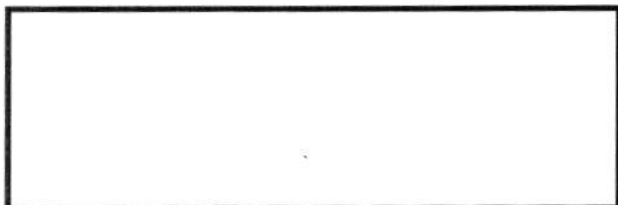
**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NOME EMPRESARIAL <b>ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA</b>				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>17 01 1.088.522-6</b>			CNPJ <b>50.306.377/0001-41</b>	
ENDEREÇO <b>AV. JOÃO GUALBERTO</b>				NÚMERO <b>1342</b>
UNIDADE <b>701</b>	ANDAR <b>07</b>	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>ALTO DA GLÓRIA</b>	CEP <b>80030-000</b>
INÍCIO DA ATIVIDADE <b>13/04/2023</b>			SITUAÇÃO DO CADASTRO <b>ATIVA</b>	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO <b>ESTABELECIMENTO FIXO</b>				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
<b>Q.86.3.0-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS</b>				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
Q.86.3.0-5/02.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES				
Q.86.3.0-5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS				
Q.86.3.0-5/04.00 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA				
Q.86.6.0-7/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE				
Q.87.1.1-5/03.00 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES				
Q.87.2.0-4/99.00 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Q.87.3.0-1/99.00 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Q.86.3.0-5/99.00 ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS				
Q.87.2.0-4/01.00 ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL				
M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA				
Q.86.5.0-0/01.00 ATIVIDADES DE ENFERMAGEM				
Q.86.5.0-0/04.00 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA				
Q.86.5.0-0/06.00 ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA				
Q.87.1.2-3/00.00 ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO				
Q.86.5.0-0/99.00 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Q.86.5.0-0/03.00 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE				
Q.86.4.0-2/99.00 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Q.86.5.0-0/05.00 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL				
Q.87.1.1-5/04.00 CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS				
N.78.3.0-2/00.00 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS				
Q.86.4.0-2/02.00 LABORATÓRIOS CLÍNICOS				
N.78.2.0-5/00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA				

*[Handwritten signatures]*



- Q.86.9.0-9/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- M.74.9.0-1/99.00 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- N.82.1.1-3/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- Q.86.4.0-2/08.00 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
- Q.86.3.0-5/06.00 SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
- Q.86.2.1-6/02.00 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
- P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
29/10/2023 - 01:13:59

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **50.306.377/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:27 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **49FB.EAF8.3208.B022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031967599-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.306.377/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.800.488  
CNPJ: 50.306.377/0001-41  
Nome: ACESSOMED GESTAO E SERVIÇOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 23:21 do dia 09/10/2023.  
Código de autenticidade da certidão: 13AF067DDF6F43D36B71CA4FE38E3899E7  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/01/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50.306.377/0001-41  
**Razão Social:** GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA  
**Endereço:** R HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 CJ 1407 / CENTRO CIVICO /  
CURITIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2023 a 18/11/2023

**Certificação Número:** 2023102007253526005695

Informação obtida em 30/10/2023 15:45:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.306.377/0001-41  
Certidão nº: 55410464/2023  
Expedição: 09/10/2023, às 23:30:32  
Validade: 06/04/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.306.377/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

23 de 63

**COMARCA DE CURITIBA**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

[www.1distribuidorcuritiba.com.br](http://www.1distribuidorcuritiba.com.br)

**PEDIDO DE CERTIDÕES**

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ**



**EMPREGADOS JURAMENTADOS**

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES



**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**

**TITULAR**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL**  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

## **CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA #**

CNPJ.50.306.377/0001-41

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/10/2023 .

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Curitiba, 11 de outubro de 2023 .

**FERNANDA GALLASSINI**  
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 95A47E70 \*\*\*

**1º**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.10.11  
18:00:32 BRT



### Carta Compromisso

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: Edital de Credenciamento N° 35/2023.

ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA, vem por meio desta conforme item I do edital de Credenciamento N° 35/2023, inscrita no CNPJ/MF nº 50.306.377/0001-41, sediada em Avenida João Gualberto, 1342, sala 701, andar 07, Alto da Gloria, Curitiba/PR, CEP 80030-000, neste ato representada por seu representante legal JOÃO GUILHERME GALI MARTINS, RG 12.468.936-8 SSP PR, CPF 08.500.099-83, Brasileiro, solteiro, empresário, assume integral responsabilidade pelos processos empregados, procedência dos insumos e equipamentos utilizados, bem como o cumprimento rigoroso das normas e legislações sanitárias, trabalhistas e demais aspectos legais inerentes à execução do processo de credenciamento.

Reforçamos nosso compromisso em zelar pela excelência e legalidade em todas as etapas do projeto, garantindo total conformidade com as exigências estabelecidas. Estamos cientes da importância de atender a todas as normas vigentes, respeitando padrões éticos e de qualidade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou colaborações necessárias

Curitiba, 30 de outubro de 2023

JOAO GUILHERME  
GALI  
MARTINS:0825000  
9983

Assinado de forma digital  
por JOAO GUILHERME GALI  
MARTINS:08250009983  
Dados: 2023.10.30 14:11:32  
-03'00"

**ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA**  
JOÃO GUILHERME GALI MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL

50.306.377/0001-41  
**ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA**  
AV. Joao Gualberto, 1342, sala 701  
Alto da Gloria, CEP 80030-000  
CURITIBA - PR





**ITI**  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

## Relatório de conformidade



**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 30/10/2023 14:36:07 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.12

**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.1

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** ANEXO V- Documentos Google-5.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

665c72834b822d6bccbc0c4dee81d1963810f40f58275d89066e27e8ddc7e9c7

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS:\*\*\*500099\*\*,  
OU=videoconferencia, OU=35646780000126, OU=(EM  
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

**Assinante:** CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS:\*\*\*500099\*\*,  
OU=videoconferencia, OU=35646780000126, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.500.099-\*\*



**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 30/10/2023 14:11:32 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS:\*\*\*500099\*\*,  
OU=videoconferencia, OU=35646780000126, OU=(EM  
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 16/01/2023 09:46:52 BRT

**Aprovado até:** 16/01/2024 09:46:52 BRT

**Expirado (LCR):** false



CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 31/01/2018 15:12:26 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:12:26 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT





**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

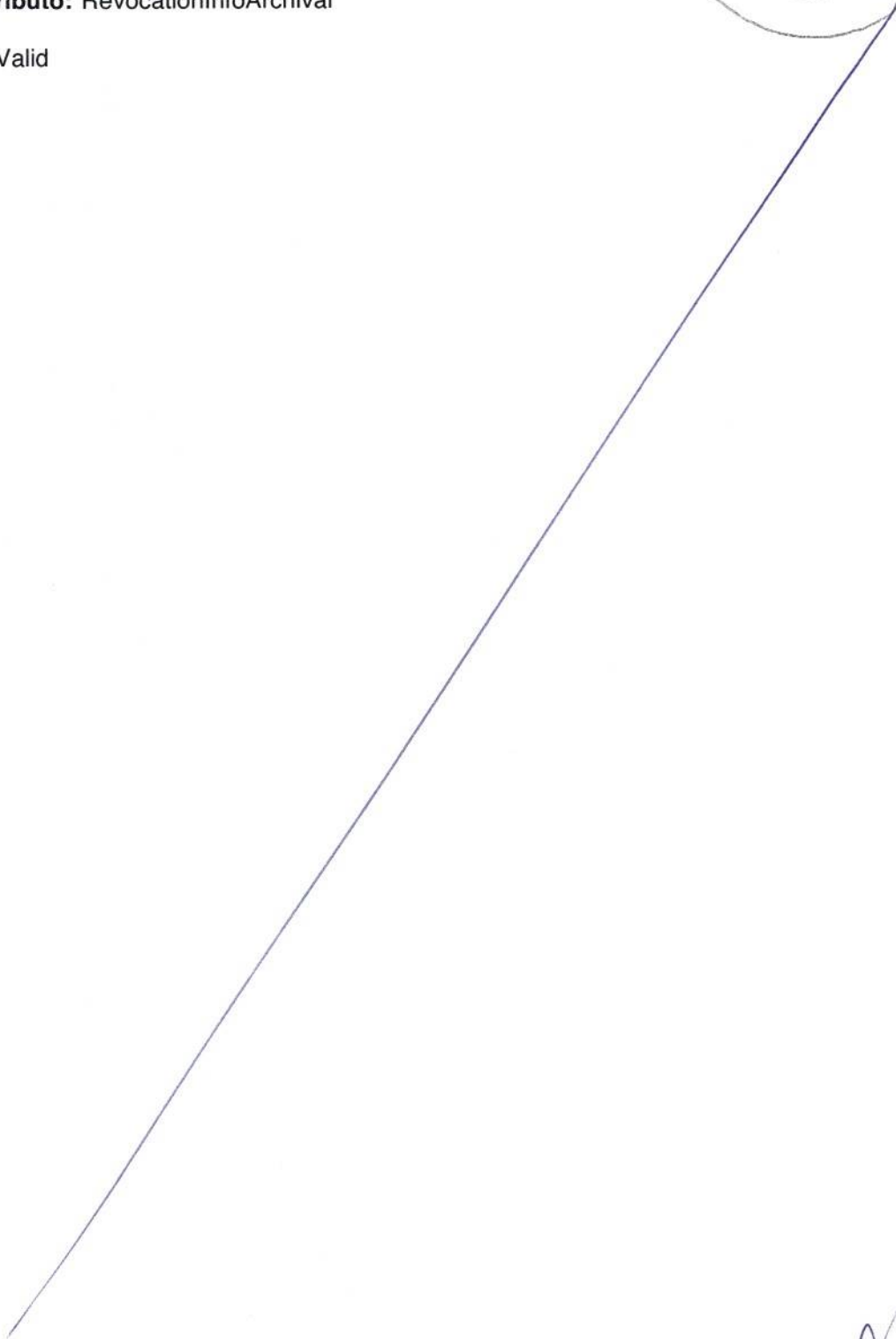
**Corretude:** Valid

## Atributos Opcionais



**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Responsabilidade Técnica para Serviço

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **JORGE LUIS BELLIDO FIASCUNARI**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **24571**, é o(a) Responsável Técnico pelo **Consultas Médicas** da empresa **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **50.306.377/0001-41**, CRM **19472**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **06/06/2023**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até **06/06/2024**.

Chave de validação [79f060d1bb2a90dbc0edc460b3104c7fcb7d1749](#)

Emitida eletronicamente via internet em **27/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 50.306.377/0001-41, foi inscrita em 06/06/2023, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **19472**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **JORGE LUIS BELLIDO FIASCUNARI**, inscrito sob o nº. 24571 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 11/01/2024.**

Chave de validação [6af97f5897c7d48d03ccb9f6d36d2a2aaa7924b0](#)

Emitida eletronicamente via internet em **11/10/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 50.306.377/0001-41, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **19472**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2024**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2024.

Chave de validação **b039213da563076541874a2143de8fa09b073473**

Emitida eletronicamente via internet em **11/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM** 19472      **CNPJ** 50.306.377/0001-41      **Inscrição** 06/06/2023      **Validade** 06/06/2024

**Razão Social**  
ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

**Nome Fantasia**  
GV 4

**Endereço**  
AV JOÃO GUALBERTO - ALTO DA GLÓRIA, 1342, SL 701

**Município / UF**  
CURITIBA / PR

**CEP**  
80030-000

**Responsável**  
24571 - JORGE LUIS BELLIDO FIASCUNARI

**Classificação**  
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/06/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **e1b78aab09cf639936ad067aae0056372f2bc861**  
Emitida eletronicamente via internet em 11/10/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 50.306.377/0001-41, com sede na Avenida João Gualberto, 1342, sala 701, andar 07, Alto da Gloria, Curitiba/PR, CEP 80030-000., vem prestando a ALG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA, serviços de medicina do trabalho para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), conforme contrato firmado 14 de junho de 2023, por um período de 12 meses.

ALG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA A **ATESTA** o reconhecimento dos serviços prestados pela ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA, demonstrando plena satisfação até o presente momento.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, estamos à disposição.

Curitiba, 12 de setembro de 2023

  
  
ALG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA  
ANNA G MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL

ALG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ:40.071.208/0001-16

AV PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES 2371, PORTAO, CEP: 80.320-300

(41) 3501-6725

 Ameyorrisosportao@gmail.com

35 de 63





Selo Digital N° SFTN1GGhbboJfWHzjdzF407q

Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de ANNA LUIZA GALI MARTINS. (LFP) Dou. 16. Curitiba-PR, 30 de outubro de 2023.  
Em Testemunho da Verdade

LOECY MARIA ROCHA-ESCREVENTE SUBSTITUTA  
Emel.: R\$10,73 (VRC 49,50), Funrejus: R\$2,89, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,84, IBBQN: R\$0,43. Total: R\$16,39



*[Handwritten marks]*



**ACESSOMED**  
Gestão Em Saúde



**RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

Ao município de Jaguariáiva

Assunto: Relação da equipe técnica que desempenhará os serviços para Chamada Publica nº 35/2023 O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº 50.306.377/0001-41 relaciona:

n°	Nome	CRM N°	RQE N°	Telefone	Assinatura do Profissional
1	JOAO LUIS DE QUEIROZ FILHO	36509	31532	4199101-6528	<i>João Luis de Queiroz Filho</i>



Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais devidamente registrados ou fazem parte da composição societária da empresa proponente.



SERVICIO DISTRICTAL DO PINHEIRINHO  
Rua Mário Gomes Cezar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3368-1199  
Nara Darliane Dors - Notária e Registradora

Selo SFTN1pGavbmrryMmjyOWF414q  
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOAO LUIS DE QUEIROZ FILHO. \*0228\*. Dou fé.  
Curitiba-Paraná, 30 de outubro de 2023.  
Em Teste da Verdade  
Nayara Elisa de Moraes Aguiar - Escrevente



Curitiba - Paraná, 30/10/2023





Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
Nº FWJ91768

Curitiba - 30 OUT. 2023 Paraná

Ariane Pilar da Costa Oliveira  
 Lucas Cordeiro Saganski  
 Nayara Elisa de Moraes Aguiar  
 William Fernando Machado Gonçalves

*[Signature]*  
**ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA**  
JOAO GUILHERME GALI MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL

*[Handwritten signatures and notes]*  
36 de 63





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOÃO LUIS DE QUEIROZ FILHO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **36509** desde **22/07/2016**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 29/01/2024.**

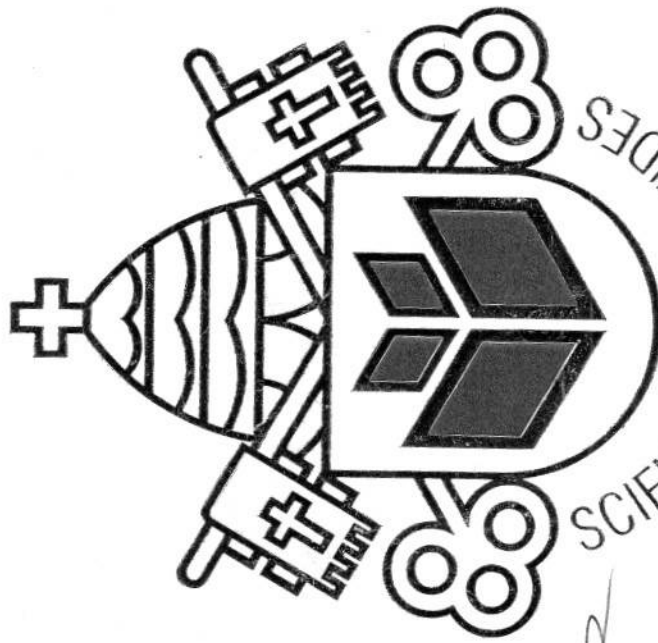
Chave de validação [2b73186f4ddb32df5a4cd1907245612600bff105](#)

Emitida eletronicamente via internet em **29/10/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

# Pontifícia Universidade Católica do Paraná



# PUCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 21 de julho de 2016, confere o título de MÉDICO a

*João Luís de Queiroz Filho*

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 11 de janeiro de 1991, portador da Carteira de Identidade n.º 8.689.253 7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO  
Rua: 411 3855-1100 - Vila: Pinheirão - 2003  
Cidade: Curitiba - Paraná  
CNPJ: 06.940.240/0001-90  
Cidade: Curitiba - Paraná

Comissão: 30 JUL. 2023 - Paraná

Afane Pilar da Costa Oliveira  
 Lucas Corceiro Sageniski  
 Nayara Elisa de Moraes Aguiar  
 Vilhem-Franzoso Machado-Soncyvá

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNARPEN



Curitiba, 21 de julho de 2016



*João Luís de Queiroz Filho*  
Diplomado

Reitor

*João L. de Q.*

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ  
SECRETARIA GERAL  
Setor de Registro de Diplomas - SRD

Curso de Medicina.  
Reconhecido pelo Decreto n.º 47.733, publicado no D.O.U.  
de 06/02/1960.

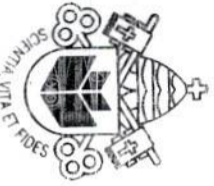
Renovação de reconhecimento: Portaria Ministerial n.º  
1.181, publicada no D.O.U. de 26/12/2008.

Reitor: Waldemiro Gremski

Diploma registrado sob o n.º 63840, Livro 16, Folha 107,  
nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da  
Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 21 de julho de 2016.

Sara Regina Hokai  
Prof.ª Sara Regina Hokai  
Secretária Geral



PUCPR

CRM - PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CRM-PR

Em 22/07/2016, o presente diploma de JOAO LUIS DE QUEIROZ FILHO foi registrado sob o nº 36509-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba-PR, 25/07/2016

004400

Dr. Luiz Ernesto Fujol  
Presidente

CRM - PR

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. A validade do seu teor poderá ser confirmada somente pelo respectivo ente expedidor.

SERVIÇO DISTRIAL DO PINHEIRÃO

Nara Dufiane Dors

Curitiba-PR

SELO FUMARPEM

30 JUL. 2016

SERVIÇO DISTRIAL DO PINHEIRÃO

ADVERTÊNCIA

30 JUL. 2016

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Nº FMJ922623





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 05/12/2022, no livro nº. 8, RQE nº. 31532, folha nº. 62, a qualificação do médico(a),

**JOÃO LUIS DE QUEIROZ FILHO, CRM nº. 36509,**

**na especialidade de**

**MEDICINA DO TRABALHO**

Chave de validação **b99571e6adea4e8abfecea6b5fe83f4275dcbb66**

Emitida eletronicamente via internet em **29/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: ✓

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

**REQUERIMENTO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: Edital de Credenciamento N° 35/2023.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO

A empresa ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA, com sede à Avenida João Gualberto, 1342, sala 701, andar 07, Alto da Gloria, Curitiba/PR, CEP 80030-000., neste ato representada por seu representante legal JOÃO GUILHERME GALI MARTINS, RG 12.468.936-8 SSP PR, CPF 08.500.099-83, Brasileiro, solteiro, empresário, que reside em rua são leopoldo 105, CEP-80.310.580 que a este subscreve, vem solicitar seu Credenciamento para prestação de serviços na(s) área(s) de Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, (ITEM I). Concordamos em nos submeter a todas as disposições constantes no Edital no 35/2023, às normas constitucionais e legais que regem o Sistema Único de Saúde.

Curitiba, 30 de outubro de 2023

JOAO  
GUILHERME GALI  
MARTINS:082500  
09983

Assinado de forma digital  
por JOAO GUILHERME  
GALI  
MARTINS:08250009983  
Dados: 2023.10.30  
14:10:01 -03'00'

**ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA**  
JOAO GUILHERME GALI MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL

50.306.377/0001-41

**ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA**

AV. Joao Gualberto, 1342, sala 701  
Alto da Gloria, CEP 80030-000

CURITIBA - PR

JGM  
JGM  
JGM



**ITI**  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

## Relatório de conformidade

**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 30/10/2023 14:33:02 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.12

**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.1

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** ANEXO II- Documentos Google-2.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

94050abea8147bbd6a64f42eb77a4d13953593b677dd8355b8943b9b19a6d332

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS:\*\*\*500099\*\*,  
OU=videoconferencia, OU=35646780000126, OU=(EM  
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

**Assinante:** CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS:\*\*\*500099\*\*,  
OU=videoconferencia, OU=35646780000126, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.500.099-\*\*





**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 30/10/2023 14:10:01 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS:\*\*\*500099\*\*,  
OU=videoconferencia, OU=35646780000126, OU=(EM  
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 16/01/2023 09:46:52 BRT

**Aprovado até:** 16/01/2024 09:46:52 BRT

**Expirado (LCR):** false



CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 31/01/2018 15:12:26 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:12:26 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT



**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

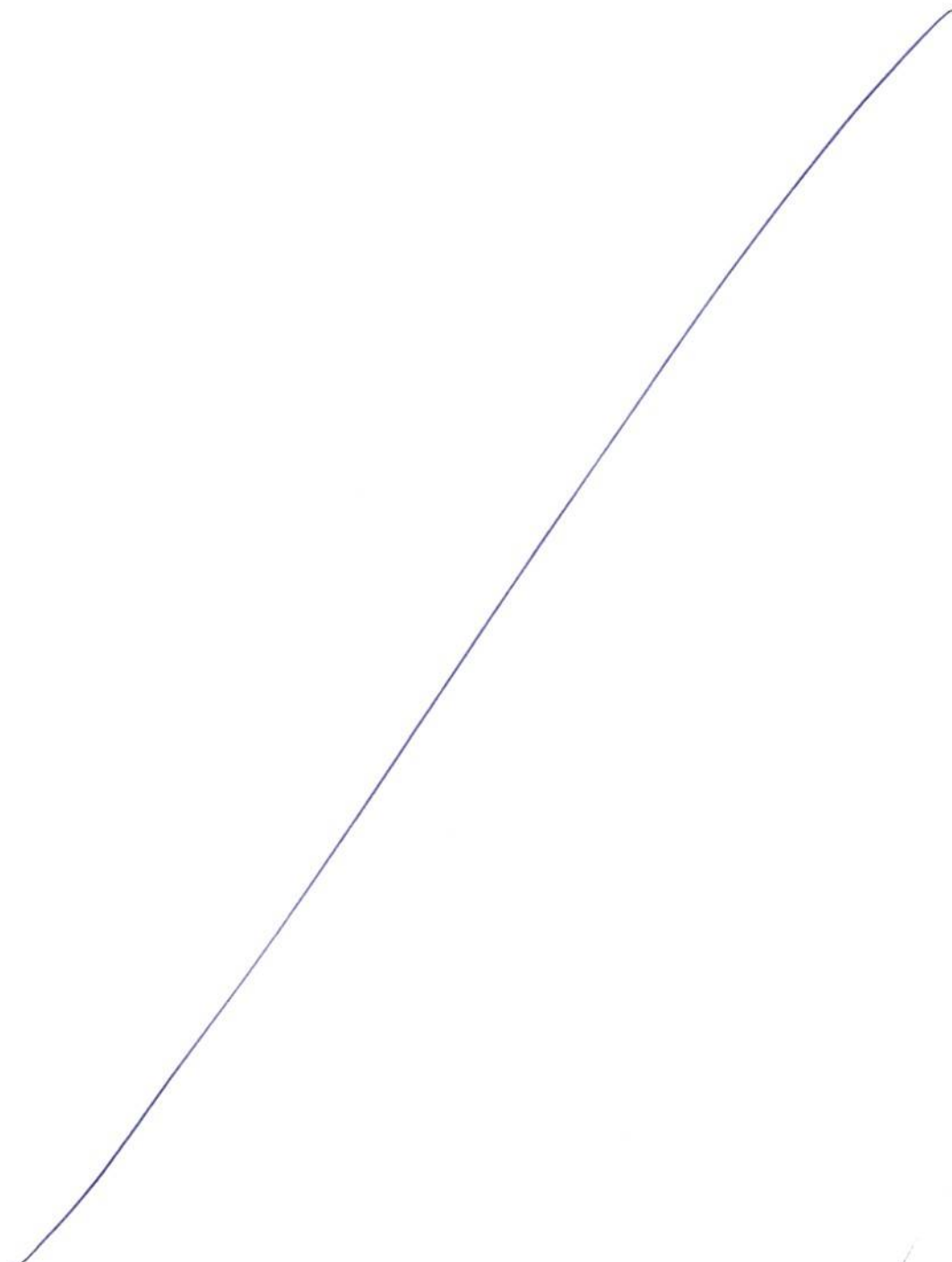
## Atributos Opcionais





Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



*[Handwritten signatures and marks]*



**ACESSOMED**  
Gestão Em Saúde



**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Edital de Credenciamento N° 35/2023.

ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°50.306.377/0001-41, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOAO GUILHERME GALI MARTINS, portador(a) da Carteira de Identidade n°12.468.936-8 e do CPF n° 082.500.099-83, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 30 de outubro de 2023

JOAO GUILHERME  
GALI  
MARTINS:082500099  
83

Assinado de forma digital  
por JOAO GUILHERME GALI  
MARTINS:08250009983  
Dados: 2023.10.30 14:10:28  
-03'00'

**ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA**  
JOÃO GUILHERME GALI MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL

**50.306.377/0001-41**

**ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA**

AV. Joao Gualberto, 1342, sala 701  
Alto da Gloria, CEP 80030-000

CURITIBA - PR



AV. João Gualberto, 1342, sala 701 - Alto da Gloria, CEP 80030-000 - Curitiba/PR



gestao@acessomed.com



50.306.377/0001-41



(41) 99878-3289

46 de 63

*Handwritten signatures and initials.*



**ITI**  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

## Relatório de conformidade



**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 30/10/2023 14:34:13 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.12

**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.1

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** ANEXO III- Documentos Google-3.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

c0040bb705cd00d7bd4b29ab6c34b8aab33d23824e6f7e1a05a1efd2e2e936ce

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS:\*\*\*500099\*\*,  
OU=videoconferencia, OU=35646780000126, OU=(EM  
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

**Assinante:** CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS:\*\*\*500099\*\*,  
OU=videoconferencia, OU=35646780000126, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.500.099-\*\*





**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 30/10/2023 14:10:28 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS:\*\*\*500099\*\*,  
OU=videoconferencia, OU=35646780000126, OU=(EM  
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 16/01/2023 09:46:52 BRT

**Aprovado até:** 16/01/2024 09:46:52 BRT

**Expirado (LCR):** false



CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 31/01/2018 15:12:26 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:12:26 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT



**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

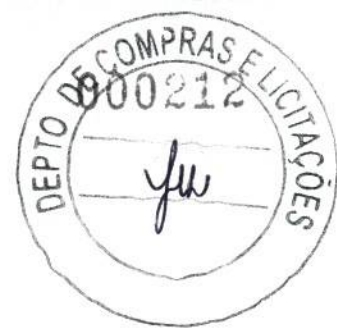
**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

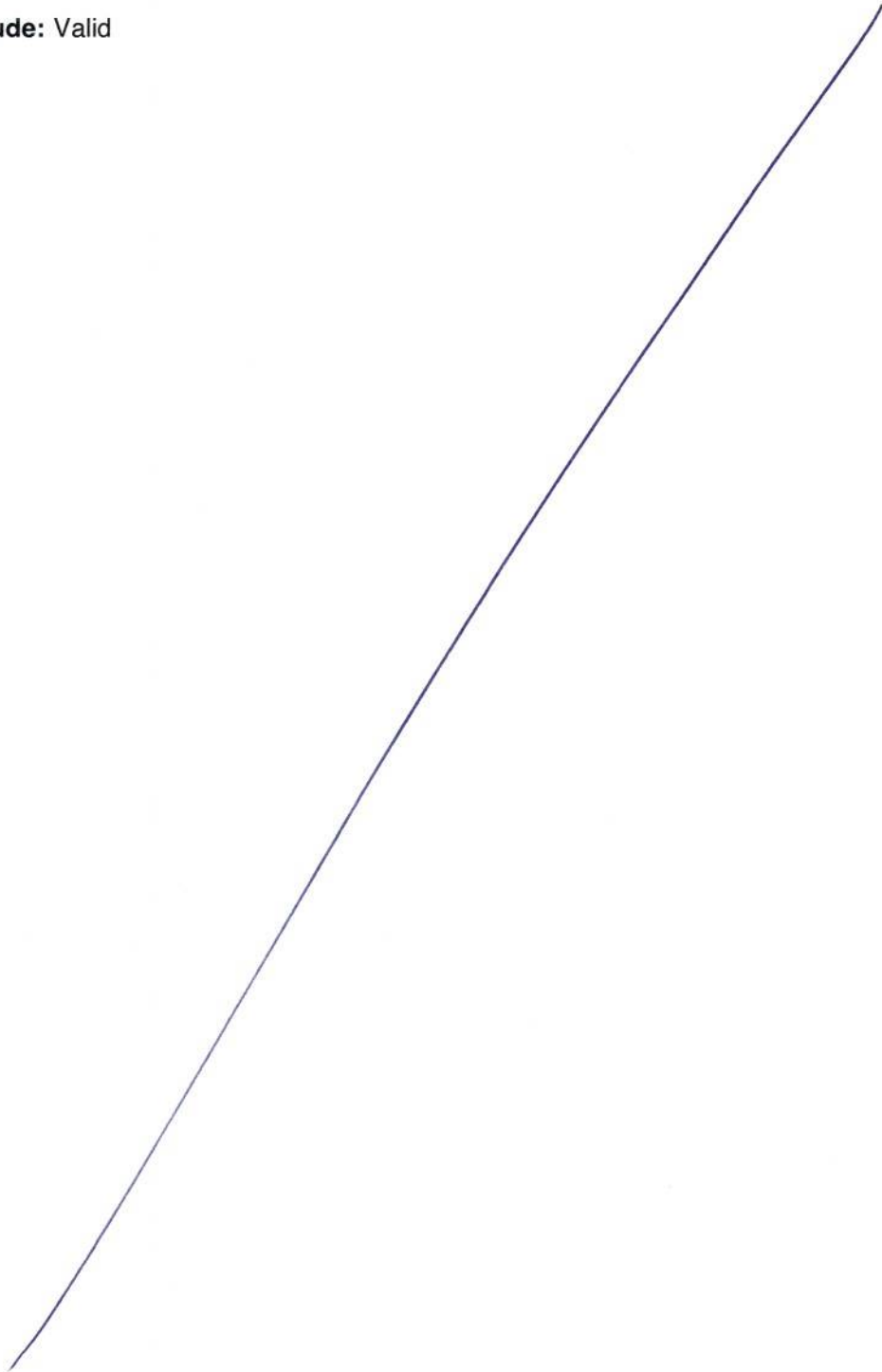
Atributos Opcionais





**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ao município de Jaguariaíva

Ref.: Edital de Credenciamento N° 35/2023.

Credenciada: ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA

Objeto Licitado: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,

A empresa ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA, com sede à Avenida João Gualberto, 1342, sala 701, andar 07, Alto da Gloria, Curitiba/PR, CEP 80030-000. neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa JOÃO GUILHERME GALI MARTINS, RG 12.468.936-8 SSP PR, CPF 08.500.099-83, Brasileiro, solteiro, empresário, que reside em rua são leopoldo 105, CEP-80.310.580 DECLARA, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2o do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Curitiba, 30 de outubro de 2023

JOAO GUILHERME  
GALI  
MARTINS:0825000  
9983

Assinado de forma digital  
por JOAO GUILHERME GALI  
MARTINS:08250009983  
Dados: 2023.10.30 14:11:00  
-03'00"

**ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA**  
JOÃO GUILHERME GALI MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL

50.306.377/0001-41

**ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA**

AV. Joao Gualberto, 1342, sala 701  
Alto da Gloria, CEP 80030-000

CURITIBA - PR





**ITI**

Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

## Relatório de conformidade

**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 30/10/2023 14:35:09 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.12

**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.1

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** ANEXO IV- Documentos Google-4.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

c9e1532673ca4de7fcdf7571aa17766ae73d568a36ae19f76e3959d578280efb

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS:\*\*\*500099\*\*,  
OU=videoconferencia, OU=35646780000126, OU=(EM  
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

**Assinante:** CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS:\*\*\*500099\*\*,  
OU=videoconferencia, OU=35646780000126, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.500.099-\*\*





**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 30/10/2023 14:11:00 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS:\*\*\*500099\*\*,  
OU=videoconferencia, OU=35646780000126, OU=(EM  
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 16/01/2023 09:46:52 BRT

**Aprovado até:** 16/01/2024 09:46:52 BRT

**Expirado (LCR):** false



CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 31/01/2018 15:12:26 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:12:26 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT



**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

## Atributos Opcionais





**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid

*[A large, faint, diagonal line or signature spans across the middle of the page.]*

*[Handwritten signatures in blue ink.]*



**ACESSOMED**  
Gestão Em Saúde



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO**

Ao município de Jaguariaíva  
Edital de Credenciamento N° 35/2023.

ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 50.306.377/0001-41, sediada em Avenida João Gualberto, 1342, sala 701, andar 07, Alto da Gloria, Curitiba/PR, CEP 80030-000, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento N° 35/2023., DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9° da Lei 8666/93).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 30 de outubro de 2023

JOAO GUILHERME GALI  
MARTINS:082500  
09983

Assinado de forma digital  
por JOAO GUILHERME  
GALI  
MARTINS:0825009983  
Dados: 2023.10.30  
14:08:57 -03'00'

**ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA**  
JOAO GUILHERME GALI MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL

**50.306.377/0001-41**  
**ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA**  
AV. Joao Gualberto, 1342, sala 701  
Alto da Gloria, CEP 80030-000  
CURITIBA - PR



AV. João Gualberto, 1342, sala 701-Alto da Gloria, CEP 80030-000-Curitiba/PR



gestao@accessomed.com



50.306.377/0001-41



(41) 99878-3289

58 de 63



 **ITI**  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

# Relatório de conformidade

**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 30/10/2023 14:31:41 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.12

**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.1

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** ANEXO I - Documentos Google-1.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

761cdd63ed5a9deb9ddecf8713fb8134c7bdfda571a27c380c708b8838fbfc8a

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1



**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS:\*\*\*500099\*\*,  
OU=videoconferencia, OU=35646780000126, OU=(EM  
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS:\*\*\*500099\*\*,  
OU=videoconferencia, OU=35646780000126, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.500.099-\*\*





**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 30/10/2023 14:08:57 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS:\*\*\*500099\*\*,  
OU=videoconferencia, OU=35646780000126, OU=(EM  
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 16/01/2023 09:46:52 BRT

**Aprovado até:** 16/01/2024 09:46:52 BRT

**Expirado (LCR):** false



CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 31/01/2018 15:12:26 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:12:26 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT





**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

Atributos Opcionais





**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid

*[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a cancellation or deletion.]*

*[Handwritten signature]* 63 de 63



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

35/2023

Nº Processo: 192/2023

Data Processo: 06/10/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023



Reuniram-se no dia 31/10/2023 as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, JUNTA MÉDICA E EXAMES OCUPACIONAIS RELACIONADAS À SAÚDE E À CAPACIDADE LABORAL; ALÉM DA ELABORAÇÃO E RENOVAÇÃO NECESSÁRIA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (PGR, LTCAT E PCMSO), BEM COMO ENVIO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE EVENTOS TRABALHISTAS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA 50.306.377/0001-41  
CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO 08.799.398/0001-80  
LTDA

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Aberta a sessão, de acordo com o que consta no Edital, a Comissão recolheu os Envelopes protocolados das interessadas, ocasião em que o senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope único contendo a documentação de habilitação que foi rubricada e submetida ao exame do apoio técnico.

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Sob a égide da análise desta Comissão de Licitação, quantos aos documentos submetidos pela interessada CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, será diligenciado quanto à Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada, sem prejuízo do disposto no item 7.3 do Edital;

Pelo representante da interessada GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA (ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA), com relação aos documentos de Habilitação submetidos pela interessada CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, que: a) ausência da Comprovação de responsabilidade técnica, conforme exigido no item 5.2.4.2; b) ausência da Relação do Corpo Clínico dos profissionais acompanhado da inscrição no Conselho de Classe, conforme exigido no item 5.2.4.6;

A habilitação à situação de Credenciada ficará condicionada à análise da Qualificação Técnica pela área demandante, e emissão de Parecer, nos termos da alínea d) do item 4.1 e do item 7.2 do Edital.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, dou por encerrada a sessão cuja ata que lida e achada conforme segue assinada.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FERNANDA SOUZA  
MEMBRO

Vinicius Weigert  
PRESIDENTE

Maria Cristina de Mello  
MEMBRO

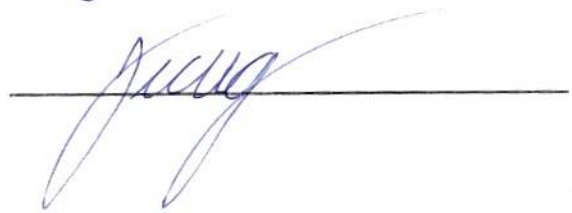
Ana Cláudia Rodrigues de Mello  
MEMBRO



Handwritten signature of Maria Cristina de Mello on a horizontal line.

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

João Guilherme Gali Martins  
(GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA)



Handwritten signature of João Guilherme Gali Martins on a horizontal line.



Small handwritten marks at the bottom left of the page.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rancaos200anos

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 18674/2023

À

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Por força no contido na alínea d) do item 4.1 e do item 7.2 do Edital, encaminho para que seja analisada a Qualificação Técnica apresentada pelas interessadas à execução do presente Credenciamento.

Contando com brevidade na atenção a ser dispensada ao presente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vinícius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Decreto Municipal Nº 444/2023**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

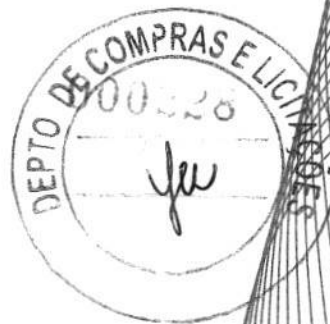
PROCESSO/ANO : 000014282/2023

Requerente :	CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Número :	930
Endereço :	JOSE NUNES DE SOUZA	Estado :	PR
Município :	Arapoti	Apartamento :	
Bairro :	Centro	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	orgaconarapoti@terra.com.br		
Cpf/Cnpj :	08.799.398/0001-80	Data Solicitação :	01/11/23 11:49

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 01/11/2023 11:48	

Responsável pelo Processo



CRENCIAMENTO

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Clinica Brasil de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 08.799.398/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR.

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

**FÁTIMA APARECIDA PADILHA**

*Titular*

**MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO**

*Auxiliar Juramentada*

**LINCON R. K. DO NASCIMENTO**

*Auxiliar Juramentado*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e **para os devidos fins civis que se fizerem necessários** que revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento contra a empresa **CLINICA BRASIL - MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, situada na Rua José Nunes de Souza, nº 1026, Centro, Arapoti/PR, registrada sob o **CNPJ nº 08.799.398/0001-80**.

O referido é Verdade e dou Fé.  
Arapoti, 31 de Outubro de 2023.

*Mayara K. do Nascimento*  
Mayara Kiuteka do Nascimento  
Auxiliar Juramentada  
Portaria 009/2016

MAYARA K. DO NASCIMENTO  
PORTARIA 009/2016  
AUXILIAR JURAMENTADA

Rua Plácido Leite, nº 164, Fórum, Arapoti/PR. – CEP 84.990-000  
Fone – (43) 3578 0122  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segunda a Sexta das 12:00 h às 18:00 h

*Handwritten signature*





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **SAMUEL STALHSCHMIDT**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **25332**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa **CLINICA BRASIL - MED.OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ 08.799.398/0001-80, CRM nº. 4065, **RUA JOSÉ NUNES DE SOUZA, 930, SL 02, Arapoti/PR**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 11/11/2023.

Chave de validação [c74518054c09acbe05646d7a0f52d7aaf4168d1d](#)

Emitida eletronicamente via internet em **31/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



A Prefeitura de Jaguariáiva

Relação de Equipe Técnica para execução dos serviços para edital nº 35/2023.

Clinica Brasil Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho Ltda – CNPJ: 08.799.398/0001-80.

NOME	CRM	TELEFONE	ASSINATURA
SAMUEL STALHSCHIMIDT	25335-PR	43-99600-1900	SAMUEL STALHSCHIMIDT:02885898909 Assinado de forma digital por SAMUEL STALHSCHIMIDT:02885898909 Dados: 2023.10.31 16:58:11 -03'00'

NOME	CREA	TELEFONE	ASSINATURA
ROGÉRIO DOS SANTOS SOARES	138614/D - PR	43- 9672-0616	ROGERIO DOS SANTOS SOARES:051664239176423917 Assinado de forma digital por ROGERIO DOS SANTOS SOARES:05166423917 Dados: 2023.10.31 16:58:36 -03'00'

Arapoti 31 de outubro de 2023.

CLINICA BRASIL  
MEDICINA OCUPACIONAL  
E SEGURANCA  
D:08799398000180

Assinado de forma digital por  
CLINICA BRASIL MEDICINA  
OCUPACIONAL E SEGURANCA  
D:08799398000180  
Dados: 2023.10.31 16:59:09  
-03'00'

CLINICA BRASIL MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LRDA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcaos200anos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO ADICIONAL

**Objeto: CREDENCIAMENTO objetivando a Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Em sede de análise da Habilitação adicional apresentada pela interessada CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, esta Comissão de Licitação conclui:

I - Atendimento à diligência solicitada quanto à Certidão de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em cumprimento ao exigido pelo item 5.2.3.1, em referência à Qualificação econômico-financeira;

II - Submetemos para apreciação da área demandante, complementação à Qualificação Técnica, apresentação da Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde, solicitando atenção especial à Comprovação de detenção à responsabilidade técnica, em atendimento aos apontamentos destacados pela proponente confluyente à execução dos serviços.

Encerradas as considerações aqui postas, encerro o presente cuja Ata segue assinada.

  
Vinícius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
Fernanda Souza

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MEMBRO**

  
Ana Cláudia Rodrigues de Mello

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MEMBRO**

  
Maria Cristina de Mello

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MEMBRO**







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#sumoacs200anos

Jaguariáiva, 06 de novembro de 2023.

**Ref: Protocolo Nº 14282/2023**

À

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Servimo-nos do presente, a fim de complementar a instrução dos autos do Credenciamento objeto da Inexigibilidade Nº 35/2023 (Protocolo Nº 12674/2023), Habilitação adicional apresentada pelo interessado CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, mediante diligências e apontamentos consignados na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação.

Segue Ata circunstanciada a respeito dos documentos adicionais apresentados, a respeito da análise preliminar realizada pela Comissão de Licitação, recebedora dos respectivos.

Oportunamente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vinícius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 444/2023**







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao Departamento de Compras

Remetemos o presente processo sem o parecer solicitado, por entendermos que, por tratar-se de análise documental de qualificação técnica, a verificação e parecer deverão ser feitos pela Comissão de licitação.

Jaguariaíva, 23 de novembro de 2023

Atenciosamente,

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e RH





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

Jaguariaíva, 23 de novembro de 2023.

**Ref: Protocolo Nº 12674/2023**

(IN 35/23) CREDENCIAMENTO que objetiva a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para prestar serviços de perícias médicas, junta médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT E PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

À


**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**





Encaminhamos o presente para que sejam analisadas as questões procedimentais a respeito do processo de Credenciamento indicado em epígrafe, tendo em vista a retenção em manifestar-se quanto à análise da Qualificação Técnica, que deveria ter sido realizada pela área demandante, conforme disposições expressas do instrumento convocatório, nos termos da alínea d) do item 4.1 e 7.2.


Esta Comissão de Licitação mantém seu posicionamento acerca dos apontamentos contidos na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação, contido às fls. 225 e Ata de Análise de Habilitação Adicional, contida às fls.232.

Oportunamente, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**Vinícius Weigert**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Cláudia Rodrigues de Mello**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MEMBRO**

  
\_\_\_\_\_  
**Fernanda Souza**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MEMBRO**

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina de Mello**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MEMBRO**





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 154663/2023

Validade: 30/05/2024

**Nome civil:**  
CESAR PALUDO

**CPF:**  
311.855.689-72

**Carteira - CREA-PR Nº:**  
SC-0208279/D

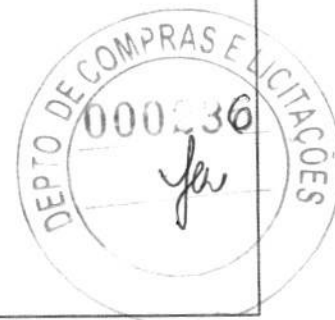
**RG:**  
1000079-3

**Registro Nacional:**  
2502756421

**Órgão emissor:**  
SSP-PR/PR

**Filiação:**  
PAI: BIAZIO AURELIO PALUDO  
MÃE: DIAMANTINA PALUDO

**Naturalidade:**  
SEARA/SC



Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 15/01/1986 - Diplomação: 15/01/1986

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: - Diplomação: 28/04/2003

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

#### RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CESAR PALUDO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37111318000150

Desde: 30/07/2020 Carga Horária: 4h

EMPREITEIRA DE OBRAS AGUIA EIRELI

CNPJ: 32905603000129

Desde: 23/09/2021 Carga Horária: 4h

ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI

CNPJ: 36393484000123

Desde: 27/07/2022 Carga Horária: 2h

MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 33650515000196

Desde: 19/09/2023 Carga Horária: 4h



**Para fins de: Licitações**

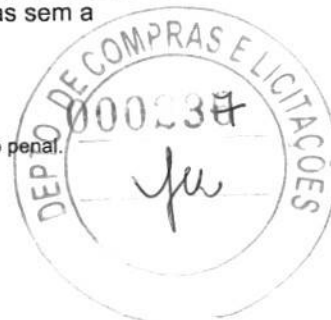
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 335130/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/11/2023 15:51:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200Anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Wilham

Para elaborar parecer de todo o processado.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

A Secretária da JENJUR,  
segue parecer jurídico em 3 (três) paginas fronte  
e verso. 08/12/2023.

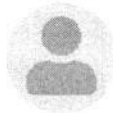
Procurador Jurídico  
Dec. 065/2023.



Prefeitura Municipal de  
**Jaguariaíva**



## Inexigibilidade de licitação nº35/2023



**De** senjur <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>  
**Para** <gestao@acessomed.com>  
**Data** 30/11/2023 09:15  
**Prioridade** Mais alta

Bom dia João Guilherme Gali Martins

Gostaríamos de verificar a possibilidade de estar comparecendo na SENJUR no dia 04/12/2023 (Segunda -feira) a pedido da Secretaria Dr<sup>a</sup> Tania Maristela Munhoz

Aguardo retorno, por gentileza acusar recebimento.

Att;

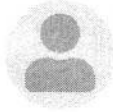
Senjur



Prefeitura Municipal de  
**Jaguariaíva**



## Re: Inexigibilidade de licitação nº35/2023



**De** senjur <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>  
**Para** Anna luiza <gestao@acessomed.com>  
**Data** 30/11/2023 09:58  
**Prioridade** Mais alta

Olá

Será dada mais informações na reunião,

Obrigada pelo retorno, aguardamos segunda - feira.

Att,

Senjur

Em 30/11/2023 09:43, Anna luiza escreveu:

Bom dia,

Agradeço pelo contato e pela informação. Confirmando a disponibilidade para comparecer na SENJUR no dia 04/12/2023 (Segunda-feira) conforme solicitado.

Gostaria de confirmar se há a necessidade de levar algum documento específico ou se há alguma outra informação relevante que deva ser considerada antes do evento.

Fico à disposição para mais detalhes ou informações adicionais, e aguardo confirmação.

Atenciosamente,

Acessomed

Em 30 de nov. de 2023, à(s) 09:15, senjur <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia João Guilherme Gali Martins

Gostaríamos de verificar a possibilidade de estar comparecendo na SENJUR no dia 04/12/2023 (Segunda -feira) a pedido da Secretaria Dr<sup>a</sup> Tania Maristela Munhoz

Aguardo retorno, por gentileza acusar recebimento.

Att;

Senjur



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcos200anos



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo: 12674/2023 – Inexigibilidade de Licitação 35/2023 – Processo Administrativo 192/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de perícias médicas, junta médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e a capacidade laboral, além da elaboração e renovação necessárias da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SENJUR

Dra Tania

Nesta oportunidade compareceu junto à SENJUR o representante legal da empresa AcessoMed o qual vem em atendimento a solicitação que foi feita por meio eletrônico (e-mail), e solicitou a juntada da documentação que ora faço e encaminho à V.Sa., para conhecimento e demais deliberações.

Jaguariáiva, 04 de Dezembro de 2023

  
Cristiane Ferreira de Barros

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 0480





**ACESSOMED**  
Gestão Em Saúde



### RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Ao município de Jaguariaíva

Assunto: Relação da equipe técnica que desempenhará os serviços para Chamada Publica n° 35/2023 O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o n° 50.306.377/0001-41 relaciona:

n.º	Nome	CREA N°	CPF	Telefone	Assinatura do Profissional
2	CESAR PALUDO	0208279	311.855.689-72	41996248262	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais devidamente registrados ou fazem parte da composição societária da empresa proponente.

Cesar Paludo  
Eng. Civil  
CREA -SC: 020827-9 / D

Curitiba - Paraná, 28/11/2023

**ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA**  
JOAO GUILHERME GALI MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL



AV. João Gualberto, 1342, sala 701-Alto da Gloria, CEP 80030-000-Curitiba/PR



50.306.377/0001-41



gestao@accessomed.com



(41) 99878-3289



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocms200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS PARECER JURÍDICO

A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos responsável pelo assessoramento jurídico e promoção da defesa judicial do Município e dos órgãos municipais, inclusive análise de documentos e assessoramento em suas manifestações perante os Tribunais, vem, por meio da presente, apresentar o que segue, diante do encaminhamento do presente processo licitatório.

Denota-se, do processo como um todo, que o processo licitatório para contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestar serviços de periciais está em trâmite e pende julgamento da Comissão de Licitação – Decreto 444/2023. O processo foi encaminhado à esta Secretaria sem que contenha despacho da Prefeita Municipal determinando a tomada de providências, deduzindo-se, portanto, que o Setor de Licitação aguarda a emissão de parecer final acerca do mesmo para, somente na sequência, encaminhar o processo para a HOMOLOGAÇÃO do Chefe do Executivo Municipal e expedição de contrato.

Pois bem, ao compulsar o artigo 38, inciso VI, da Lei n. 8.666/93 e artigo 53 da Nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, denota-se que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, com os documentos e pareceres exigidos pela legislação.

Ou seja, tais disposições tratam de controle interno de legalidade dos atos de contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, cujo objeto é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante exame das minutas dos editais e de seus anexos, evitar, ou menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

Diante disso, tendo em vista que a





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#nuncacs200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

obrigatoriedade se dá apenas em relação à análise preliminar do processo licitatório, tanto na lei 8.666/93 quanto na nova lei 14.133/2021, bem como em relação a outras situações específicas, a exemplo de inexigibilidade e dispensa de licitação, é o presente para que informar a desnecessidade de emissão de parecer jurídico final ou de todo o processado acerca dos procedimentos licitatórios.

Denota-se que a prática adotada pelo Setor de Licitações em encaminhar processos para parecer final, mesmo sem passar pelo crivo da autoridade máxima do Executivo acerca de sua necessidade, bem como por tal prática não encontra amparo jurídico/legal ou em determinação emanada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou qualquer órgão de controle, somente gera burocracia desnecessária e não contribui para a celeridade dos processos e eficiência na dinâmica das contratação públicas.

É de se observar que cabe ao Pregoeiro, à Comissão de Licitação ou Agente de Contratação a condução de toda fase externa da licitação, enquanto que a obrigação do setor jurídico é a análise da legalidade de toda fase interna do processo licitatório. Situações como as que vêm acontecendo, em que o Setor de Licitações deseja encaminhar todas as vezes os processos administrativos de licitação para que seja reiterado o que a Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou Agente de Contratação já atestou, sendo que sobre estes recai a responsabilidade na correta e devida condução do certame, somente gera burocracia desnecessária e atrasa o andamento das contratações.

Assim, tendo em vista o superior interesse público e a importância de ser dada maior agilidade nas compras e contratação públicas, vê-se a necessidade de que esta Secretaria fique responsável apenas pelos pareceres preliminares, tal qual consta nos artigos retro citados da lei de licitações, deixando de emitir parecer jurídico sobre o mérito da fase externa da licitação, posto que nenhuma dúvida ou questionamento jurídico foram apresentados, devendo os processos



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

administrativos serem imediatamente encaminhados para homologação da Senhora Prefeita Municipal sem maiores delongas.

Desse modo, para que se evitem ofensas ao interesse público e à celeridade processual, bem como para evitar retrabalhos desnecessários, inclusive tendo em vista o volume de serviço desta Secretaria, é imperioso que se adote por obrigatoriedade aquilo que a Lei de Licitações exige, ou seja, a emissão de pareceres preliminares, sendo afastada a hipótese de necessidade de parecer final e/ou de todo o processado, o qual não está disposto na Lei.

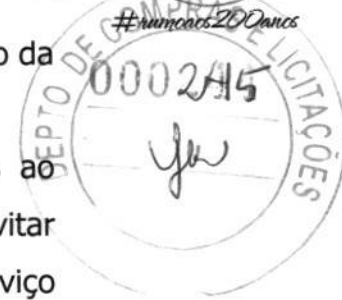
Caso haja discordância da presente manifestação, orienta-se que seja apresentada justificativa plausível e fundamentada na Lei ou entendimentos jurisprudenciais que embasem os argumentos ou determinações legais ou advindas de órgãos de controle para que haja mudança de entendimento acerca da situação.

Diante do exposto, encaminha-se para a Secretária Municipal de Negócios Jurídicos para conhecimento e manifestação, após, encaminhe o presente processo para julgamento da Comissão de Licitação e/ou à Prefeita Municipal para que homologue ou não o certame, com base nas certificações apresentadas pela Comissão de Licitação, Pregoeira ou Agente de Contratação e demais documentos constantes no processo.

É o parecer.

Jaguariáiva-Pr, 8 de dezembro de 2023.

**WILIAM SOUZA ALVES**  
**Procurador do Município**







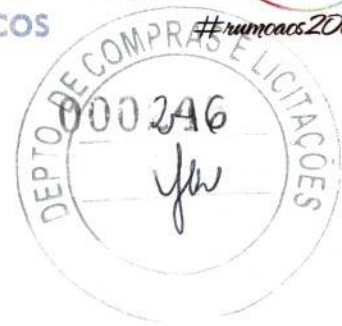
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



AO GABINETE  
SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.  
Ratifico o parecer do Procurador Municipal.  
Em caso de concordância do parecer expedido, requiro autorização para a expedição do termo de homologação e do contrato.

Jaguariaíva, 11 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 12674/2023



À  
SENJUR:

- 1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 12/12/2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200ano

AO PROCURADOR WILHAN

Providencie-se a elaboração dos termos de contratos.

Jaguariaíva, 12 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1367/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº. 60, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **CLÍNICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **08.799.398/0001-80**, com sede à Rua José Nunes de Souza, 1026, Arapoti/PR – CEP 84.990-000, neste ato representado por KLEBER MICHELETTI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 036.481.909-03, aqui denominado Credenciado, em conformidade com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público, **Inexigibilidade n. 035/2023**, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O credenciamento de que trata este contrato obedece a Legislação Federal e o Regulamento estabelecido no Edital para empresas e profissionais da área médica (pessoa jurídica e/ou pessoa física/profissionais liberais), conforme constatado do Termo de Referência apresentado pela competente, e conforme será discriminado na Cláusula Segunda Contratual, para prestação dos serviços de exames e procedimentos médicos dentro de suas respectivas especialidades, para atender a demanda dentro do controle da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços serão prestados mensalmente, e exclusivamente pelo(s) profissional(s) da Credenciada, em locais e horários estabelecidos pela própria Secretaria Municipal Competente, que por via expressa apresentará o profissional e suas qualificações dentro das especificações do termo de referência.

**Parágrafo Segundo-** A Credenciada declara não possuir acúmulo de cargo com profissional(s) Credenciado(s) e assume expressamente sob sua responsabilidade os vínculos que porventura apresentem na lotação de seu(s) profissional(s) em caráter permanente ou temporário sob qualquer entidade pública federal, estadual ou municipal.

**Parágrafo Terceiro** – A Credenciada será submetida na sua íntegra aos ditames das Legislações e Normas aplicadas, discriminadas, qual fazem parte integrante do procedimento de Credenciamento, assim definidas:

a) **Constituição Federal de 1988, Artigo 37**, Regula a atuação da Administração Pública. b) **Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993**: Regula o Artigo 37 inciso XXI, Constituição Federal, institui normas para licitações e contratado administrativos da Administração Pública e de outras providências, sendo aplicada, ainda, todas as suas alterações; c) **Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990**: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências; d) **Lei Federal nº12.846 de 1º/08/2013**: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências; e) e leis correlatas ao objeto a ser prestado.

**Parágrafo Quarto:** O CONTRATADO realizará a evolução, prescrição médica e demais anotações no sistema informatizado de prontuário e relatório específico e ainda: a) Nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da escrita do CONTRATADO, e identificação do médico que prestou o atendimento, neste é obrigatória a assinatura com número do CRM; b) o prazo máximo para que o CONTRATADO preencha os laudos no prontuário é de 7 (sete) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Credenciamento é pelo período de 12 meses, o profissional exercerá suas atividades profissionais conforme estabelecido no termo de referência e anexo no edital de credenciamento, conforme limites e estimativas, com o seguinte objeto: prestar serviços de perícia médica especializada em medicina do trabalho, junta médica e exames ocupacionais relacionados







## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#somos200Anos

à saúde, à capacidade laboral, elaboração e renovação necessária de documentos técnicos como LTCAT, PGR e PCMSO, gerenciamento de informações de eventos trabalhistas, assessoria e consultoria na área da medicina do trabalho, implementação de novos fluxos para atender à Secretaria de Administração e Recursos Humanos. **Valor estimado contratual de R\$. 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), com vigência de 12 (doze) meses e prazo de execução do objeto de 6 (seis) meses.**

**Parágrafo Primeiro** – As faturas deverão ser protocoladas no protocolo geral da sede da Contratante, cujo fechamento computará somente os serviços prestados se atestado pela Secretaria competente.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento pelos serviços prestados será feito por meio de depósito em conta bancária do credenciado em até 10 dias, contados da data de emissão do relatório da auditoria, após, verificação da inexistência de débitos fiscais e apresentação da certidão negativa de débitos com o sistema da seguridade social, nos termos do § 3º do artigo 195 da Constituição Federal.

**Parágrafo Terceiro** - É reservado ao contratante, mediante análise técnica e administrativa, o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados em desacordo com as disposições contidas no presente instrumento.

**Parágrafo Quarto:** As glosas poderão ser motivo de pedido de revisão onde o credenciado poderá ter acesso aos relatórios que a originou, e a decisão sobre o pedido deverá sair em até 30 dias.

**Parágrafo Quinto** – Os valores pactuados deverão ser computados e supervisionados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, qual estabelecerá a contabilidade a ser pago em conformidade com os atendimentos realizados a cada mês vencido.

**Parágrafo Sexto** - Os valores deverão ser contabilizados na Conta indicada:  **Dotação: 06.001.04.122.0003.2016.3.3.90.39.00 – Manutenção dos serviços administrativos da SARH.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução deste contrato de credenciamento, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo o Município, qualquer vínculo empregatício com o credenciado.

**Parágrafo Primeiro-** Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

**Parágrafo Segundo** – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

**CLÁUSULA QUARTA:** Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo a critério de conveniência e oportunidade da administração ser reajustados com base na variação do índice inflacionário nacional a ser alterado mediante Decreto Municipal, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

**CLÁUSULA SEXTA: A CREDENCIADA (O)** se compromete a realizar os exames/consultas e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da SARH.

**Parágrafo Primeiro** – A **CREDENCIADA (O)**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes, já que o credenciado é profissional liberal, de forma autônoma e sem qualquer vinculação hierárquica ou funcional com o Município.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

**Parágrafo Segundo** - A **CRENCIADA (O)** durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento/ Chamamento Público da **Inexigibilidade de Licitação 35/2023**.

**Parágrafo Terceiro** - A **CRENCIADA (O)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, até o último dia útil de cada mês, um relatório dos serviços realizados para conferência dos atendimentos e demais documentos técnicos.

**Parágrafo Quarto** - O credenciado deverá preencher completamente o pedido de solicitação de atendimento, sob pena de não receber seu pagamento pelos serviços prestados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da **CRENCIADA**.

**CLÁUSULA OITAVA:** O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, mediante termo de aditamento, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração.

**CLÁUSULA NONA:** A **CRENCIADA** não poderá sub-rogar ou sub-empregar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou sub-empregada, continuando a **CRENCIADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CRENCIADA (O)**.

**Parágrafo Único** - Caso ocorra pedido de descredenciamento por parte do credenciado, o mesmo deverá continuar o atendimento por pelo menos 30 dias, a fim de que não haja solução de continuidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CRENCIADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações: I - advertência; II - multa na forma prevista no §2º; III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**Parágrafo Primeiro** - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Parágrafo Segundo** - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a **CRENCIADA**: a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização; b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**; c) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas; d) desatender as determinações da fiscalização; e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais; f) não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado; g) não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado; h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados. i) Além da multa indenizatória descrita no parágrafo segundo desta cláusula, o







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3635 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rançars200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

descumprimento dos itens 'a' a 'h' e do §4º da Cláusula Primeira e de qualquer outra obrigação de responsabilidade da CONTRATADA, também implicará em multa à CREDENCIADA no valor de 2 (duas) UFM's (Unidade Fiscais do Município), multiplicada pelo número de infrações contratuais, que serão descontadas do valor da fatura do mês correspondente.

**Parágrafo Terceiro** - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**Parágrafo Quarto** – Ocorrerá o descredenciamento quando:

- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Competente.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATADA** não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

**Parágrafo Segundo** – O atendimento deverá ser realizado em conformidade com a necessidade apresentada pela Secretaria competente.

**Parágrafo Terceiro** - Os exames/consultas deverão ser realizados no Município de Jaguariaíva, em local determinados pela Secretaria competente, ou ainda em seu consultório, na especialidade credenciada, incluindo procedimento de sua área de atuação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As alterações de endereço da Credenciada, telefone ou e-mail, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria de Administração e Recursos Humanos - **SARH**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa da CREDENCIADA (O).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A **SARH** designa a Sr.<sup>a</sup> Ana Flávia Rodrigues Michalowski para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Compete a responsabilidade da **SARH**, ao Secretário Josias Zacharow Pedroso, a execução, manutenção e fiscalização Contratual da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35/2023. Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo. Jaguariaíva/PR, 13 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Alcione Lemos  
Prefeita – Contratante

Secretário de Administração e Recursos Humanos. Josias Zacharow Pedroso

CLINICA BRASIL MEDICINA Assinado de forma digital por  
OCUPACIONAL E CLINICA BRASIL MEDICINA  
SEGURANCA OCUPACIONAL E SEGURANCA  
D:08799398000180  
D:08799398000180  
Dados: 2023.12.15 15:36:16 -03'00'

**CLÍNICA BRASIL-MEDICINA  
OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO  
TRABALHO LTDA.**  
Credenciado – Contratado





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



#rançocas200anos

Testemunhas:







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1368/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº. 60, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **50.306.377/0001-41**, com sede à Av. João Gualberto, 1342, Alto da Glória, Curitiba/PR – CEP 80.030-000, neste ato representado por **JOAO GUILHERME GALI MARTINS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 082.500.099-83, aqui denominado **Credenciado**, em conformidade com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público, **Inexigibilidade n. 035/2023**, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O credenciamento de que trata este contrato obedece a Legislação Federal e o Regulamento estabelecido no Edital para empresas e profissionais da área médica (pessoa jurídica e/ou pessoa física/profissionais liberais), conforme constatado do Termo de Referência apresentado pela competente, e conforme será discriminado na Cláusula Segunda Contratual, para prestação dos serviços de exames e procedimentos médicos dentro de suas respectivas especialidades, para atender a demanda dentro do controle da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços serão prestados mensalmente, e exclusivamente pelo(s) profissional(s) da Credenciada, em locais e horários estabelecidos pela própria Secretaria Municipal Competente, que por via expressa apresentará o profissional e suas qualificações dentro das especificações do termo de referência.

**Parágrafo Segundo-** A Credenciada declara não possuir acúmulo de cargo com profissional(s) Credenciado(s) e assume expressamente sob sua responsabilidade os vínculos que porventura apresentem na lotação de seu(s) profissional(s) em caráter permanente ou temporário sob qualquer entidade pública federal, estadual ou municipal.

**Parágrafo Terceiro** – A Credenciada será submetida na sua íntegra aos ditames das Legislações e Normas aplicadas, discriminadas, qual fazem parte integrante do procedimento de Credenciamento, assim definidas:

a) **Constituição Federal de 1988, Artigo 37**, Regula a atuação da Administração Pública. b) **Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993**: Regula o Artigo 37 inciso XXI, Constituição Federal, institui normas para licitações e contratado administrativos da Administração Pública e de outras providências, sendo aplicada, ainda, todas as suas alterações; c) **Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990**: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências; d) **Lei Federal nº12.846 de 1º/08/2013**: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências; e) e leis correlatas ao objeto a ser prestado.

**Parágrafo Quarto:** O CONTRATADO realizará a evolução, prescrição médica e demais anotações no sistema informatizado de prontuário e relatório específico e ainda: a) Nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da escrita do CONTRATADO, e identificação do médico que prestou o atendimento, neste é obrigatória a assinatura com número do CRM; b) o prazo máximo para que o CONTRATADO preencha os laudos no prontuário é de 7 (sete) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Credenciamento é pelo período de 12 meses, o profissional exercerá suas atividades profissionais conforme estabelecido no termo de referência e anexo no edital de credenciamento, conforme limites e estimativas, com o seguinte objeto: prestar serviços de perícia médica especializada em medicina do trabalho, junta médica e exames ocupacionais relacionados





## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compraajag@gmail.com



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocoes2020anos

à saúde, à capacidade laboral, elaboração e renovação necessária de documentos técnicos como LTCAT, PGR e PCMSO, gerenciamento de informações de eventos trabalhistas, assessoria e consultoria na área da medicina do trabalho, implementação de novos fluxos para atender à Secretaria de Administração e Recursos Humanos. **Valor estimado contratual de R\$. 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), com vigência de 12 (doze) meses e prazo de execução do objeto de 6 (seis) meses.**

**Parágrafo Primeiro** – As faturas deverão ser protocoladas no protocolo geral da sede da Contratante, cujo fechamento computará somente os serviços prestados se atestado pela Secretaria competente.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento pelos serviços prestados será feito por meio de depósito em conta bancária do credenciado em até 10 dias, contados da data de emissão do relatório da auditoria, após, verificação da inexistência de débitos fiscais e apresentação da certidão negativa de débitos com o sistema da seguridade social, nos termos do § 3º do artigo 195 da Constituição Federal.

**Parágrafo Terceiro** - É reservado ao contratante, mediante análise técnica e administrativa, o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados em desacordo com as disposições contidas no presente instrumento.

**Parágrafo Quarto:** As glosas poderão ser motivo de pedido de revisão onde o credenciado poderá ter acesso aos relatórios que a originou, e a decisão sobre o pedido deverá sair em até 30 dias.

**Parágrafo Quinto** – Os valores pactuados deverão ser computados e supervisionados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, qual estabelecerá a contabilidade a ser pago em conformidade com os atendimentos realizados a cada mês vencido.

**Parágrafo Sexto** - Os valores deverão ser contabilizados na Conta indicada: **Dotação: 06.001.04.122.0003.2016.3.3.90.39.00 – Manutenção dos serviços administrativos da SARH.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução deste contrato de credenciamento, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo o Município, qualquer vínculo empregatício com o credenciado.

**Parágrafo Primeiro-** Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

**Parágrafo Segundo** – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

**CLÁUSULA QUARTA:** Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo a critério de conveniência e oportunidade da administração ser reajustados com base na variação do índice inflacionário nacional a ser alterado mediante Decreto Municipal, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

**CLÁUSULA SEXTA: A CREDENCIADA (O)** se compromete a realizar os exames/consultas e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da SARH.

**Parágrafo Primeiro** – A **CREDENCIADA (O)**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes, já que o credenciado é profissional liberal, de forma autônoma e sem qualquer vinculação hierárquica ou funcional com o Município.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rançoes200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Parágrafo Segundo** - A **CREDCIADA (O)** durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento/ Chamamento Público da **Inexigibilidade de Licitação 35/2023**.

**Parágrafo Terceiro** - A **CREDCIADA (O)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, até o último dia útil de cada mês, um relatório dos serviços realizados para conferência dos atendimentos e demais documentos técnicos.

**Parágrafo Quarto** - O credenciado deverá preencher completamente o pedido de solicitação de atendimento, sob pena de não receber seu pagamento pelos serviços prestados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da **CREDCIADA**.

**CLÁUSULA OITAVA:** O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, mediante termo de aditamento, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração.

**CLÁUSULA NONA:** A **CREDCIADA** não poderá sub-rogar ou sub-empregar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou sub-empregada, continuando a **CREDCIADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CREDCIADA (O)**.

**Parágrafo Único** - Caso ocorra pedido de descredenciamento por parte do credenciado, o mesmo deverá continuar o atendimento por pelo menos 30 dias, a fim de que não haja solução de continuidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CREDCIADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações: I - advertência; II - multa na forma prevista no §2º; III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**Parágrafo Primeiro** - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Parágrafo Segundo** - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a **CREDCIADA**: a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização; b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**; c) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas; d) desatender as determinações da fiscalização; e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais; f) não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado; g) não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado; h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados. i) Além da multa indenizatória descrita no parágrafo segundo desta cláusula, o







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

descumprimento dos itens 'a' a 'h' e do §4º da Cláusula Primeira e de qualquer outra obrigação de responsabilidade da CONTRATADA, também implicará em multa à CREDENCIADA no valor de 2 (duas) UFM's (Unidade Fiscais do Município), multiplicada pelo número de infrações contratuais, que serão descontadas do valor da fatura do mês correspondente.

**Parágrafo Terceiro** - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**Parágrafo Quarto** - Ocorrerá o descredenciamento quando:

- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Competente.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

**Parágrafo Segundo** - O atendimento deverá ser realizado em conformidade com a necessidade apresentada pela Secretaria competente.

**Parágrafo Terceiro** - Os exames/consultas deverão ser realizados no Município de Jaguariaíva, em local determinados pela Secretaria competente, ou ainda em seu consultório, na especialidade credenciada, incluindo procedimento de sua área de atuação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As alterações de endereço da Credenciada, telefone ou e-mail, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa da CREDENCIADA (O).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A SARH designa a Sr.ª Ana Flávia Rodrigues Michalowski para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Compete a responsabilidade da SARH, ao Secretário Josias Zacharow Pedroso, a execução, manutenção e fiscalização Contratual da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35/2023. Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo. Jaguariaíva/PR, 13 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Alcione Lemos  
Prefeita - Contratante

Secretário de Administração e Recursos Humanos. Josias Zacharow Pedroso

ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.

Credenciado - Contratado

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO GUILHERME GALI MARTINS  
Data: 15/12/2023 11:39:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





258  
FA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#reuniao200anos

Testemunhas:

Ar





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 17 de Janeiro de 2024.  
Ref: Protocolo Nº12674/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA: GABINETE - IL Nº 35/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

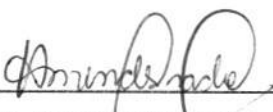
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA .....Fls.037  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....Fls.249 a 258

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de perícias médicas, junta médica e exames ocupacionais relacionados à saúde e a capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica ( PGR,LTCAT e PCMSO), bem como o envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho,incluindo a implementação de novos fluxos para atender Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Contrato nº	Fornecedor	Valor	Vigência
1.367/2023	CLINICA BRASIL MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 360.000,00	12 MESES
1.368/2023	ACESSOMÉD GESTÃO E SREVIÇOS LTDA	R\$ 360.000,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 192 - Conductor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

  
Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal

